

Diário do Legislativo de 06/05/1999

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Adauto - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 27ª Reunião Ordinária

1.2 - Reuniões de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDEM DO DIA

3.1 - Plenário

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

7 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 4/5/99

Presidência dos Deputados Anderson Adauto, José Braga e Gil Pereira

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas - Correspondência: Mensagem nº 23/99 (encaminha indicação para o cargo de direção do IPEM-MG), do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 277 a 294/99 - Requerimentos nºs 272 a 276/99 - Requerimentos da Comissão de Saúde e dos Deputados Amilcar Martins (3), Bilac Pinto (4), Paulo Pettersen, Dinis Pinheiro, Arlen Santiago e outros, Alberto Pinto Coelho e Adelmo Carneiro Leão - Comunicações: Comunicações da Comissão de Educação e dos Deputados Wanderley Ávila (2), Marcelo Gonçalves (3) e Alberto Pinto Coelho - Oradores Inscritos: Discurso do Deputado Sargento Rodrigues; questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos; discursos dos Deputados Fábio Avelar, Edson Rezende, Maria José Hauelsen e José Alencar da Silveira - Suspensão e reabertura da reunião - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscricões - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Alberto Pinto Coelho, Paulo Pettersen, Adelmo Carneiro Leão, Bilac Pinto (4), Dinis Pinheiro, Amilcar Martins (3) e Arlen Santiago e outros; deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Parecer da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 187/99; encerramento da discussão; inexistência de "quorum" para votação - Requerimento do Deputado Rogério Correia; deferimento; discurso do Deputado Rogério Correia - Questões de ordem; chamada para recomposição do número regimental; inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Adauto - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Benê Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - César de Mesquita - Chico Rafael - Christiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Daladier - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elmo Braz - Ermano Batista - Fábio Avelar - George Hilton - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Alves Viana - José Henrique - Luiz Fernando - Luiz Menezes - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmo Aloise - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Braga) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das três reuniões anteriores.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Atas

- O Deputado Gil Pereira, 2º- Secretário, procede à leitura das atas das três reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 23/99*

Belo Horizonte, 29 de abril de 1999.

Senhor Presidente,

Atendendo ao disposto na Emenda Constitucional nº 26, de 5/9/97, e a decisão do egrégio Supremo Tribunal Federal, encaminhamos, para apreciação desse Poder, o indicado ao cargo de direção do órgão da administração indireta abaixo relacionado:

Autarquia: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais - IPEM-MG.

Diretor-Geral - José Neif Jabur.

Preveleço-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência a expressão do meu apreço.

Itamar Franco, Governador do Estado de Minas Gerais."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Epaminondas Fulgêncio Neto, Procurador-Geral de Justiça, informando à Casa a designação do Promotor de Justiça Rômulo de Carvalho Ferraz para acompanhar os trabalhos da CPI da Carteira de Habilitação. (- À CPI da Carteira de Habilitação.)

Do Sr. Epaminondas Fulgêncio Neto, Procurador-Geral de Justiça, informando à Casa a designação do Procurador de Justiça Luiz Alberto de Almeida Magalhães para acompanhar os trabalhos da CPI da CEMIG. (- À CPI da CEMIG.)

Do Sr. Sávio Souza Cruz, Secretário de Administração, informando, em atenção a requerimento da Comissão de Justiça, que a Secretaria da Educação foi consultada sobre a denominação proposta para o anexo da biblioteca pública estadual deste município, e, que, tão logo haja pronunciamento a respeito do assunto, a esta Casa será dada ciência. (- À Comissão de Justiça. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 38/99.)

Do Sr. Sávio Souza Cruz, Secretário de Administração, informando, em atenção a requerimento da Comissão de Justiça, que o assunto objeto do Projeto de Lei nº 109/99 foi encaminhado ao DER-MG, que é o órgão competente para prestar as informações solicitadas, e que, tão logo haja pronunciamento sobre a questão, esta Casa será cientificada. (- À Comissão de Justiça. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 109/99.)

Do Sr. Sávio Souza Cruz, Secretário de Administração, informando, em atenção a requerimento da Comissão de Justiça, que a Secretaria da Educação foi consultada sobre a denominação proposta para a Escola Estadual do Bairro Vale do Sol, no Município de João Monlevade, e que, tão logo haja pronunciamento sobre o assunto, esta Casa será cientificada. (- À Comissão de Justiça. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 106/99.)

Do Sr. Sávio Souza Cruz, Secretário de Administração, informando, em atenção a requerimento da Comissão de Justiça, que a Secretaria da Segurança Pública foi consultada sobre a denominação proposta para o prédio em que funciona a 25ª Delegacia Regional de Segurança Pública, no Município de Poços de Caldas e que, tão logo haja pronunciamento a respeito do assunto, a esta Casa será dada ciência. (- À Comissão de Justiça. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 56/99.)

Do Sr. Ângelo Oswaldo de Araújo Santos, Secretário da Cultura, encaminhando cópias dos Decretos nºs 40.353 e 40.354, de 21/4/99, que criam, respectivamente, a Comissão Especial de Comemoração do Centenário de Nascimento de Milton Campos e a Comissão Especial de Comemoração do Centenário de Nascimento de Gustavo Capanema.

Do Sr. Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Secretário da Fazenda, encaminhando os demonstrativos contábeis da administração direta e indireta e dos fundos, referentes a março de 1999. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Murílio Hingel, Secretário da Educação, encaminhando informações com referência ao FUNDEF, solicitadas pela CPI dos Fundos. (- À CPI dos Fundos.)

Do Sr. Jarbas Soares Júnior, Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, encaminhando minuta de projeto de lei com o objetivo de criar, no âmbito estadual, fundo para a reconstituição de bens lesados, a exemplo do que já existe no âmbito federal. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Do Sr. José Flávio Dolabela Chagas, Corregedor Administrativo da Superintendência Central de Correição Administrativa da Secretaria de Administração, encaminhando, em atenção a requerimento da CPI da Carteira de Habilitação, relação dos procedimentos administrativos concluídos e em andamento nessa Superintendência envolvendo o DETRAN-

MG, no que concerne a carteira de motorista, multa e desalienação de veículos no período que menciona.

Do Sr. Adalclever Lopes, Chefe de Gabinete da Secretaria da Segurança Pública, encaminhando, em atenção a pedido da CPI da Carteira de Habilitação, os prontuários que menciona. (- Distribuídos à CPI da Carteira de Habilitação.)

Da Sra. Maria Dolores da Cunha Pinto, Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social, encaminhando, tendo em vista a reapresentação do projeto de lei que dispõe sobre a alteração da estrutura desse órgão, informações a serem analisadas pelas comissões competentes. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 112/99.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduato) - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 277/99

Declara de utilidade pública a Associação da Comunidade do Coração Eucarístico de Jesus, com sede no Município de Passos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação da Comunidade do Coração Eucarístico de Jesus, com sede no Município de Passos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de abril de 1999.

Durval Ângelo

Justificação: Em funcionamento há mais de dois anos, a Comunidade do Coração Eucarístico de Jesus - ComCEJ - tem por finalidade evangelizar, pregar e ensinar a fé cristã, sempre buscando a promoção humana.

Sem nenhuma distinção de nacionalidade, sexo, cor ou crença política, a ComCEJ se tem destacado por levar às pessoas a palavra de Deus e, além disso, procurar resolver os problemas de sua comunidade.

Os membros de sua diretoria são pessoas idôneas, que não recebem nenhuma remuneração pelo exercício dos cargos que ocupam.

Por acreditar nos benefícios que essa Associação traz ao aludido município, apresentamos este projeto, solicitando o apoio de nossos ilustres pares à sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 278/99

Autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Vieiras o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Vieiras o imóvel constituído de terreno com área de aproximadamente 390m² (trezentos e noventa metros quadrados) situado nesse município, na Rua Lília Moreira, matrícula nº 834, no livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miradouro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Bené Guedes

Justificação: O imóvel objeto desta proposição foi doado pela municipalidade ao Estado, com a finalidade de nele ser construído um prédio para a unidade de saúde local.

Com o inadimplemento do donatário, que não cumpriu o encargo com o qual estava gravado o imóvel, e com a municipalização do Sistema Único de Saúde, vem o Chefe do Executivo de Vieiras requerer a devolução do bem, para que possa, então, concretizar o referido empreendimento, muito importante para ampliar a oferta de serviços médico-ambulatoriais.

Além disso, é relevante mencionar que o imóvel continuará integrando o patrimônio público, visto que a aprovação do projeto implica apenas sua transferência da esfera estadual para a municipal.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares nesta Casa para aprovarem a reversão que ora propomos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Autoriza a renegociação dos créditos do Estado oriundos de contratos da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MinasCaixa - com produtores rurais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo a renegociar com os produtores rurais os créditos rurais recebidos pelo Estado com a extinção da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MinasCaixa.

Art. 2º - A negociação ou renegociação com os produtores rurais será caso a caso e implicará na reavaliação de seus débitos, com redução de juros e correção monetária e estipulação de novos prazos de pagamento.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a suspender as ações executivas em andamento contra os produtores rurais que se manifestarem interessados na renegociação.

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado, durante a renegociação, a suspender as medidas restritivas contra os produtores rurais perante as entidades de proteção ao crédito (SPC), aos Bancos e à SERASA.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de abril de 1999.

José Alves Viana

Justificação: Esta proposição, além de outros objetivos de alta relevância, visa recuperar a própria dignidade dos produtores rurais de Minas Gerais. Estes, principalmente os do Norte do Estado, região seca, vêm, desde o fechamento da MinasCaixa, lutando para pagar uma dívida que foi contraída com o intuito de melhorar a produção rural, mas que hoje é uma foice cortando os elos com a terra. Têm sido promovidas execuções, havendo praças marcadas, e eles não têm nenhuma condição de saldar um débito que veio crescendo dia a dia com a correção monetária, violenta no início, chegando ao patamar de 35% ao mês.

Falta uma política agrícola no Estado, os produtores rurais perdem as suas terras, e daí resultará o êxodo rural, com sérias conseqüências, principalmente no Norte de Minas.

É dever desta Casa procurar meios para defender os interesses dos produtores rurais, principalmente os do Norte de Minas, e acabar com as demandas judiciais, devolvendo a todos o direito de trabalhar em sua propriedade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

projeto de lei nº 280/99

(Ex-Projeto de Lei nº 1.924/98)

Declara de utilidade pública a Fraternidade Auta de Souza - FAS -, com sede no Município de Alfenas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fraternidade Auta de Souza - FAS -, com sede no Município de Alfenas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Jorge Eduardo de Oliveira

Justificação: A Fraternidade Auta de Souza - FAS -, é sociedade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, que realiza relevante trabalho social no Município de Alfenas.

No desenvolvimento de suas atividades, a entidade realiza importantes obras assistenciais, tais como: combate à fome e à pobreza, ensino de informática a pessoas carentes e promoção de oficinas de artes marciais, entre outras.

Por tais considerações, justa é a outorga do título declaratório de utilidade pública à Fraternidade Auta de Souza - FAS -.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

projeto de lei nº 281/99

(Ex-Projeto de Lei nº 1.925/98)

Declara de utilidade pública o Centro Espírita Allan Kardec - C.E.A.K. -, com sede no Município de Alfenas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita Allan Kardec - C.E.A.K. -, com sede no Município de Alfenas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Jorge Eduardo de Oliveira

Justificação: O Centro Espírita Allan Kardec - C.E.A.K. - é sociedade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, e desde 1996 vem realizando relevante trabalho social no Município de Alfenas.

A entidade desenvolve diversos trabalhos, como: amparo à saúde da família, auxílio à maternidade, combate à fome e à pobreza, alfabetização e educação.

Pelos motivos expostos, justa é a outorga do título declaratório de utilidade pública ao Centro Espírita Allan Kardec.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 282/99

(Ex-Projeto de Lei nº 1.919/98)

Declara de utilidade pública a Igreja Assembléia de Deus Maria Gorete, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Igreja Assembléia de Deus Maria Gorete, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 1999.

João Batista de Oliveira

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 283/99

(Ex-Projeto de Lei nº 1.968/98)

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado - DER-MG - a doar ao Município de Jequitinhonha os imóveis que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado - DER-MG - autorizado a doar ao Município de Jequitinhonha os imóveis a seguir especificados, havidos por doação do mesmo município:

I - terreno com área de 13.593m² (treze mil quinhentos e noventa e três metros quadrados), situado na Av. Passos, s/nº, registrado sob a matrícula nº 7.794, às fls. 100v e 101 do livro 3-F, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jequitinhonha;

II - terreno com área de 3.396m² (três mil trezentos e noventa e seis metros quadrados), situado na Av. Passos, s/nº, registrado sob a matrícula nº 1.145, a fls. 25 do livro 2-C, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jequitinhonha.

Parágrafo único - Os imóveis referidos neste artigo destinam-se a abrigar as instalações do Tiro-de-Guerra.

Art. 2º - Os imóveis de que trata esta lei reverterão ao domínio do DER-MG se, findo o prazo de 3 (três) anos a contar da data da lavratura da escritura de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 1999.

Márcio Kangussu

Justificação: Os terrenos a que faz menção o projeto foram doados ao DER-MG, sem que nos instrumentos de doação constasse cláusula da reversão desses imóveis ao antigo doador, caso fossem alienados a terceiros.

Atendendo ao interesse público, agora, o Prefeito Municipal de Jequitinhonha pleiteia o retorno dos imóveis ao patrimônio municipal, a fim de utilizá-los para abrigar as instalações do chamado Tiro-de-Guerra, o que evidentemente seria feito valendo-se de assinatura de convênio com o Exército, intermediado pelo órgão federal competente.

É oportuno esclarecer que, na atualidade, os imóveis não atendem a nenhum fim público e, portanto, não vislumbramos inconveniência na aprovação deste projeto, mesmo porque sua natureza é autorizativa.

Contamos, pois, com o apoio dos colegas parlamentares para que as pretendidas alienações sejam efetivadas, em benefício da coletividade local.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

projeto de lei nº 284/99

(Ex-Projeto de Lei nº 1.813/98)

Dispõe sobre a cobrança de emolumentos das entidades de assistência social.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As entidades de assistência social reconhecidas como de utilidade pública ficam dispensadas do pagamento de emolumentos por autenticação de documentos.

Parágrafo único - A dispensa do pagamento de que trata o "caput" deste artigo dependerá de:

I - requerimento do interessado solicitando a gratuidade e declarando, sob as penas da lei, tratar-se de entidade beneficente de assistência social sem fins lucrativos;

II - comprovação da declaração de utilidade pública estadual, por meio de cópia reprográfica da publicação no órgão oficial do Estado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 1999.

Hely Tarquínio

Justificação: Este projeto de lei visa a dispensar as entidades de assistência social do pagamento de emolumentos, quando necessitarem de autenticar documentos relativos às suas atividades.

Tais entidades, por via de regra, sustentam-se com doações de particulares e sobrevivem graças à boa-vontade e à dedicação de seus membros. Os recursos financeiros disponíveis para as atividades propostas, sabemos, são escassos; por isso, entendemos que a dispensa do pagamento de emolumentos significará maior volume de recursos destinados à atividade-fim das entidades.

Em face do exposto e tendo em vista a justiça e a oportunidade da proposta, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares à sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

projeto de lei nº 285/99

(Ex-Projeto de Lei nº 1.837/98)

Dispõe sobre a implantação do seguro agrícola no Estado de Minas Gerais.

Art. 1º - Fica implantado no sistema financeiro estadual o seguro agrícola, por meio das seguintes modalidades de cobertura:

I - seguro de custeio agrícola;

II - seguro pecuário;

III - seguro de bens, benfeitorias, máquinas e equipamentos e de produtos agropecuários;

IV - seguro de acidente e de vida da família envolvida no processo de produção.

Art. 2º - O seguro agrícola objetiva o aumento da produção, da produtividade, o desenvolvimento tecnológico e a fixação do agricultor no campo, de forma a estimular a estabilidade econômica, social e política do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - As classes de risco cobertas pelo seguro agrícola compreendem incêndios, fenômenos meteorológicos adversos, pragas e doenças incontroláveis, acidentes de trabalho que recaírem sobre a mão-de-obra familiar e todos os demais tipos de sinistros ocasionados por fatores externos.

Parágrafo único - O seguro agrícola garantirá:

a) a indenização de 100% (cem por cento) do valor do bem segurado;

b) a indenização da área sinistrada independentemente de área contínua ou remanescente não sinistrada;

- c) a indenização das áreas de meeiros e parceiros consideradas, no caso, como unidade de produção própria;
- d) a indenização do custo de produção das atividades agropecuárias, incluindo necessariamente a remuneração do produtor e, quando for o caso, da mão-de-obra familiar;
- e) a redução do prêmio a ser pago ao segurado que não tiver perdas, de acordo com a orientação do seguro agrícola de estimular o desenvolvimento tecnológico.

Art. 4º - São beneficiários do seguro agrícola os agricultores familiares que possuam ou não financiamento rural.

Art. 5º - Competirá à Secretaria de Estado da Agricultura a promoção de ações necessárias de planejamento, regulamentação e implantação das operações do seguro rural, nos termos desta lei e da legislação federal pertinente.

Art. 6º - A Secretaria de Estado da Agricultura deverá elaborar, em conformidade com a legislação federal, e submeter à apreciação do Poder Executivo as normas operacionais do seguro agrícola, que as divulgará por decreto.

§ 1º - As normas operacionais definirão o caráter de obrigatoriedade para algumas atividades de custeio agrícola e de bens, benfeitorias e produtos agropecuários, bem como o caráter facultativo para as respectivas atividades e um processo gradual de implantação, incluindo todas aquelas relacionadas ao seguro pecuário, conforme, igualmente, as modalidades de cobertura.

§ 2º - As normas operacionais fixarão, ainda, o cálculo do custo real de produção das atividades agropecuárias; medidas regionais, considerando os principais produtos agrícolas e os diferentes índices de produtividade; valores das diárias indenizadas e preços de mercado efetivamente pagos, além de necessariamente refletirem estimativa real que inclua a valorização da mão-de-obra familiar envolvida na atividade.

§ 3º - Todos os órgãos ou agências da administração direta e indireta do Estado, bem como entidades a ele vinculadas ou relacionadas, poderão ser acionados para a operacionalização do Plano de Benefícios Rurais, que entrará em vigor tão logo suas normas sejam aprovadas pelo Sistema Federal de Seguros.

Art. 7º - A implantação do seguro rural obterá a sua sustentação financeira por meio do Fundo de Seguro Rural, que fica criado neste artigo.

§ 1º - Nos contratos de seguros a que se refere esta lei é proibida a interveniência, qualquer que seja a sua forma, de corretores, administradores de seguros e entidades outras, qualquer que seja seu tipo jurídico.

§ 2º - As importâncias referentes a todas as comissões de corretagem dos seguros contratados, na forma do parágrafo anterior, serão recolhidas em contra especial, denominada Fundo de Seguro Agrícola; a ser mantida no sistema financeiro estadual, que se destinará, especificamente, a garantir as despesas com planejamento, implantação e operação do Plano de Benefícios Rurais, financiando ou subvencionando os respectivos prêmios, prioritariamente em favor dos agricultores familiares.

Art. 8º - O Poder Executivo promoverá ações necessárias para que outras instituições integrantes do Sistema Nacional de Seguros Privados se integrem à política descrita nesta lei.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 1999.

Carlos Pimenta

Justificação: A Constituição Estadual de Minas Gerais preconiza, no art. 274, que o Estado adotará programas de desenvolvimento rural, entre eles, especialmente, o seguro agrícola.

O prazo para a apresentação de projeto que institua o seguro rural no Estado venceu em 3/4/90 e, até o momento, nenhum Governador encaminhou mensagem à Assembléia Legislativa. Para suprir tal omissão, já tramitaram na Assembléia três projetos de lei para a implantação do seguro rural, todos eles de iniciativa de Deputados petistas. Com o intuito de manter aberto canal de negociações para efetivarmos tal medida, a Bancada do PT conta com a participação de diversas entidades representativas do campo, além de refletir o clamor de amplos setores da agricultura.

Assim como nas outras iniciativas, este projeto é resultado de amplo processo de discussão das entidades representativas dos agricultores gaúchos, bem como de diversas entidades estreitamente ligadas aos ramos da produção agropecuária do Estado. A implantação de seguro agrícola no Estado, além de constituir reivindicação histórica das entidades representativas dos agricultores, é demanda legítima diante da importância econômica, social e política da produção primária em Minas. Importância essa que aumentou a sua dimensão com o papel imposto à produção primária no recente processo de estabilização da inflação, por meio do Plano Real, principalmente aos pequenos e aos médios produtores rurais, principais responsáveis pela produção de alimentos, sem deixar de considerar o papel que atualmente as exportações agrícolas estão cumprindo na tentativa de diminuir o déficit da balança comercial.

Apesar de o setor agrícola ser a base de sustentação da economia do País, com mais peso ainda na economia do Rio Grande do Sul, do avanço tecnológico e crescimento da indústria de transformação, ainda são gritantes as precárias condições de vida e trabalho que atingem a maioria dos agricultores. A cada ano, em vários lugares do Estado, a chuva ou a seca, a geada ou a tempestade acabam com um ano de trabalho e com as expectativas de muitos agricultores em poder continuar produzindo dentro de condições mínimas de dignidade de vida das suas famílias e das suas relações sociais. Eles não podem controlar o tempo, mas querem e precisam prevenir suas consequências. Assim faz-se necessário que busquemos medidas que, por sua amplitude e aliadas a fatores de estímulo à produção, junto com o aperfeiçoamento de técnicas alternativas, viabilizem a estabilidade do homem na terra e possibilitem crescente regularidade e eficiência na sua atividade produtiva. Acreditamos que o seguro agrícola constitui instrumento que realizaria tais anseios, já que o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO -, única alternativa em que o agricultor pode pensar é muito mais garantia do financiamento feito pelo agente financeiro do que da produção ou do investimento do agricultor.

O seguro agrícola constitui instrumento fundamental de desenvolvimento rural, que, além de dar um mínimo de tranqüilidade ao agricultor na hora de fazer seu plantio e seus investimentos, vai promover o uso de tecnologias e culturas adequadas observando-se época adequada de plantio, cuidados com a recuperação, conservação e manejo dos solos, além do planejamento da produção. Desta forma, o seguro agrícola passará a desempenhar papel importante no aumento da produção e da produtividade, no desenvolvimento tecnológico e na fixação do homem no campo, contribuindo com a estabilidade econômica, social e política do Estado e do País.

Na oportunidade da regulamentação do Decreto-Lei nº 73, de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, que regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências, o então Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, entidade que ocupa lugar de destaque nessa discussão, ponderou que um planejamento racional do desenvolvimento das atividades agropecuárias repousa em um tripé, a saber: crédito rural, assistência técnica e seguro agrícola.

Para reforçar a importância de um seguro agrícola, cabe salientar que o Estado de São Paulo, desde 1943, quando da publicação do Decreto-Lei nº 13.463, vem operando na área do seguro agrícola, com resultados estimulantes. A segurança transmitida ao agricultor por este instrumento levou aquele Estado a escalas de produção com destaque reconhecido. Outras experiências desencadeadas nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais estimulam a nossa discussão e comprovam a viabilidade da proposta.

É conveniente esclarecer que a Companhia União de Seguros Gerais S.A., cujo maior acionista é o Governo do Estado, por meio do BANRISUL, já possui a licença para operar com o seguro agrícola, faltando, assim, a legislação que o regulamente.

É de extremo interesse que discutamos os diversos fatores que regulamentarão o funcionamento desta proposta: a obrigatoriedade ou não do seguro para determinados produtos, com um estudo que respeite as particularidades de cada região, prevendo, assim, uma maleabilidade nos critérios a serem adotados na sua aplicação; o estabelecimento do índice real do prêmio para que o projeto não se transforme apenas em propaganda demagógica desse instrumento, resultando em ônus financeiro para o Estado; o processo gradual de implantação, incluindo culturas de maior e de menor risco.

Há ainda alguns pontos da discussão anterior desse projeto na Assembléia Legislativa que permitem ratificar a importância de sua reapresentação. Há pareceres que sustentam que este projeto se harmoniza perfeitamente com o texto da Constituição Federal, que, em seu art. 22, inciso VII, estipula a competência privativa à União legislar sobre seguro, o que não afasta nem exclui a competência concorrente que os Estados possuem para implantar e regulamentar, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados, esta matéria.

Acredito na sensibilidade dos parlamentares para buscarmos, junto ao Poder Executivo, os caminhos viáveis para avançarmos na complementação constitucional. Há muito por se fazer ainda quanto às especificações e regulamentações da proposta, por isso remetemos para discussão em diversos níveis, buscando somar todas as forças, quer entre os parlamentares, nas diversas instâncias que deverão discutir e emitir pareceres, quer entre os diversos segmentos da sociedade que estão ligados à produção agropecuária, convidados constantemente a encaminharem os seus pareceres.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

projeto de lei nº 286/99

(Ex-Projeto de Lei nº 2.023/98)

Declara de utilidade pública a Fundação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 1999.

Djalma Diniz

Justificação: A Fundação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora é entidade com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, que funciona regularmente desde 1995. Sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelo desempenho de suas funções.

A entidade desempenha suas atividades de acordo com as finalidades definidas em estatuto, ou seja, presta apoio ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, contribuindo de forma exemplar na aquisição de equipamentos e medicamentos, promovendo reforma na estrutura física do hospital, subsidiando cursos para os funcionários da área de saúde, que contribuem significativamente para a melhoria das condições de atendimento gratuito ali praticados, entre outras ações.

Dessa forma, sabedores do alcance da Fundação no que toca à promoção do ensino, à assistência e à pesquisa junto ao Hospital Universitário, através de uma administração mais eficiente e resolutiva, conto com o apoio de meus nobres pares para a aprovação desta lúdima proposição por esta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 287/99

Requer para a participação em processo licitatório de pessoa jurídica a apresentação de certidão de cadastro negativo do Serviço de Proteção ao Consumidor - PROCON.

Art. 1º - Fica proibida a participação de pessoa jurídica cujo nome se encontra inscrito no cadastro a que se refere o art. 44 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, em processo licitatório realizado pelo Estado.

Parágrafo único - Aplica-se o disposto no "caput" deste artigo às licitações promovidas por empresa pública, sociedade de economia mista e fundação instituída pelo poder público.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Adelino de Carvalho

Justificação: O Estado, como agente de promoção da política nacional das relações de consumo, deve adotar mecanismos que possibilitem melhor relacionamento entre os fornecedores e os consumidores.

Este projeto de lei tem por objetivo fazer com que as empresas que participam dos processos licitatórios, em todas as suas modalidades, tenham boas relações com os consumidores mineiros.

Se aprovada a matéria, todo fornecedor de produtos ou serviços para o Estado, suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações terá de adotar um procedimento idôneo com os consumidores, sob pena de perder um importante cliente, já que o poder público é o maior consumidor de produtos e serviços do território mineiro.

Numa avaliação da matéria pelo prisma constitucional, é importante salientar que a Carta Federal trata da defesa do consumidor exatamente nos capítulos que dispõem sobre os direitos e as garantias fundamentais do cidadão e sobre a ordem econômica.

A legislação sobre procedimentos licitatórios, por seu turno, não é privativa da União, não havendo óbice à tramitação do projeto nesta Casa.

Contamos, pois, com o apoio dos nossos pares para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Defesa do Consumidor para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 288/99

Denomina Rodovia José Augusto de Miranda a MG-752, que liga Sabinópolis e Materlândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada José Augusto de Miranda a MG-752, rodovia estadual que liga os Municípios de Sabinópolis e Materlândia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, de abril de 1999.

Ermano Batista

Justificação: A Rodovia MG-752 não possui denominação específica.

José Augusto de Miranda, mais conhecido por "Zeca do Quito", nos idos do século passado, foi um cidadão de origem humilde que, perspicaz, sóbrio e inteligente, conseguiu se impor e fazer respeitado como exemplo de dinamismo e capacidade criadora, figura utilíssima para as comunidades a que serviu.

Entre os seus muitos valores estavam a fé e o civismo, que cultuava como verdadeira bandeira em todos os seus momentos de manifestação pública. Indivíduo piedoso, casto, voluntarioso, defendia que "a grandeza do trabalho era a grandeza do País".

Para preparar condignamente os jovens da zona rural, construiu e manteve do próprio bolso uma escola excelente, oferecendo-a com gratuidade a todos.

Cedo ainda, transferiu-se para Materlândia, onde se instalou como proprietário rural de invulgar capacidade administrativa. Na realidade, a sua experiência para obter êxito nos plantios que constituiu sempre foi referência positiva para toda a região.

Procurado assiduamente para orientar outros proprietários rurais na aplicação daquilo que ele havia experimentado com sucesso, jamais deixou de atender a todos com muita boa-vontade e atenção. Em razão disso, várias técnicas muito úteis foram difundidas na região.

Entre 1930 e 1932, quando as prefeituras não dispunham de recursos para construir estradas, ele ousou abrir, com recursos próprios, a primeira rodovia entre Materlândia e Sabinópolis. Não dispo de máquinas nem de auxílios oficiais, recorria, nessa empreitada, à colaboração dos trabalhadores rurais em seus instantes disponíveis, usando a pá e a picareta. E a estrada foi aberta.

Pioneiros do estilo do "Zeca do Quito" merecem ser imortalizados com o seu nome naquilo que plantaram de bom para a comunidade. É esta a razão pela qual se fundamenta a presente proposição: efetivar de direito aquilo que o tempo consagrou de fato e pelo mérito: a Rodovia José Augusto de Miranda.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 289/99

Institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da administração pública estadual, o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, consideram-se fornecedores todas as pessoas físicas ou jurídicas que prestem serviços, realizem obras ou forneçam bens à administração pública estadual.

Art. 2º - Serão incluídas no Cadastro instituído por esta lei as pessoas físicas e jurídicas que:

I - não cumprirem ou cumprirem parcialmente obrigações decorrentes de contratos firmados com os órgãos e as entidades da administração pública estadual;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração pública estadual;

III - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Parágrafo único - Serão imediatamente incluídos no Cadastro os fornecedores que na data da entrada em vigor desta lei estejam cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial de obrigação contratual, dentre outras:

I - o não-cumprimento de especificações técnicas relativas a bens, serviços e obras previstas em contrato;

II - o retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de fornecimento de bens ou de suas parcelas;

III - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento do bem, sem justa causa nem prévia comunicação à administração;

IV - a entrega, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso;

V - a alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

VI - a prestação de serviços de baixa qualidade.

Art. 4º - Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços, de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo ordenador de despesa.

Art. 5º - O ordenador de despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer, imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa, na forma e nos prazos fixados pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º - Não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pelo fornecedor, a ele deverá ser aplicada, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de:

I - seis meses para os casos dos incisos V e VI do art. 3º;

II - doze meses para os casos do inciso I do art. 3º;

III - vinte quatro meses para os casos dos incisos II, III e IV do art. 3º.

Parágrafo único - A não-regularização da inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos deste artigo implicará a declaração de inidoneidade do fornecedor para licitar ou contratar com a administração pública estadual, pela autoridade competente.

Art. 7º - Os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário encaminharão, até o quinto dia útil de cada mês, ao Órgão de Controle Interno do Estado, de que trata o art. 76 da Constituição Estadual, a relação das pessoas físicas e jurídicas, inclusive diretores, sócios-gerentes e controladores, que deverão ser incluídas no Cadastro de que trata esta lei.

Parágrafo único - O encaminhamento da relação das pessoas físicas e jurídicas é de responsabilidade de ordenador de despesa e nela deverão constar, obrigatoriamente, o nome ou a razão social do fornecedor, seu número de cadastro de pessoa física ou jurídica no Ministério da Fazenda (CPF ou CNPJ), o número do contrato, a descrição da inadimplência contratual e a penalidade aplicada, com o respectivo prazo de vigência.

Art. 8º - O Órgão de Controle Interno do Estado deverá, imediatamente após o recebimento das informações referidas no art. 7º, incluir no Cadastro as pessoas físicas e jurídicas, inclusive diretores, sócios-gerentes e controladores, consideradas temporariamente impedidas de licitar e contratar com a administração pública estadual.

Art. 9º - O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no Cadastro determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e as entidades da administração pública estadual, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único - O saneamento integral da inadimplência contratual compreende a correção plena da irregularidade que a originou, no prazo fixado pelo ordenador de despesa, o ressarcimento total dos prejuízos causados ao órgão ou à entidade contratante, bem como, se for o caso, a quitação da multa aplicada.

Art. 10 - Na hipótese dos incisos II e III do art. 2º, caberá ao ordenador de despesa do órgão ou da entidade da administração pública estadual a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a administração pelo prazo de dois anos e, também, a doação da providência prevista no parágrafo único do art. 7º.

Art. 11 - Fica assegurado a todos os órgãos e entidades da administração pública estadual o livre acesso ao Cadastro instituído por esta lei.

Art. 12 - Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da administração pública estadual ficam obrigados a consultar o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as necessárias providências para exclusão do referido processo licitatório das pessoas físicas ou jurídicas inscritas no mencionado Cadastro.

Parágrafo único - A obrigatoriedade de consulta de que trata o "caput" também se aplica aos ordenadores de despesa antes da assinatura de contratos, mesmo nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 13 - Todos os editais de licitação, termos de contratos de prestação de serviços, de obras e serviços de engenharia e de fornecimento de bens deverão fazer constar expressamente, em seu preâmbulo, a sujeição às disposições da presente lei.

Art. 14 - A não-observância dos preceitos desta lei será considerada infração funcional sujeitando os servidores públicos à instauração de processo administrativo-disciplinar.

Art. 15 - Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente lei.

Art. 16 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Arlen Santiago

Justificação: A proposta ora apresentada tem como objetivo preservar a administração pública estadual de atos cometidos por pessoas físicas e jurídicas que comprometam o andamento dos serviços e das obras, o fornecimento de bens ou que causem prejuízos ao erário, bem como da prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos das licitações, punir as tentativas de fraudes nas licitações públicas.

Muitas vezes, a administração pública estadual se vê obrigada a contratar com pessoas físicas e jurídicas que, sabidamente, são conhecidas por causar embaraços e ônus quando da execução dos contratos.

A instituição do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual e a obrigatoriedade de nele incluir o nome de pessoas físicas e jurídicas que não cumprirem ou cumprirem irregularmente cláusulas contratuais, que retardem imotivadamente ou paralizarem obras, serviços ou fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à administração, que venderem mercadoria falsificada ou deteriorada, que prestarem serviços de baixa qualidade trarão qualidade e eficiência na relação contratual das empresas com o Estado contribuindo para maior economicidade e moralidade administrativa e evitando o desperdício do dinheiro público.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 290/99

Proíbe a comercialização de armas de fogo, munições e afins no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização de armas de fogo, peças avulsas, acessórios, munições e afins no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Ficam excluídas do que dispõe o artigo anterior as Forças Armadas, as Polícias Militar e Civil, o Corpo de Bombeiros e as empresas de segurança que necessitarem, comprovadamente, da aquisição de armas, para uso exclusivo em serviço, conforme disposto em lei federal.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta lei acarretará para o infrator as seguintes penalidades:

I - multa de 10.000 (dez mil) a 100.000 (cem mil) UFIRs;

II - apreensão de todo o material a que se refere o art. 1º desta lei;

III - interdição do estabelecimento.

Parágrafo único - Estas sanções poderão ser simultâneas sem prejuízo da aplicação de ações penais competentes.

Art. 4º - O Poder Executivo terá prazo de sessenta dias para regulamentar esta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 3 de maio de 1999.

Edson Rezende

Justificação: Em 1997, a Câmara e o Senado aprovaram a Lei nº 9.437, que criminaliza a posse e o porte ilegal de armas, seguindo-se imediata sanção pelo Governo Federal. Com essa medida, busca-se coibir o uso indiscriminado de armas pela população. Entretanto, a escalada da violência alcança índices alarmantes, e o uso de armas por adolescentes, como nos recentes acontecimentos em escolas, ou mesmo no seio familiar evidencia que é preciso conter sua comercialização, restringindo-se o seu uso aos órgãos públicos ou privados especializados.

Por outro lado, sabemos que a violência nas escolas tem raízes na constante diminuição do número de postos de trabalho, na má qualidade de vida, na falta de perspectiva, enfim, na crescente desigualdade social em que vive a sociedade brasileira. Porém, é preciso entender que existem, hoje, incontáveis vítimas de balas perdidas e um número assustador de menores utilizando-se de armas potentes para resolver pequenos conflitos entre colegas ou problemas envolvendo o uso de drogas.

Entendemos que é preciso envidar esforços para coibir a escalada da violência e, ao apresentar o presente projeto de lei, proibindo a comercialização de armas, queremos nos somar à campanha nacional com vistas à diminuição do uso de armas. Não temos dúvidas de que a frente principal dessa luta consistirá numa ação conjunta e coordenada, federal e estadual, de fiscalização de fronteiras e aeroportos, apreendendo-se as armas ilegais e combatendo-se com firmeza toda venda clandestina de armamento. Nosso projeto, que visa a inibir a posse ilegal de armas, é mais uma contribuição para essa grande batalha.

Em virtude da conveniência e necessidade da presente proposição, estamos confiantes em sua aprovação pelos nobres pares, assim como em sua sanção pelo Executivo Estadual.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Direitos Humanos e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 291/99

Declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo, com sede no Município de São Gotardo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo, com sede no Município de São Gotardo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de abril de 1999.

César de Mesquita

Justificação: A Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo - ADEFISG - fundada em 3/4/88 vem contribuindo significativamente para reabilitar as pessoas portadoras de deficiência física, promovendo atividades em que se salientam valores cristãos beneficentes.

A ADEFISG, como entidade sem fins lucrativos, busca articular com os poderes público e privado soluções que visam a integrar no mercado de trabalho os portadores de deficiência, estimulando a organização da comunidade carente e a melhoria de suas condições sócio-econômicas.

Assim, a referida Associação apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual conto com o apoio dos ilustres pares nesta Casa à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 292/99

Declara de utilidade pública a Associação dos Militares da Reserva Remunerada, Reformados e Pensionistas das Forças Armadas - AMIR -, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Militares da Reserva Remunerada, Reformados e Pensionistas das Forças Armadas - AMIR -, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de abril de 1999.

Alberto Bejani

Justificação: A Associação dos Militares da Reserva Remunerada, Reformados e Pensionistas das Forças Armadas - AMIR - é uma entidade sem fins lucrativos, que tem por objetivo prestar assistência a seus associados. Contribui também, com suas ações de filantropia, para o Município de Juiz de Fora, atendendo a pessoas carentes por meio de campanhas.

A AMIR preenche todos os requisitos para a declaração de utilidade pública, como se vê na documentação anexa.

Em face do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 293/99

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Verdadeira Luz, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Verdadeira Luz, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de maio de 1999.

Wanderley Ávila

Justificação: A Loja Maçônica Verdadeira Luz foi fundada em 1º /10/88. A entidade é uma sociedade civil com tempo de duração indeterminado e sem fins lucrativos e tem como objetivo o exercício da ação maçônica, social e educativa.

Pelo que se depreende da documentação anexa, a Loja Maçônica Verdadeira Luz está devidamente registrada e funciona há mais de dez anos, o que a torna apta para receber o título declaratório de utilidade pública estadual.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 294/99

Declara de utilidade pública a Creche Menino Jesus, com sede no Município de São Francisco de Sales.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Menino Jesus, com sede no Município de São Francisco de Sales.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Anderson Aauto

Justificação: A Creche Menino Jesus, com sede no Município de São Francisco de Sales, é uma sociedade civil com personalidade jurídica e tem por objetivo desenvolver trabalhos de natureza essencialmente social. De fato, a entidade é composta por associados que desinteressadamente prestam serviços assistenciais às crianças de famílias carentes, oferecendo-lhes todos os meios de que dispõem para ampará-las nas áreas da saúde e da educação.

Importa salientar ainda que a entidade atende aos requisitos estabelecidos na Lei nº 12.972, de 27/7/98, para que possa ser declarada de utilidade pública.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 272/99, do Deputado Fábio Avelar, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a Sra. Heleni de Mello Fonseca por sua posse como Presidente da Sociedade Mineira dos Engenheiros. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 273/99, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado pedido de informações ao Diretor-Geral do DER-MG sobre o impacto financeiro da medida proposta por meio do Projeto de Lei nº 69/99. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 274/99, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, solicitando seja formulado apelo à TURMINAS com vistas à inclusão da Feira de Malhas do Sul de Minas no calendário oficial de eventos do Estado. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 275/99, da Comissão de Saúde, solicitando seja formulado apelo à Secretaria da Saúde, ao Conselho Regional de Medicina e ao Ministério Público com vistas a que se conclua as investigações sobre os possíveis desvios de recursos financeiros do SUS pela Fundação José Guerra Pinto Coelho no Município de Iguatama.

Nº 276/99, da Comissão de Saúde, solicitando se encaminhem ao Presidente do Tribunal de Contas e ao Secretário da Saúde cópias dos documentos que menciona sobre as possíveis irregularidades e desvios de recursos financeiros do SUS pela Fundação José Guerra Pinto Coelho no Município de Iguatama. (- Distribuídos à Comissão de Saúde.)

Da Comissão de Saúde, solicitando seja realizado nesta Casa um fórum técnico sobre política de medicamentos. (- À Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Amílcar Martins (3), Bilac Pinto (4), Paulo Pettersen, Dinis Pinheiro, Arlen Santiago e outros, Alberto Pinto Coelho e Adelmo Carneiro Leão.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão de Educação e dos Deputados Wanderley Ávila (2), Marcelo Gonçalves (3) e Alberto Pinto Coelho.

Oradores Inscritos

- O Deputado Sargento Rodrigues profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questões de Ordem

O Deputado Hely Tarquínio - Gostaria de solicitar o encerramento, de plano, da reunião, porque, como V. Exa. pode verificar, não há nem 18 Deputados no Plenário, e mesmo somando com os Deputados em reunião nas comissões, não haverá 26 Deputados.

O Deputado Durval Ângelo - Como temos matérias importantes na pauta, e acredito que o objetivo maior do PSDB é ver as matérias de interesse do Estado votadas, solicito a recomposição do "quorum".

O Sr. Presidente - É regimental. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Mauro Lobo) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 29 Deputados. Portanto, há "quorum" para a continuação dos trabalhos.

- Os Deputados Fábio Avelar, Edson Rezende, Maria José Hauelsen e José Alencar da Silveira proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 15 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente (Deputado Gil Pereira) - Estão reabertos os nossos trabalhos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão de Educação - aprovação, na 3ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 80/99, do Deputado Miguel Martini; 94 e 95/99, do Deputado Wanderley Ávila; 100/99, do Deputado Paulo Piau; e 137/99, do Deputado Antônio Andrade; e o Requerimento nº 214/99, da Comissão de Agropecuária (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VII do art. 232 c/c o art. 140 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Alberto Pinto Coelho, solicitando seja o Projeto de Lei nº 221/99 remetido à Comissão seguinte, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer; Paulo Pettersen, solicitando seja o Projeto de Lei nº 193/99 remetido à Comissão seguinte, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer; e Adelmo Carneiro Leão, solicitando seja o Projeto de Lei nº 112/99 remetido à Comissão seguinte, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer; nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Bilac Pinto (4), solicitando o desarquivamento dos Projetos de Lei nºs 396/95, 662 e 663/96 e 2.012/98; nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Dinis Pinheiro, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 243/99; Amílcar Martins, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 186/99 (Arquivem-se os projetos.); nos termos do inciso XXII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos do Deputado Amílcar Martins (2), solicitando seja destinada a 1ª Parte de reuniões ordinárias para se homenagearem os Profs. Francisco Iglésias e Olavo Brasil de Lima Júnior, falecidos, respectivamente, em fevereiro e abril de 1999, deixando para fixar a data das reuniões em outra oportunidade; nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Arlen Santiago e outros, solicitando seja realizada reunião especial destinada a homenagear o Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais - CIEE - Minas, pelos seus 20 anos de fundação, deixando para fixar a data em outra oportunidade.

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 187/99, do Deputado Rogério Correia, que institui o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, revoga a Lei nº 5.719, de 22/6/71, e dá outras providências. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência verifica, de plano, que não há "quorum" para votação, mas que o há para a continuação dos trabalhos.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Rogério Correia, em que solicita a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para tratar de assunto de relevância e urgência. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 40 minutos.

- O Deputado Rogério Correia profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questões de Ordem

O Deputado Ermano Batista - Sr. Presidente, dois assuntos me levam a levantar questão de ordem. Primeiro, o Regimento Interno estabelece que o Deputado, ao se pronunciar, deverá fazê-lo de pé. Sentado, fala o Presidente e os Secretários, quando estiverem lendo algum expediente. Segundo, é patente a falta de "quorum", assim acho que V. Exa. não tem outro caminho senão encerrar de plano a reunião.

O Sr. Presidente - A Presidência informa que, de acordo com o Regimento Interno, o Deputado pode falar sentado, desde que solicite à Presidência. O Deputado fez a solicitação, e a Presidência permitiu que ele falasse sentado.

O Deputado Ermano Batista - Não nos foi dado conhecimento disso.

O Sr. Presidente - Tendo em vista a importância da matéria constante na pauta, a Presidência vai determinar que seja feita a chamada para a recomposição de "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Antônio Júlio) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 15 Deputados. Existem 5 Deputados em reuniões nas comissões, perfazendo um total de 20 Deputados. Portanto, não há "quorum" para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 5, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária, também de amanhã, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 2ª REUNIÃO Especial da comissão de redação

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia quatro de março de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elmo Braz, Djalma Diniz e Marco Régis, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Elmo Braz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Marco Régis, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a eleger o Vice-Presidente. A Presidência determina a distribuição das cédulas de votação e convida o Deputado Marco Régis para atuar como escrutinador. Apurados os votos, é eleito Vice-Presidente o Deputado Djalma Diniz, com três votos. A seguir, o Presidente dá posse ao Vice-Presidente eleito. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Marco Régis - Ailton Vilela.

ATA DA 8ª REUNIÃO Ordinária da comissão do trabalho, da previdência e da ação social

Às dez horas do dia vinte e sete de abril de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ivo José, Amílcar Martins, Christiano Canêdo e Ronaldo Canabrava, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ivo José, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ronaldo Canabrava, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. O Presidente registra a presença do Deputado Adelmo Carneiro Leão e, em seguida, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a ouvir, em audiência pública, os Srs. Mário dos Reis Guimarães, Presidente da Comissão Estadual de Emprego e Superintendente de Administração e Finanças da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo; Paulo César Funghi, representante dos trabalhadores na Comissão Estadual de Emprego e Presidente da CUT-MG; Miguel Ângelo Torres Teixeira, Diretor Executivo da Coordenadoria de

Pesquisa do FAT LÚMEN; Sra. Inez de Barros, Superintendente da Superintendência de Relações do Trabalho - SRT - da SETASCAD, que irão discutir a utilização dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT - para qualificação profissional e geração de emprego e renda no Estado de Minas Gerais nos anos de 1996 a 1998, e a previsão para 1999. Passa-se à 2ª Parte da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições sujeitas a apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Ronaldo Canabrava emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 66/99 com as Emendas nºs 1 e 2. Colocado em discussão e votação, é aprovado o parecer. Neste momento, o Deputado Ivo José transfere a Presidência ao Deputado Ronaldo Canabrava e retira-se do recinto. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. O Presidente, Deputado Ronaldo Canabrava, submete a discussão e votação, em turno único, os Projetos de Lei nºs 55/99 (relator: Deputado Christiano Canêdo), 62/99 (relator: Deputado Amilcar Martins), 79/99 (relator: Deputado Luiz Menezes) e 82/99 (relator: Deputado Ronaldo Canabrava), todos com as emendas que receberam o nº 1; 86 e 87/99 (relator: Deputado Amilcar Martins), os quais são aprovados. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições da Comissão. Com a palavra, o Deputado Christiano Canêdo lê requerimento de autoria do Deputado Ivo José em que se solicita seja realizada audiência pública desta Comissão na Região Metropolitana do Vale do Aço. Em seguida, o Deputado Adelmo Carneiro Leão apresenta requerimento em que pede sejam convidados os superintendentes do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, do Banco do Desenvolvimento de Minas Gerais e do Banco do Nordeste para discutirem os programas de geração de emprego e renda no Estado. Colocados em votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. Logo após, o Deputado Ronaldo Canabrava transfere a Presidência ao Deputado Christiano Canêdo e apresenta requerimento no qual pede seja encaminhado ofício ao Superintendente da Superintendência de Relações do Trabalho - SRT - da SETASCAD, a fim de que informe a esta Comissão o detalhamento sobre recursos do Fundo de Assistência ao Trabalho - FAT. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. Reassumindo a Presidência, o Deputado Ronaldo Canabrava convida os expositores a tomarem assento à mesa e, em seguida, passa a palavra ao Deputado Adelmo Carneiro Leão, autor do requerimento que motivou esta reunião, para suas considerações iniciais. Após a exposição dos convidados, passa-se à fase dos debates, com a participação do Sr. Eduardo Armond Cortes de Araújo, representante da CUT na Comissão Estadual de Emprego, dos Deputados e de demais convidados, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1999.

Ivo José, Presidente - Ronaldo Canabrava - Luiz Menezes - Amilcar Martins - Christiano Canêdo.

ATA DA 8ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Defesa do CONSUMIDOR

Às quatorze horas do dia vinte e sete de abril de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Paulo, Antônio Andrade e Maria José Hauelsen, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Paulo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria José Hauelsen, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir, em audiência pública, com a participação dos representantes de entidades públicas e privadas, a Lei nº 12.789/98, de 18/4/98, que torna obrigatória a afiação de preço em produto comercializado no varejo e dá outras providências. A Presidência informa aos Deputados e demais participantes que serão ouvidos na presente reunião os Srs. Antônio Claret Nametala e Andrea Gilbert Lima Azevedo, representantes da Associação Mineira de Supermercados - AMIS -, e Stael Christian Riani, Inspetora Regional do Ministério da Justiça em Minas Gerais. Após, o Presidente tece considerações iniciais sobre o objetivo da reunião e, em seguida, passa a palavra aos convidados para fazerem a sua exposição e responderem às perguntas formuladas pelos Deputados presentes, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1998.

João Paulo, Presidente - Elaine Matozinhos - Benê Guedes - Antônio Andrade.

ATA DA 7ª REUNIÃO Ordinária DA CPI DA CEMIG

Às quinze horas e dez minutos do dia vinte e oito de abril de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Antônio Andrade, Amilcar Martins, Chico Rafael, Eduardo Brandão e Eduardo Daladier, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adelmo Carneiro Leão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Amilcar Martins, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. O Deputado Eduardo Brandão, com a palavra, faz a leitura do Ofício nº 77/99, enviado pelo Conselheiro Sylo da Silva Costa, Presidente do Tribunal de Contas do Estado. A Presidência informa que a finalidade desta reunião é ouvir o Sr. Eduardo Grebler, advogado, e registra a presença do Sr. Henrique César Mourão, assessor do convidado. O Sr. Eduardo Grebler, com a palavra, faz a sua exposição e em seguida é questionado pelos Deputados Adelmo Carneiro Leão, Antônio Andrade, Amilcar Martins e Chico Rafael. O convidado entrega vários documentos ao Presidente, que determina sejam anexados aos autos da CPI. Na fase de discussão e votação de proposições da Comissão são apresentados dois requerimentos: o primeiro, do Deputado Amilcar Martins, solicita que seja ouvido nesta Comissão o Sr. Cláudio Sales, Gerente Delegado da Southern Eletric Brasil Participações Ltda., assessorado pelos Srs. Carlos Forbes e Rodolfo Protásio, advogados; o segundo, do Deputado Antônio Andrade, solicita que sejam ouvidos por esta Comissão os Srs. Celso Barbi Filho, Procurador do Estado, e Elena Landau, membro do Conselho de Administração da CEMIG. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. O Presidente registra que o inteiro teor desta reunião consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece ao Sr. Eduardo Grebler sua presença e as várias informações prestadas, agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1999.

Adelmo Carneiro Leão, Presidente - Amilcar Martins - Chico Rafael - Bilac Pinto - Eduardo Daladier - Eduardo Brandão.

ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Márcio Cunha, Mauro Lobo, Eduardo Hermeto e Rogério Correia, membros da supracitada Comissão. Está presente também o Deputado Antônio Júlio. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Márcio Cunha, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Mauro Lobo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 194/99. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas a apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o relator, Deputado Rogério Correia, emite seu parecer concluindo pela aprovação da referida proposição na forma original. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. O Deputado Márcio Cunha passa a Presidência da Comissão ao Deputado Mauro Lobo, e o Deputado Antônio Júlio passa a substituí-lo, por indicação da Liderança do PMDB. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Deputado Rogério Correia apresenta requerimento em que solicita seja convidado o Secretário da Fazenda, Alexandre Dupeyrat, para prestar esclarecimentos nesta Comissão acerca da Mensagem nº 53, de 27/4/99, do Governador do Estado. Na fase de encaminhamento de votação, o Deputado Antônio Júlio faz uso da palavra e lembra aos Deputados presentes que convite de igual teor já fora feito na Comissão de Constituição e Justiça. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1999.

Márcio Cunha, Presidente - Rêmo Aloise - Mauro Lobo - Eduardo Hermeto - Miguel Martini - Rogério Correia.

ATA DA 4ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos humanos

Às quinze horas do dia três de maio de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Maria Tereza Lara e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Presentes estão também os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Cabo Morais, Adelmo Carneiro Leão e Ivo José. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria Tereza Lara, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que esta reunião se destina a apurar, em conjunto com representantes da Comissão de

Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, os fatos ocorridos na desocupação de terreno público no Município de Betim, no último dia 26, negociar soluções para o problema e discutir assuntos de interesse desta Comissão. O Presidente procede à leitura de faxes encaminhados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG - e pelo Prefeito de Betim, justificando a ausência do Maj. Alexandre Lucas Alves, do 7º Comando Regional de Polícia de Betim, e a ausência do Prefeito. A seguir, o Presidente convida a tomar assento à mesa os Deputados Federais Nilmário Miranda, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, Cabo Júlio e Maria do Carmo Lara, os Promotores da Comarca de Betim, Srs. Gregório Assagra e Geraldo Ferreira, o Sr. Antônio Costa Faria, representante do Movimento dos Sem-Casas, e o Sr. Eduardo Lucas, Diretor-Presidente da TransBetim e representante do Prefeito de Betim. Ato contínuo, o Deputado João Leite passa a palavra, para as suas considerações iniciais, à Deputada Maria Tereza Lara, autora do requerimento que motivou a realização desta audiência pública. Em seguida, o Presidente passa a palavra a todos os membros da Mesa, os quais lamentam a ausência do Prefeito de Betim e do Maj. Alexandre Lucas e enfatizam a necessidade de apurar a verdade dos fatos para que os responsáveis pelas mortes sejam identificados e punidos. Neste momento, o Deputado Durval Ângelo, 2º-Vice-Presidente da Assembléia, em nome da Mesa, entrega aos representantes do Ministério Público e ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados cópia do laudo de acompanhamento da necropsia realizada nas vítimas do episódio de desocupação da Fazenda Bandeirinhas, na vila Bandeira Vermelha, em Betim. Passa-se à fase de debates, com a participação dos membros da Mesa e dos Srs. Gilson Gonçalves de Souza, Gersi Gonçalves de Souza, Sebastião Antônio Isau, João Francisco, representante da Luta Popular pela Moradia, Gerson Lima, membro da Liga Operária e Camponesa, Oroni Martins Rosa, Presidente do Sindicato dos Comerciantes de Betim, Frei Cristóvão, Antônio Luzia Vasco, Ézio Sura, do Movimento Popular de Betim, Vereador Licínio Bahia, Camilo de Lélis e Frei Adolfo Francisco, da Ordem dos Frades Menores, e das Sras. Renilda Pereira Lima, viúva do Sr. Elder Gonçalves de Souza, e Arlete Maria dos Santos, viúva do Sr. Erionides. Os expositores, convidados e presentes usam da palavra, conforme consta nas notas taquigráficas. O Presidente registra, ainda, a presença das seguintes pessoas: Heloísa Greco, Coordenadora do Movimento Tortura Nunca Mais, Maria Caiafa, Coordenadora de Direitos Humanos da Prefeitura de Belo Horizonte, Deputado Federal Gilmar Machado, Sra. Maria do Carmo Diniz Ferreira, representante do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Betim, Sr. José Bessa Pereira, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção do Mobiliário de Betim, Vereador Oromar Costa, Presidente da Câmara Municipal de Betim, Sr. Fernovedes Clareth Silva, Presidente da Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Betim, e Pastor Itamar Silva, representante dos evangélicos de Betim. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1999.

João Leite, Presidente - Glycon Terra Pinto - Sargento Rodrigues - Marcelo Gonçalves.

ATA DA 5ª REUNIÃO Ordinária da comissão de assuntos municipais e regionalização

Às dez horas e quinze minutos do dia quatro de maio de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ambrósio Pinto, Eduardo Brandão, Ailton Vilela e José Henrique, membros da supracitada Comissão. Registra-se a presença dos Deputados Márcio Kangussu e Jorge Eduardo de Oliveira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ambrósio Pinto, declara abertos os trabalhos e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. Em seguida, informa que a reunião se destina a ouvir o Sr. José Augusto Trópia Reis, Presidente do BDMG, a respeito dos critérios observados para a liberação dos recursos do SOMMA e do modo como está sendo feita a amortização dos recursos já liberados, a fim de subsidiar a apreciação do Projeto de Lei nº 29/99; e a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente registra a presença dos Srs. Ricardo Ribeiro Tunes, Diretor do BDMG; Luiz Carlos Pereira Guilherme e Robson Napier Borchio, Gerentes do BDMG; José Botelho, Prefeito Municipal de Berilo; Mateus de Freitas Vieira, Prefeito Municipal de Guidoal; Rogério Rocha Rafael, Prefeito Municipal de Comercinho e Presidente da AMEJE; Geraldo Magela de Jesus, Prefeito Municipal de Virgem da Lapa; Rubier Nascimento Souza, Secretário Executivo da AMESP; Leandro Antônio Borges, Prefeito Municipal de Campestre; Pedro Luiz Cerise Filho, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso e Presidente da AMEG; Chaux Chequer, Prefeito Municipal de Almenara; Roberto Grapiúna, Prefeito Municipal de Joaíma e Presidente da AMBAJ; Dênio Marcos Simões, Prefeito Municipal de São Romão e Presidente da AMMESF, e Valmir Silva Costa, Prefeito Municipal de Padre Paraíso. A seguir, tece suas considerações iniciais e passa a palavra ao Deputado José Henrique, autor do requerimento que motivou a reunião. Após, passa a palavra ao Sr. José Augusto Trópia Reis, que faz sua exposição. São abertos os debates, cujo teor consta nas notas taquigráficas. Em seguida, o Deputado José Henrique apresenta requerimento em que solicita a retirada do Projeto de Lei nº 29/99 da pauta da reunião. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a participação dos convidados e a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada em 5/5/99, às 14h30min, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 29/99; determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1999.

Ambrósio Pinto, Presidente - Ailton Vilela - Eduardo Brandão - José Henrique.

ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária da cpi da cemig

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia quatro de maio de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Bilac Pinto, Amílcar Martins, Chico Rafael, Eduardo Brandão e Eduardo Daladier, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adelmo Carneiro Leão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Amílcar Martins, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A Presidência esclarece que a finalidade da reunião é ouvir o Sr. Carlos Ari Sundfeld, professor da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, a quem convida para compor a Mesa dos trabalhos. O convidado, com a palavra, faz a sua exposição e, após concluí-la, entrega documentos ao Presidente. Este solicita que a documentação seja anexada aos autos da Comissão. Prosseguindo, o convidado responde os questionamentos dos Deputados Adelmo Carneiro Leão, Bilac Pinto, Eduardo Daladier, Eduardo Brandão e Amílcar Martins. O Presidente registra que o inteiro teor desta reunião consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a participação do Sr. Carlos Ari Sundfeld e os subsídios por ele prestados à Comissão, agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1999.

Adelmo Carneiro Leão, Presidente - Chico Rafael - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Eduardo Daladier.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 4/5/99

Foram mantidos, em turno único, os Vetos Totais às Proposições de Lei nºs 13.891, 13.995, 13.999, 14.004, 14.052, 14.068 e o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.026.

Foram rejeitados, em turno único, os Vetos Totais às Proposições de Lei nºs 13.992, 14.009.

Matéria Votada na 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 5/5/99

Foi aprovada a seguinte proposição:

Em redação final: Projeto de Lei nº 50/99, do Governador do Estado.

Foram rejeitadas as seguintes proposições:

Pareceres da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade dos Projetos de Lei nºs 187/99, do Deputado Rogério Correia, e

192/99, da Deputada Maria Olívia.

ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 29ª reunião ordinária, a realizar-se em 6/5/99

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 36/99, do Deputado Newton de Moraes, que proíbe o Estado de contratar serviços e obras com empresas nas condições que especifica. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 108/99, do Deputado Gil Pereira, que dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º graus e dá outras providências. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.015, que estabelece norma para concurso público promovido pelo Estado. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.927, que dispõe sobre a quitação de crédito tributário com precatórios. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 23/99, do Deputado Paulo Piau, que altera dispositivo da Lei nº 13.194, de 29/1/99. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 18/99, do Deputado Ambrósio Pinto, que aprova o convênio celebrado entre os Municípios de Visconde do Rio Branco e São Geraldo para modificação de limite territorial. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 123/99, do Deputado Carlos Pimenta, que institui o Dia da Família Mineira. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 10/99, do Deputado Dilzon Melo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Varginha o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 11/99, da Deputada Maria José Haueisen, que institui procedimentos especiais para prevenção e detecção dos casos de Lesão por Esforço Repetitivo - LER. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 14/99, da Deputada Maria José Haueisen, que institui o Fundo Rotativo de Fomento à Agricultura Familiar e de Viabilização de Assentamentos Agrários no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Política Agropecuária e Agroindustrial e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 16/99, dos Deputados Rogério Correia e Maria José Haueisen, que dispõe sobre a criação da Brigada Voluntária de Incêndio. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 84/99, do Deputado João Leite, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 13.054, de 23/12/98, que dispõe sobre o transporte de preso provisório - dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 105/99, do Deputado João Batista de Oliveira, que torna públicos os documentos dos arquivos do DOPS, no período entre 1964 e 1985.

A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 130/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que torna obrigatória a notificação às Câmaras Municipais do repasse de recursos financeiros estaduais para os respectivos municípios. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 143/99, da Deputada Maria Olívia, que institui meia-entrada para idosos em locais que menciona e dá outras providências. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 194/99, do Governador do Estado, que cria a Assessoria Especial de Assuntos Internacionais e do Cerimonial e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 6/5/99, destinadas, a primeira, à apreciação dos vetos às Proposições de Lei nºs 13.927, que dispõe sobre a quitação de crédito tributário com precatórios; e 14.015, que estabelece norma para concurso público promovido pelo Estado; dos Projetos de Lei nºs 10/99, do Deputado Dilzon Melo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Varginha o imóvel que especifica; 11/99, da Deputada Maria José Haueisen, que institui procedimentos especiais para prevenção e detecção dos casos de Lesão por Esforço Repetitivo; 14/99, da Deputada Maria José Haueisen, que institui o Fundo Rotativo de Fomento à Agricultura Familiar e de Viabilização de Assentamentos Agrários no Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 16/99, dos Deputados Rogério Correia e Maria José Haueisen, que dispõe sobre a criação da Brigada Voluntária de Incêndio; 23/99, do Deputado Paulo Piau, que altera dispositivo da Lei nº 13.194, de 29/1/99; 84/99, do Deputado João Leite, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 13.054, de 23/12/98, que dispõe sobre o transporte de preso provisório e dá outras providências; 105/99, do Deputado João Batista de Oliveira, que torna públicos os documentos dos arquivos do DOPS, no período de 1964 a 1985; 123/99, do Deputado Carlos Pimenta, que institui o Dia da Família Mineira; 143/99, da Deputada Maria Olívia, que institui meia-entrada para idosos em locais que menciona e dá outras providências; e 194/99, do Governador do Estado, que cria a Assessoria Especial de Assuntos Internacionais e do Cerimonial e dá outras providências; e do Projeto de Resolução nº 18/99, do Deputado Ambrósio Pinto, que aprova convênio celebrado entre os Municípios de Visconde do Rio Branco e São Geraldo, para modificações de limite territorial; e à discussão e à votação de pareceres de redação final; e a segunda, à apreciação da matéria constante na pauta da primeira, acrescida do Projeto de Lei nº 130/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que estabelece a obrigatoriedade de notificação às Câmaras Municipais quanto aos repasses de recursos financeiros estaduais para os respectivos municípios; e à discussão e à votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 5 de maio de 1999.

Anderson Aauto, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 2/99

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ermano Batista, Maria Tereza Lara, Arlen Santiago e Álvaro Antônio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 6/5/99, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutirem e votarem assuntos pertinentes a Comissão.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1999.

Márcio Cunha, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Amílcar Martins, Christiano Canedo, Luiz Menezes e Ronaldo Canabrava, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 6/5/99, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1999.

Ivo José, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Adelmo Carneiro Leão, Agostinho Silveira, Eduardo Daladier, Irani Barbosa e Paulo Piau, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 6/5/99, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem, em 1º turno, os Projetos de Lei nºs 164, 176, 185, 189, 140, 149, 162, 167, 172, 175, 181, 183, 188, 197, 202, 203, 204 e 216/99 e o Projeto de Lei Complementar nº 6/99 e, em turno único, os Projetos de Lei nºs 215, 225/99, 234, 235 e 249/99.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1999.

Ermano Batista, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Andrade, Arlen Santiago, Dalmo Ribeiro Silva e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 6/5/99, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1999.

Márcio Kangussu, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 8/99

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Bené Guedes, Antônio Júlio, Arlen Santiago e Elmo Braz, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 6/5/99, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1999.

Antônio Carlos Andrada, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Arlen Santiago, Bilac Pinto, Dinis Pinheiro e Wanderley Ávila, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 6/5/99, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem, em 1º turno, os Projetos de Lei nºs 12 e 77/99 e, em turno único, os Requerimentos nºs 167, 186 a 191, 193, 202, 216 a 224, 233 a 248, 253 a 256/99.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1999.

Deputado Álvaro Antônio, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 19/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Bancada do PT, tendo como primeiro signatário o Deputado Rogério Correia, a proposição em análise dispõe sobre a renegociação do acordo da dívida do Estado de Minas Gerais autorizado pelas Leis nºs 12.422, de 1996, e 12.731, de 1997.

O projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Agora, vem a esta Comissão para receber parecer nos termos regimentais.

Fundamentação

A proposição tem por objetivo autorizar, previamente, o Poder Executivo a realizar a renegociação do Acordo nº 004/98/STN/COAFI, firmado entre o Estado e a União.

Propõe o projeto de lei a fixação de princípios que devem nortear a renegociação, com o objetivo de garantir o pacto federativo e preservar a autonomia do Estado; limitar o desembolso, a fim de não comprometer a execução de programas nas áreas sociais; garantir a continuidade da prestação de serviços públicos universais de boa qualidade; garantir a continuidade dos repasses das transferências de recursos constitucionais pertencentes ao Estado e definir um limite máximo de desembolso de 3% do total da receita líquida corrente.

Após a definição dos pontos para a assinatura do novo acordo, o art. 4º da proposição prevê que o contrato deverá ser submetido à apreciação e à aprovação da Assembléia Legislativa.

A Constituição Estadual estabelece, em seu art. 90, inciso XVIII, ser de competência privativa do Governador do Estado "contrair empréstimo externo ou interno e fazer operação ou acordo externo de qualquer natureza, após autorização da Assembléia Legislativa, observados os parâmetros de endividamento regulados em lei, dentro dos princípios da Constituição da República".

Para uma melhor análise do ponto de vista financeiro-orçamentário, descrevemos a seguir as condições existentes no contrato atualmente em vigor, em comparação com o limite de desembolso proposto no projeto.

O Contrato nº 004/98/STN/COAFI prevê, na cláusula 5ª, que a dívida negociada com a União será paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, observado o limite de dispêndio mensal de 1/12 de 13% da Receita Líquida Real - RLR, que definida para fins do contrato, no § 1º da referida cláusula, como a receita realizada nos 12 meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender a despesas de capital e as transferências aos municípios por participações constitucionais e legais.

Para se ter uma noção do significado, em termos práticos, do limite existente nesse contrato, tomamos como exemplo a RLR apurada, nos termos do contrato, no mês de outubro de 1998, relativa ao período de outubro de 1997 a setembro de 1998. Conforme dados constantes no Anexo II deste parecer, apuramos uma RLR no valor de R\$6.750.000.000,00. Como o limite de dispêndio com o serviço da dívida é de 13% da RLR, temos um teto mensal para o mês de R\$73.100.000,00, aproximadamente.

Por outro lado, considerando o estoque da dívida fundada do Estado, demonstrado no Anexo I deste parecer, verifica-se que, em 31/1/99, o total da dívida alcançava R\$19.800.000.000,00.

Se fizermos um cálculo, a título de estimativa, dos juros de 7,5% a.a. sobre esse estoque, teremos um valor aproximado de R\$1.490.000.000,00 ao ano, ou R\$120.000.000,00 ao mês. Logo, o limite hoje existente de 13% da RLR, aproximadamente R\$73.100.000,00 ao mês, não é suficiente sequer para quitar os juros mensais incidentes sobre a dívida fundada do Estado.

É importante ressaltar que a taxa de juros praticada no contrato vigente deve ser objeto de discussão, visto que o valor mensal representa hoje cerca de 21% da RLR.

Vale lembrar que, no mesmo mês objeto de nossa análise, somente as despesas com pessoal representaram 88,78% da receita orçamentária corrente ordinária.

Permanecendo a atual situação da receita do Estado, o endividamento continuaria crescente, tornando-se cada vez mais distante a possibilidade de seu pagamento.

A redução do limite para 3% da RLR, como propõe o projeto, adotando-se as mesmas condições utilizadas no exemplo acima, resultaria num valor aproximado de R\$17.000.000,00 ao mês, que, apesar de serem suficientes para quitar menos de 15% dos juros mensais, estariam dentro das possibilidades atuais de desembolso do Estado.

O limite hoje previsto para dispêndio com o serviço da dívida, na situação em que se encontra a receita do Estado, impede a amortização da dívida e até contribui, de forma acentuada, para o seu crescimento, visto que ao principal estariam sendo acrescidos, mês a mês, quase 40% dos juros, que deixariam de ser pagos.

Podemos observar que as condições atualmente existentes não atendem a nenhuma das partes, visto que o limite estabelecido para desembolso não possibilita a amortização da dívida nem sequer o pagamento dos seus juros mensais, bem como estão além das possibilidades de pagamento do Estado. A proposição surge como uma opção para se buscar uma negociação de pontos factíveis, na qual não poderão ser esquecidas as influências que a conjuntura econômica exerce sobre a capacidade de pagamento da dívida, anteveendo-se as condições diante de situação conjuntural adversa.

Acreditamos que a solução para o pagamento da dívida está no aumento da receita do Estado, o que poderá também definir o percentual mais adequado como limite para dispêndio, de forma a conciliar a amortização da dívida com a capacidade de pagamento do Estado. Entendemos que hoje o Estado tem a capacidade de desembolsar apenas 3% da RLR para pagamento do serviço da dívida. Se a situação hoje prevista no contrato não atende a nenhuma das partes, por que, então, sacrificar as finanças de nosso Estado e ter um contrato assinado que não tem como ser cumprido? O que o projeto propõe, se, por um lado, não possibilita a amortização da dívida na atual conjuntura econômica, possibilita ao Estado honrar o que estará propondo, por representar um percentual que está dentro de suas possibilidades para desembolso. Dessa forma, entendemos ser opção viável a autorização prévia para renegociar a dívida, observando-se princípios que respeitem a autonomia do Estado e um limite de desembolso factível, compatível com a realidade financeira do Estado.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 19/99, em 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1999.

Márcio Cunha, Presidente e relator - Eduardo Hermeto - Rogério Correia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Rêmolo Aloise.

Anexo I		
R\$1,00		
Saldo da Dívida Pública		
Demonstração da Dívida Fundada		
Modalidade da Dívida	Saldo	
	31/12/98	31/1/99
Dívida Interna em Títulos	78,50	78,50
Dívida Interna p/ Contratos	17.814.954.311,89	18.414.852.069,23
Total da Div. Fund. Interna	17.814.954.390,39	18.414.852.147,73
Dívida Externa em Títulos	241.680.000,00	396.640.000,00
Dívida Externa p/ Contratos	594.514.571,30	975.188.830,87
Total da Div. Fund. Externa	836.194.571,30	1.371.828.830,87
Total Dívida Fundada	18.651.148.961,69	19.786.680.978,60
Fonte: Secr. Estado da Fazenda		
Anexo II		

Evolução da RLR x Desembolso Financeiro com Serviço da Dívida			
Mês	RLR Acumulado (Doze Meses)	5,69% / 12,5% Mensal (A)	Desembolso Financ. Efetivo (B)
Mar/98	6.744.462.728,30	31.979.994,10	40.052.537,04
Abr/98	6.566.000.038,70	31.133.783,52	40.007.072,31
Mai/98	6.699.046.111,70	31.764.643,65	41.917.738,05
Jun/98	6.781.843.989,00	32.157.243,58	28.273.688,93
Jul/98	6.894.786.865,00	32.692.781,05	23.932.799,76
Ago/98	6.728.614.633,60	31.904.847,72	38.278.217,64
Set/98	6.728.376.777,12	31.903.719,88	36.318.161,10
Out/98	6.751.488.072,80	32.013.305,95	46.179.126,80
Nov/98			52.345.411,82
Dez/98			150.971.441,28
Jan/99		77.457.423,00	67.876.517,00
Fev/99		194.210.142,73	*75.415.013,51
Mar/99		115.627.618,00	**14.026.319,10
Fonte: Secretaria Estado da Fazenda			

Obs.: (*) Foram pagos, em fevereiro de 1999, R\$105.973.633,22 de parte do eurobônus da dívida mobiliária com recursos depositados em conta vinculada.

(**) Bloqueio de receitas até 11/3/99.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 37/99

Comissão de Direitos Humanos

Relatório

De autoria do Deputado Rogério Correia, o Projeto de Lei nº 37/99 dispõe sobre a criação de cães no Estado e dá outras providências.

Distribuído, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua constitucionalidade na forma do Substitutivo nº 1. Agora, vem a esta Comissão para receber parecer sobre o mérito, nos termos regimentais.

Fundamentação

O assunto do projeto encontra-se presentemente sob o foco das atenções. Matéria polêmica, coloca em confronto questões básicas: a proteção à integridade física da população e a existência de raças de animais consideradas perigosas. A extinção pura e simples de tais raças não se nos afigura o melhor caminho. A manter essa linha de ação, teríamos que proibir a circulação de carros, a fabricação de armas, a existência de governos ditatoriais, enfim, tudo o que possa pôr em risco a integridade física ou mental das pessoas. A regulamentação da posse e do manejo das raças consideradas perigosas, com a responsabilização dos proprietários dos animais pelos danos decorrentes do descumprimento das normas estabelecidas, parece-nos ser a medida mais adequada.

As estatísticas indicam que no Brasil existe um cachorro para cada cinco habitantes, índice considerado alto. Um controle sério sobre raças de comportamento agressivo é importante e necessário, mesmo quando o motivo da aquisição é a necessidade de guarda da casa.

O argumento de que a legislação fere direitos e invade privacidade é totalmente arcaico. Compete ao Estado modificar situações que representem risco de vida para as pessoas. O mais fundamental direito protegido pela Constituição é a inviolabilidade do direito à vida.

Fila brasileiro, rottweiler, pitbull têm suas características próprias, que podem ser mal direcionadas pelo dono: o pitbull é utilizado em brigas clandestinas; o fila, graças ao olfato, capturava escravos fugidos; o rottweiler guardava e conduzia gado. A manutenção desses animais em ambiente urbano tem que ser cercada do máximo de cuidados, pelo risco que representam.

Cães dessas espécies não têm seu hábitat no meio urbano. São próprios para o campo, para grandes espaços, onde possam exercer livremente suas aptidões. O cuidado a eles dispensado tem que ser o mesmo dispensado a animais ferozes. Mantê-los nas cidades só é possível atendendo-se aos ditames legais. Animais cuja força e cuja agressividade são risco para crianças e adultos não podem ser criados para infundir terror.

Portanto, apesar de estarmos de acordo com o Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, apresentamos também sugestões para melhoramento do projeto.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 37/99 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao § 1º do art. 2º a seguinte redação, acrescentando-se ao artigo o seguinte § 4º:

"Art. 2º -

§ 1º - No ato de registro do animal serão exigidos:

I - comprovante de vacinação do animal, observado o calendário recomendado para as diversas raças;

II - nome e endereço do vendedor e do proprietário do animal;

III - declaração da finalidade da criação do animal;

IV - registro de seguro contra danos que o animal possa causar a terceiros.

.....

§ 4º - A não-apresentação de qualquer documento impede o registro do animal."

Sala das Comissões, 5 de maio de 1999.

João Leite, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Glycon Terra Pinto - Marcelo Gonçalves.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 117/99

Comissão de Direitos Humanos

Relatório

De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, o projeto de lei em epígrafe tem como objetivo a alteração da Lei nº 10.360, de 28/12/90, que dispõe sobre a transferência para o Arquivo Público Mineiro da documentação que menciona e dá outras providências.

Publicado em 11/3/99, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que opinou por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora a proposição a esta Comissão, para receber parecer sobre o mérito.

Fundamentação

O projeto de lei em exame busca ampliar o alcance da referida lei, estabelecendo que toda a documentação de natureza de policiamento político produzida pelos órgãos de segurança do Estado, em qualquer tempo, seja transferida para o Arquivo Público Mineiro e declarada patrimônio histórico estadual. A lei que se pretende alterar se restringe aos documentos produzidos pelo extinto Departamento de Ordem Política e Social - DOPS.

O mérito da proposição, inspirada pelo mesmo espírito de resgate histórico que regeu a edição da Lei nº 10.360, é inegável. Trata-se, tanto na lei quanto na proposição que ora examinamos, de preservar e destinar ao órgão público responsável pela memória histórica do Estado a documentação produzida por órgãos de segurança contra cidadãos que estavam no livre exercício dos direitos universais de expressão e opinião políticas. O Arquivo Público Mineiro, órgão de memória e de pesquisa histórica, é o destino legítimo dos documentos produzidos pela polícia política do Estado.

A proposição se justifica por terem sido encontrados, durante os trabalhos empreendidos pela CPI que investigou os arquivos do DOPS, diversos microfimes, relativos a investigações de natureza política, arquivados sob a rubrica da Coordenadoria de Segurança Pública - COSEG. Justamente por não estarem sob a rubrica "Documentos do DOPS", esses microfimes não puderam ser transferidos para o Arquivo Público Mineiro. Sabemos hoje, inclusive pelas conclusões da investigação desenvolvida por essa CPI, que outros órgãos, não somente o DOPS, exerciam a função de investigação política e, como tal, produziram documentos relevantes para a memória histórica do povo mineiro.

Cabe ainda comentar o substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça. Ainda que seja louvável a busca de uma forma sintética e da não-sobreposição de normas legais, não nos parece adequado eliminar o dispositivo que dispõe sobre as sanções legais para o uso indevido de informações contidas em arquivos de investigação política. Esse dispositivo tem uma origem nitidamente determinada: a necessidade de se coibir a utilização ilegal e ilegítima de arquivos políticos quando da emissão, por exemplo, de atestados de bons antecedentes. Ainda que formalmente extintas as funções de investigação político-ideológica, continuam elas a produzir efeitos concretos, que significam ameaça à liberdade individual e aos direitos humanos. Propomos, portanto, que se mantenha o aludido dispositivo, para que se estabeleça, de forma inequívoca, o fim da "contaminação" da vida e dos interesses da pessoa por registros produzidos, num passado que queremos distante, pelos órgãos de segurança política do Estado.

Entendemos ainda ser positiva e defensável a criação de comissão especial, nomeada pelo Governador do Estado, para definir os critérios de acesso e divulgação dos documentos transferidos para o Arquivo Público Mineiro, nos termos da legislação que regula a privacidade da pessoa. É imperativo que se compatibilize o interesse social da publicidade desses documentos, como fonte de pesquisa histórica e cultural, com a salvaguarda dos interesses das pessoas neles citadas, cuja privacidade deve ser mantida. Não é outro o objetivo do dispositivo em questão.

O projeto prevê que a referida comissão, como tantas outras nomeadas pelo Poder Executivo, será integrada por membros dos órgãos e entidades sociais envolvidos com a questão jurídica e social dos arquivos de natureza política, tendo, por conseguinte, composição múltipla e variada. Tal composição visa exatamente harmonizar os diversos interesses e pontos de vista sobre a questão, para que se produzam regras consensuais de acesso aos documentos. Em nenhum momento, no nosso entender, viria a atingir a independência dos Poderes constituídos, o que foi aventado no parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 117/99 no 1º turno, na forma original, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1999.

João Leite, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Glycon Terra Pinto - Marcelo Gonçalves.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 142/99

Comissão de Defesa do Consumidor

Relatório

De autoria da Deputada Maria José Hauelsen, a proposição em epígrafe define direitos e obrigações dos usuários do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 18/3/99, o projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Por decisão da Presidência, publicada em 24/4/99, foi o Projeto de Lei nº 184/99, do Deputado Ronaldo Canabrava, anexado à proposição em tela, por guardarem semelhança entre si.

Vem o projeto, agora, a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito.

Fundamentação

A proposição sob comento define os direitos e as obrigações dos usuários do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros. Em seu art. 3º, ela estabelece que o preço da passagem abrange, a título de franquia, a gratuidade e a obrigatoriedade do transporte de bagagem no bagageiro e de volume no porta-embulhos, definindo os limites máximos de peso e de dimensão, bem como a fixação do valor do pagamento no caso de se exceder a franquia fixada.

No art. 4º, a proposição disciplina o modo de formalização de reclamações, bem como o cálculo de indenização no caso de dano ou extravio da bagagem.

Por fim, o projeto institui a aplicação de multas às transportadoras que infringirem os preceitos contidos na lei.

A matéria objeto da proposição está em perfeita consonância com as normas legais aplicáveis à proteção dos interesses dos consumidores.

Ressalte-se, por oportuno, que já existem normas semelhantes às da proposição no plano federal, no que tange ao transporte rodoviário interestadual e internacional, definidas pelo Decreto nº 2.521, que entrou em vigor em 23/3/98.

É desnecessário, por outro lado, discorrer sobre as diversas irregularidades existentes no transporte intermunicipal de passageiros, já que são de conhecimento público os problemas enfrentados pelos usuários, freqüentes vítimas de abusos praticados pelas empresas concessionárias.

Assim, parece-nos pertinente o projeto sob comento, uma vez que ele, ao suprir lacuna que permaneceu em relação ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, constituirá importante instrumento de proteção aos consumidores, que têm direito a serviço público de qualidade.

Verifica-se, portanto, que a proposição é conveniente e oportuna.

Entendemos, por fim, que o projeto em comento já disciplina a matéria objeto do Projeto de Lei nº 184/99, que lhe foi anexado.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 142/99 na forma original.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1999.

João Paulo, Presidente - Elaine Matozinhos, relatora - Bené Guedes.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 150/99

Comissão de Defesa do Consumidor

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Ronaldo Canabrava, tem por objetivo proibir a veiculação de mensagem que possa causar constrangimento ao usuário inadimplente do serviço de telefonia no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Publicada em 20/3/99, foi a proposição distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Agora, para atender ao que dispõe o art. 188, c/c o art. 102, IV, do Regimento Interno, vem o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito.

Fundamentação

Não há dúvida de que o consumidor inadimplente, em razão do descumprimento da sua obrigação, deve sofrer as penalidades previstas em lei, entre elas o pagamento de multas, juros moratórios, etc. O Código de Proteção e Defesa do Consumidor, por exemplo, estabelece o percentual de multa de 2% em caso de atraso de pagamento (art. 52). Já a Portaria nº 663, de 18/7/79, do Ministério das Comunicações, recepcionada pela Lei Federal nº 9.472 - Lei Geral das Telecomunicações -, também prevê punições para o inadimplente, permitindo, até mesmo, a suspensão da prestação do serviço.

Fica claro, pois, que são muitas as punições para o consumidor que não pagar em dia a sua conta mensal do serviço de telefonia. Assim sendo, não é justo impor-lhe uma pena adicional na forma de divulgação de mensagem que possa, direta ou indiretamente, prejudicá-lo. Aliás, o próprio Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 42, veda terminantemente a utilização de artifícios que possam submeter o usuário a constrangimento no caso de cobrança de dívidas.

O Substitutivo nº 1, apresentado na Comissão de Constituição e Justiça, no nosso entendimento, é mais abrangente e corrige algumas imperfeições técnicas do projeto, razão pela qual o acolhemos.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 150/99 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1999.

João Paulo, Presidente - Elaine Matozinhos, relatora - Bené Guedes.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 50/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 50/99, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 11.721, de 29/12/94, que cria e transforma cargos no Quadro de Pessoal da Educação e dá outras providências, foi aprovado em turno único, com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 2 e a Emenda nº 3.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 50/99

Altera a redação do art. 3º da Lei nº 11.721, de 29 de dezembro de 1994, que cria e transforma cargos no Quadro de Pessoal da Educação e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 11.721, de 29 de dezembro de 1994, modificado pelo art. 2º da Lei nº 11.822, de 15 de maio de 1995, pelo art. 5º da Lei nº 12.237, de 5 de julho de 1996, e pelo art. 1º da Lei nº 12.532, de 30 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação poderá ser exercido temporariamente, em caso de vacância, até 31 de março de 2001, por servidor designado para a função pública correspondente ao cargo vago."

Art. 2º - Nos contratos administrativos celebrados pelo Estado, relativos a designação de servidor para o exercício de função pública, considerar-se-á a inclusão de parcelas remuneratórias referentes a férias e a décimo terceiro salário e, a seu término, de indenização por tempo de serviço, à razão de um doze avos da remuneração mensal do contratado por mês trabalhado.

Parágrafo único - Aplica-se o disposto neste artigo aos contratos em vigor na data da publicação desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Marco Régis, relator - Ailton Vilela.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 4/5/99, as seguintes comunicações:

Do Deputado Alberto Pinto Coelho, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Silvério Costa Guerra, ocorrido em 24/4/99, em Conceição do Mato Dentro. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Wanderley Ávila (2), dando ciência à Casa do falecimento da Sra. Maria Aparecida Dumbá de Castro, ocorrido em 28/4/99, em Belo Horizonte, e da Sra. Maria Pacheco da Silva, ocorrido em 30/4/99, em Belo Horizonte. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Marcelo Gonçalves (3), dando ciência à Casa do falecimento da Sra. Arilda Paz Barbosa, ocorrido em 27/4/99, em Pedro Leopoldo; de Geraldo de Paula Barbosa, ocorrido em 26/4/99, em Cordisburgo; e de Cléia Firmino, ocorrido em 28/4/99, em Pirapora. (- Ciente. Oficie-se.)

25ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 28/4/99

O Deputado Alberto Pinto Coelho - Sr. Presidente, Srs. Deputados, em nome da Liderança do Governo, queremos deixar consignado nos anais desta Casa nosso sentimento de profunda satisfação com a iniciativa do Governador Itamar Franco de criar a Comissão Especial de Estudos Avançados, Constitucionais e Legais, em ato de que tivemos oportunidade de participar no Palácio da Liberdade, na última segunda-feira.

Presidido pelo ex-Advogado-Geral da União, Dr. José de Castro Ferreira, esse órgão, de natureza não governamental, está formado por dez renomados juristas e um especialista do setor de eletrificação, devendo, no prazo máximo de quatro meses, oferecer ao Governo de Minas Gerais um parecer jurídico, histórico, constitucional e legal sobre os direitos do povo mineiro na questão da privatização de rios e usinas hidrelétricas de nosso Estado.

Esse é, sem dúvida alguma, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, um fato histórico, cujas repercussões poderão ser de extraordinária importância para a história econômica e social não só de Minas Gerais, senão do próprio Brasil.

Especialmente no setor energético, um erro de avaliação na política de reestruturação do setor elétrico, pela precipitação de ações e decisões de governo, embalada pelo frenesi "privatista", pode colocar em risco o próprio projeto nacional de desenvolvimento em médio e longo prazos, exatamente por não dispor o País de controle sobre um instrumento estratégico de infra-estrutura na promoção desse mesmo desenvolvimento e que foi essencial ao processo de industrialização do País.

A política aberta de desestatização, em acelerado curso no País, deixa de ser um assunto restrito aos gabinetes fechados da burocracia. Com a iniciativa do Governador Itamar Franco, a privatização passa a ser examinada sob os enfoques jurídico, constitucional e legal que deveriam ter presidido, desde o início, a entrada de capitais privados em grandes empreendimentos públicos, empreendimentos que orgulham a Nação e que foram construídos ao longo de décadas, com recursos da União e dos Estados, em setores estratégicos para o desenvolvimento nacional.

Entre tantos outros exemplos que aqui poderiam ser citados, este é o caso concreto de Furnas Centrais Elétricas, símbolo da iniciativa e do espírito público do Presidente Juscelino Kubitschek. Há 42 anos, em 28/2/57 aquele notável estadista criava Furnas, construindo a pioneira unidade de Passos, com a missão estratégica de evitar o colapso energético do Centro-Sul do Brasil.

Uma missão que vem sendo sustentada nesses últimos 42 anos, possibilitando a transformação industrial e urbana vivida por Minas e pelo Brasil ao longo desse período.

O que está em discussão, Sr. Presidente, Srs. Deputados, não é a simples questão da transferência acionária deste megaempreendimento que hoje constitui Furnas, com um patrimônio avaliado em mais de US\$12.000.000.000,00.

Precisamos atentar, antes de tudo, para o papel nacional e estratégico que Furnas ocupa hoje. É preciso prestar atenção nesses números: em sua área de atendimento estão concentrados, atualmente, 68% do Produto Interno Bruto; 73% da produção industrial do País; 47% da população brasileira; 54% dos consumidores nacionais.

Ora, não se pode alienar um patrimônio dessa grandeza e de vital importância para a própria soberania do País com um simples bater de martelo e atendendo puramente ao discurso da carência de recursos ou da insuficiência estatal. Uma carência que, ironicamente, mostra sólida e robusta prodigalidade quando tem de evitar os chamados riscos sistêmicos do mercado financeiro, como comprovam os fatos cada vez mais evidentes. Este é outro mistério brasileiro: não há recursos para manter as empresas públicas de primeira linha, mas esses mesmos recursos sobram e fartam para ir em socorro do capital privado em nome do interesse nacional.

Daf, repetimos, a importância histórica da iniciativa do Governador Itamar Franco no sentido de examinar, à luz da Constituição e dos preceitos legais, com o saber de juristas e de especialistas renomados, o processo de privatização ora em curso, sobretudo nos aspectos que podem afetar a soberania, os direitos e os interesses do povo mineiro.

Não duvidamos da necessidade do aporte de recursos privados na expansão do setor elétrico e na construção de novos empreendimentos. O que está em jogo é algo bem mais importante, ou seja, verificar quais são os reais e verdadeiros interesses de Minas e do Brasil nessa sensível e delicada questão.

Há, por exemplo, na Medida Provisória nº 1.531, que vem orientando a reestruturação do setor elétrico brasileiro, a diretriz de dividir as empresas federais em geradoras, transmissoras e distribuidoras. Ora, países como Estados Unidos, França, Espanha e Canadá estão fazendo, nesta mesma hora, exatamente o oposto, ou seja, fundindo suas empresas para mantê-las competitivas e com capacidade para novos investimentos.

Nesses mesmos países (Estados Unidos, França, Canadá, Noruega), os recursos hidráulicos são mantidos sob controle público, com forte regulamentação do Estado. Cabe perguntar: por que o Brasil está fazendo exatamente o inverso do que fazem os países do Primeiro Mundo?

Por tudo isso, honra as melhores tradições da vida pública mineira o gesto de grandeza do Governador Itamar Franco, criando a Comissão de Estudos Avançados, Constitucionais e Legais, com missão de relevante interesse público. Aos membros dessa comissão, na pessoa do seu Presidente, Dr. José de Castro Ferreira, desejamos o mais auspicioso êxito em sua tarefa, repetindo aqui as palavras por ele pronunciadas no ato de criação da comissão, quando disse: "Ao prestigiar, pública e ostensivamente, o direito contra a ditadura econômica que ora se impõe ao povo brasileiro, o Dr. Itamar Franco tomou, indiscutivelmente, o partido da lei - o único que está acima de todos". Muito obrigado!

O Deputado João Paulo (em aparte) - Gostaria de cumprimentar V. Exa. pela oportunidade da reflexão, plenamente vocacionada para o encargo que abraçou, de Liderança do Governo nesta Casa. Queria colocar-me em sintonia com as reflexões de V. Exa., aduzidas às palavras que ontem proferi, de elogio ao empreendimento da Mercedes-Benz em Juiz de Fora. Os recursos externos são bem-vindos ao País nessas circunstâncias. O capital volátil, que vem num dia para sair no outro, remunerado com juros de quase 50% ao ano, contrastando com a isenção do Imposto de Renda, não é interessante para o País, embora seja necessário. Esses, sim, os recursos que vieram para ser plantados em Juiz de Fora, através do empreendimento espetacular que é a Mercedes-Benz, em comunhão com os esforços envidados pelo Governo do Estado, pelo Governo Federal, que de alguma forma possa ter contribuído, pelo Governo Municipal, que deve ter cedido o terreno deste Brasil, de uma extensão fantástica, o Estado, que seguramente contribuiu através da remissão de impostos, o Governo Federal, que deve ter se comportado da mesma maneira. Esse recurso, sim, é bem-vindo, e nós o aplaudimos porque vem participar do ciclo de produção, enfrentando a competição aqui em nosso meio. Queremos aplaudir todos os segmentos que se conjugaram, através de uma soma de esforços, para que o empreendimento se tornasse viável e possível.

Aproveito a oportunidade para dizer que, na reunião acalorada de ontem à noite, de debates intensos e edificantes, com relação ao projeto que S. Exa. o Governador remeteu a esta Casa para que nós analisemos a situação dos excluídos da Polícia Militar, se tivesse sido eu o candidato a Governador, embora não tivesse e não tenha nenhuma pretensão a esse respeito, não hesitaria em dizer que faria a anistia incontinenti, no dia seguinte ao da posse. Adotaria essa posição. O Governador não a adotou, não fez esse compromisso nem com os excluídos da Polícia Militar nem com a sociedade de uma maneira geral. O Governador se comprometeu a nomear uma comissão e isso ele fez. E por que eu adotaria essa posição? Porque entendo que a penalidade aplicada foi injusta, inadequada, inadmissível do ponto de vista jurídico, porque, se um segmento faz um movimento grevista em busca de uma reposição salarial e ela é feita, não se pode punir as pessoas que dele participaram. Ou você pune e não dá o reajuste ou dá o reajuste e não pune. As duas coisas não se pode fazer. Esse é meu entendimento. Na oportunidade desse movimento grevista, tinha um programa de rádio, atuo no rádio há alguns anos, e me lembro de que disponibilizava o microfone da rádio para interagir com a sociedade, e todas as pessoas que nós ouvíamos eram contrárias à solução e à decisão que foi tomada pelo Governador na época.

E a sociedade toda participou, num clima de perplexidade, todos nós estivemos envolvidos. E, com muita felicidade, recebo agora esta oportunidade de discutir esse projeto, a solução. Quero participar da solução desse problema, sei que não identificaremos e não descartaremos uma solução perfeita, mas, sem dúvida nenhuma, encontraremos o melhor

caminho. Não há caminhos sem pedras. Em qualquer caminho que tomarmos, sabemos que adiante encontraremos pedras, com muito cuidado para não tropeçar nelas. Mas não há solução perfeita para esse caso, porque o problema é muito sério, muito envolvente, e percebo que há sugestões muito interessantes, colocadas em pauta, para discutirmos.

Como disse ontem, essa é uma democracia participativa. Por que discuti tanto naquela oportunidade, no rádio, com a sociedade, e agora declinaria do direito de discutir com base em um projeto, de participar da solução de um megaproblema instalado? Eu não faria isso jamais. Convido os nobres colegas a refletir um pouco sobre essa posição, porque, na realidade, o Governador assume uma atitude altiva, digna, honrada e quer, neste momento, invocar a parceria cívica; é uma convocação cívica que se dirige a nós, parlamentares, para que participemos das discussões, para chegar a um melhor caminho, a uma melhor solução para esse problema que nos preocupa a todos, que é o problema da Polícia Militar, que não é só dela, mas também de toda a sociedade. Muito obrigado.

O Deputado Alberto Pinto Coelho - Agradeço as palavras do Deputado João Paulo.

Para finalizar, quero dizer que, com relação a essa questão da PMMG, com toda a certeza esta Casa não fugirá ao seu papel de buscar a melhor solução e o melhor caminho para esse grave problema. Muito obrigado.

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte) - Na figura de V. Exa., Líder do Governo, gostaria de aproveitar este espaço, já que voltaram a falar no assunto, repudiando a atitude do comando da PMMG, numa indicação feita por este Deputado e pelo Deputado Federal Cabo Júlio, e demonstrar a toda a sociedade que as perseguições continuam. Indicamos um Sargento da Polícia Militar, o Sr. José Pedro Nunes de Medeiros, para ocupar a Diretoria-Geral da Penitenciária de Paca, no Município de Governador Valadares, onde esses dois Deputados são majoritários, e, infelizmente, o Cel. Jesus Damasceno, do Comando Regional de Policiamento daquela região, ameaçou o Prefeito e as demais autoridades que participaram dessa indicação política, dizendo que, se o Sargento fosse nomeado, ele não mandaria a Polícia Militar fazer o policiamento que tem que ser feito internamente nessa penitenciária.

Tive a oportunidade de ouvir o Maj. Pedro Lúcio da Fonseca, Comandante da 1ª Companhia Florestal de Governador Valadares, dizer que o Sargento não tem condições de assumir a direção. Quero esclarecer aos nobres pares desta Casa que a pessoa indicada é bacharel em Direito e reúne todas as qualidades para assumir aquela penitenciária. E o Major disse mais: que o cargo era de Coronel, e não de Sargento. Fica o meu protesto e o meu repúdio à perseguição que o comando da Polícia Militar continua fazendo às nossas praças. Muito obrigado.

O Deputado Alberto Pinto Coelho - Para finalizar, acho que o imperativo que temos que buscar para a PMMG é a harmonia que essa corporação deve ter e, por intermédio dessa harmonia, continuar a prestar o papel tão relevante que tem para a sociedade mineira. Muito obrigado.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, membros da imprensa, pessoas presentes nas galerias, venho a esta tribuna, mais uma vez, para falar sobre a saúde em nosso Estado e em nosso País.

É com tristeza que vemos nos jornais a notícia de que o Senado aprovou a mamoplastia pelo SUS. O SUS paga tudo, mamoplastia, adenóide, hérnia. Mas quem faz pelo preço que o SUS paga? Não adianta aprovar, o Governo tem que pagar bem ao médico competente. Hoje vemos que são poucos os hospitais que assumem a saúde no Estado. Poucos querem o convênio com o SUS; são pouquíssimos e estão sobrecarregados, com cirurgias simples como de adenóide, amígdalas, hérnia, e por aí vai. E vem o Governo Federal, com demagogia, falar em aprovação de mamoplastia. Isso é um absurdo. É necessário dar um fim a essa demagogia em relação à saúde. Temos que falar da gravidade em que se encontra a saúde hoje.

Aqui, na Assembléia, a bancada médica sabe da dificuldade, hoje, do pobre para enfrentar um hospital. Os médicos aqui sabem da dificuldade de se conseguir uma cirurgia pelo SUS, por mais grave que seja, e ainda se fala mal do nosso tão sacrificado e competente Pronto-Socorro João XXIII, do Sara Kubitschek, do Júlia; enfim, dos hospitais que têm hoje os residentes que operam, e os nossos professores, que são verdadeiros heróis na medicina.

Outro assunto que quero abordar é o descaso e a não-punição dos acidentes de trânsito. São acidentes geralmente causados por grande irresponsabilidade, como aconteceu com uma colega nossa, médica, que, quando se dirigia para o trabalho, no Hospital Odilon Behrens, para seu plantão no domingo, às 7 horas, foi morta por um rapaz de 22 anos, que dirigia embriagado uma BMW e não respeitou o sinal vermelho.

Pergunto a todos vocês parlamentares, ouvintes e membros da imprensa: qual a punição será dada a esse rapaz irresponsável? Nada, primeiro, porque, de posse de uma BMW, vão falar que não terá punição, só se tiver sido roubada, uma vez que punição neste País não existe. Isso não é um acidente, é o mesmo que pegar um revólver e atirar na pessoa. E não vai acontecer nada.

Neste jornal, o Delegado Adjunto da Delegacia de Acidentes de Veículos, Carlos Alberto Costa, diz: "Com a morte de Flávia, fica caracterizado o homicídio culposo, com pena prevista de dois a quatro anos de detenção." Que pena é essa? Se você quiser matar alguém, é só pegar um carro, matar a pessoa, e não vai preso, porque, de dois a quatro anos, primário, com redução de pena, isso não vira nada. Infelizmente, perdemos uma colega, a família perdeu um ente querido, o noivo perdeu sua futura esposa - ela estava com casamento marcado - e fica aí a marca da lei de trânsito, da irresponsabilidade e da impunidade. E o mais grave é a falta de uma lei adequada para tal. Esses fatos continuarão acontecendo.

Recentemente, foi apresentado na Comissão de Direitos Humanos, sob a Presidência do Deputado João Leite, um requerimento em que foi amplamente discutido o assunto acidentes de trânsito.

Aqui temos outros acidentes que aconteceram e também foram mencionados na Comissão de Direitos Humanos. Alguns deles, para se ter uma idéia, são: em Santa Helena, próximo de Bicas, morreram cinco pessoas, e até hoje nenhuma conclusão; na curva do Ponteio, um escort dirigido por Patrícia Pierre, em alta velocidade, atravessou o canteiro e bateu numa parati: morreram o pai, duas filhas, e a quarta pessoa está numa cadeira de rodas; não houve nenhuma punição até hoje. Também um acidente, sem que nada a Justiça tenha comprovado, foi a morte de Bruno Guimarães Freire e Roberto, atropelados e mortos no Km 42, também sem solução, e por aí vai.

Então, fica aqui meu repúdio não à imprudência, mas à irresponsabilidade pelo assassinato de uma médica com um futuro brilhante pela frente, que, infelizmente, se acabou assim. Isso para mim é assassinato, não é imprudência nem acidente. São essas as minhas palavras. Deixo aqui meu repúdio a essas pessoas. Infelizmente, até quando vamos continuar tendo esses acidentes sem que providências concretas sejam tomadas?

O Deputado Marco Régis (em aparte) - Deputado Marcelo Gonçalves, queremos, por um lado, congratular V. Exa. por trazer à tona temas tão importantes, como a violência no trânsito e o descaso com a saúde brasileira. Por outro lado, nos entristecemos juntamente com V. Exa. pela morte da colega, porque, como disse você, Marcelo, colega de profissão, constituímos aqui uma bancada médica. A jovem colega de 26 anos era noiva do filho de um político famoso aqui em Belo Horizonte, Arutana Cobério, que foi Presidente da Câmara Municipal e é Juiz de Direito aposentado. Ela se levantou às 6 horas da manhã para cumprir sua missão médica, quase sacerdotal, que era dar plantão no hospital público Odilon Behrens. De repente, um marginal no volante ceifa sua vida. Ela ficou inconsciente, teve politraumatismo craniano, mas morreu depois de três dias.

Quando V. Exa. elenca os acidentes, queríamos lembrar de um acidente que, até hoje, me toca fundo. Nos últimos meses, estou ensaiando uma visita para um pessoal que nem conheço, que são os remanescentes daquele acidente da rua Cristal, no Santa Tereza. Um alcoólatra embriagado perdeu o controle de seu carro atingindo crianças que estavam na rua. Três morreram, e uma está mutilada, com 16 anos hoje.

Deputado Marcelo, temos que nos indignar, porque, na verdade, parece-nos que a vida vale muito pouco. Emissoras como a Rede Globo, SBT, Rede Bandeirantes passam, a toda hora, filmes de violência, enlatados importados dos Estados Unidos da América, aos quais nossa população ignorante assiste e gosta. Esses filmes estimulam mais a violência. E somos obrigados a engolir essa violência importada, que prejudica nosso povo.

Quanto à saúde, gostaria de ficar contrário a V. Exa. no caso da cirurgia de mama. Temos muitos projetos demagógicos, mas o projeto da Deputada Maria Elvira, na Câmara Federal

diz respeito à cirurgia reparadora. Mas V. Exa. tem razão. O SUS não atende o feijão com arroz da medicina, o feijão com arroz da saúde brasileira. Realmente não temos como incluir outros procedimentos, porque não pagam o mínimo que o povo merece.

Parabéns a V. Exa. pela abordagem desses assuntos na tarde de hoje.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Obrigado pelas palavras, Deputado Marco Régis. Concedo aparte ao Deputado João Leite.

O Deputado João Leite (em aparte) - Obrigado, Deputado Marcelo Gonçalves. Quero parabenizar V. Exa. pela escolha desse tema. Não tenho dúvida de que trouxe uma tristeza muito grande a todos nós o acidente com a médica, que estava indo para um plantão no Hospital Odilon Behrens. Ela perdeu a vida muito jovem ainda, quando fazia um trabalho importante para a população do nosso Estado e da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Infelizmente, Deputado, nosso País, apesar de o Código Brasileiro de Trânsito ser tão recente, não está vendo essa história mudar. A impunidade e os acidentes continuam, e as pessoas estão dirigindo embriagadas. A Assembléia Legislativa acompanha, através da CPI da Carteira Nacional de Habilitação, casos já comprovados de pessoas que tiveram a facilitação de carteiras. Algumas delas são analfabetas, e a maioria nem participou do exame e está hoje dirigindo em nossa cidade e nas nossas estradas. Não há dúvida de que a Assembléia Legislativa e todos nós devamos estar atentos, para podermos mudar essa situação tão grave com relação ao trânsito. Lamento esse acidente, envolvendo uma médica, o qual entristece a todos. O trabalho da Assembléia Legislativa, com relação à questão das carteiras de habilitação, é muito importante para tentarmos mudar a situação do nosso Estado, que é um dos Estados que mais têm acidentes no País. Muito obrigado.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Agradeço as palavras do Deputado João Leite. Concedo aparte ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - V. Exa. traz, esta tarde, um assunto realmente preocupante. O problema do trânsito brasileiro, sem dúvida alguma, é assustador. O caderno do "Estado de Minas" de domingo trouxe para nós, acima de tudo, uma reflexão muito séria e profunda. Hoje, V. Exa. traz a esta Casa essa reflexão. Nós, parlamentares, temos de nos unir. A lei não é estadual, é federal, mas cabe a Minas Gerais, berço de tantas tradições, seu fortalecimento, para o seu fiel cumprimento. É necessário que o Poder Legislativo mineiro e que nós, parlamentares, estejamos atentos ao seu cumprimento fiel, para que esses abusos e essas mortes trágicas, como o caso da médica, não venham mais a acontecer, por irresponsabilidade no trânsito. É necessário que seja feito um estudo, nesta Casa, para que haja um acompanhamento mais fiel e mais próximo, para que as leis de trânsito sejam cumpridas. V. Exa. está de parabéns quanto à abordagem desse assunto. Acima de tudo, deveremos nos preocupar muito mais com as tragédias que vêm ceifando as vidas dos mineiros.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Obrigado pelas palavras, Deputado. Para finalizar, Sr. Presidente, gostaria de dizer que, hoje, foi aprovada, no Senado, a cirurgia de mamoplastia pelo SUS, mas essa cirurgia já pode ser feita, há muito tempo, pelo SUS, ou seja, a cirurgia reparadora dos seios, para senhoras que têm problemas de coluna. Há milhares de mulheres com esse problema. Mas nenhum cirurgião plástico faz essa cirurgia pelo SUS. Não se opera mais, pelo SUS, de colestíase e de hérnia, a não ser em hospitais-escola. Torno a afirmar que os nossos professores são heróis. Nossos médicos da rede pública são verdadeiros heróis, guerreiros da medicina. Então, houve essa aprovação, pelo Senado, posta em manchete: "o SUS autorizou a cirurgia de mama". Agora, façam a relação dos médicos que fazem essa cirurgia. Apontem-me um. Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O Deputado Antônio Roberto - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas e pessoas presentes nas galerias, o projeto de lei de iniciativa do Executivo mineiro, propondo a negociação das dívidas fiscais das empresas, com o objetivo de quitar o 13º salário de 1998 dos servidores, está sendo enviado a esta Casa no momento em que se reacendem as críticas da Oposição ao Governador Itamar Franco. Que tais críticas são injustas, não há como negar. Que elas refletem caráter imediatista, ao fazer oposição como mero exercício, é uma verdade que salta aos olhos. Pois, pensando nisso, ocupamos, hoje, esta tribuna, propondo uma reflexão sobre o assunto aos caros colegas parlamentares, entre os quais incluímos os nobres companheiros da Oposição.

Na verdade, é necessário que façamos uma recapitulação sobre as condições em que Itamar Franco recebeu a chefia do Executivo. Não podemos nos esquecer de que, ao assumir, nosso Governador recebeu pesada herança, oriunda das malversações do Governo anterior. O erário estava praticamente zerado; haviam sido feitas antecipações sobre a arrecadação tributária; os recursos financeiros do Estado - inclusive o patrimônio dos fundos rotativos de financiamento - haviam-se evaporado com o sistema de caixa único; duvidosas alienações do patrimônio público haviam sido feitas, como na CEMIG, e o 13º salário devido à grande maioria dos servidores estava ainda por pagar. Para coroar, a administração Azeredo - fiel à sua filosofia de curvar-se mansamente às ordens do Governo Federal - havia celebrado com a União um acordo para pagamento da dívida que era, praticamente, impossível de ser cumprido.

Todos hão de concordar que, ante um quadro tão negativo, o Governador Itamar Franco não teve alternativa senão partir para a atitude corajosa da moratória. Desde então, como se sabe, tem ele sofrido pressão extraordinária por parte do Governo Federal. As retaliações da Presidência da República vão desde medidas concretas em prejuízo para o nosso Estado - é o caso do bloqueio dos nossos recursos - até a agressão pueril - pueril sim - e gratuita, quando o Presidente qualifica de tediosa a nossa comemoração do 21 de abril em Ouro Preto.

Realmente, só um estadista do gabarito de Itamar Franco poderia governar debaixo de tantas pressões e de tantas restrições. Por isso mesmo, ressalta o caráter injusto das críticas que vem sofrendo.

Veja-se, por exemplo, a restrição que se faz a seu comportamento no caso da anistia aos integrantes da Polícia Militar. Quem o critica se esquece de que o assunto é extremamente delicado, envolvendo a própria hierarquia da corporação. Além disso, não se leva em conta que o problema foi causado pelas hesitações iniciais do Governo anterior. Havia uma situação de fato, quando a defasagem salarial deixava na indigência muitos dos militares, pelo que partiram eles não para a greve, mas para formular um brado de socorro, brado de socorro, sim. Mal equacionado e mal encaminhado pelo Governo Azeredo, o problema chegou às mãos de Itamar Franco, de quem agora cobram a solução que deveria ter sido dada por seu antecessor.

A conotação excessivamente rigorosa dada pela Oposição à administração estadual pôde ser constatada, também, faz pouco, por pronunciamento do nobre Deputado Amílcar Martins sobre os recentes incidentes de Betim, culpando o Prefeito da cidade pelo ocorrido e declarando que o Governador Itamar Franco havia lavado as mãos, o ilustre colega não se lembrou de que tal postura deveria ser imputada não a Itamar, mas a Azeredo. Acontece que o Prefeito Municipal de Betim estava agindo para zelar pelo patrimônio público e havia recorrido ao caminho da lei e da Justiça. E quem conhece o Prefeito Jesus Lima jamais iria culpá-lo por tão séria e imprevisível comção.

Ora, foi Azeredo quem, praticamente, lavou as mãos no caso da Polícia Militar, só reagindo quando a situação estava incontrolável. Foi ele quem lavou as mãos ao deixar para seu sucessor a responsabilidade do pagamento do 13º salário ao funcionalismo. Foi o antecessor de Itamar, finalmente, quem lavou as mãos ao deixar para seu sucessor a missão de cumprir um acordo da dívida que ele próprio considerava inviável.

Não se pode acusar Itamar Franco de estar-se omitindo ou hesitando na condução dos problemas mineiros. O resultado de suas primeiras e firmes iniciativas já está aparecendo. Ao prorrogar a moratória, ele escalonou o pagamento aos fornecedores, que está sendo feito na medida das possibilidades. O não-cumprimento do acordo da dívida está permitindo que o funcionalismo seja pago em dia. Quanto ao 13º salário, este projeto que dá entrada na Casa nos permite vislumbrar a luz no fim do túnel. São apenas alguns exemplos de como está agindo o Executivo mineiro para não deixar que nosso Estado chegue à completa paralisação.

Entendemos perfeitamente que a Oposição está cumprindo seu papel ao apontar o que julga inaceitável na administração Itamar Franco. Não existe democracia sem oposição, e Itamar - como genuíno democrata que é - é o primeiro a compreender isso. O que não podemos aceitar é a formulação de críticas infundadas e radicais, com o simples objetivo de agrandar o Palácio do Planalto.

A rejeição do povo brasileiro ao Governo Fernando Henrique Cardoso está sendo confirmada em todas as pesquisas. O modelo político ditatorial e as diretrizes econômicas impostas pelas potências estrangeiras levam nosso povo à miséria e à falta de perspectiva. Está aí o desemprego, a violência, a movimentação dos sem-terra e dos sem-teto, todas essas mazelas sobre as quais não cabe aqui nos estendermos, mas que não podem ser imputadas, em nosso Estado, ao Governador Itamar Franco.

O momento é grave para Minas Gerais e para a Nação brasileira. Por essa razão, como representantes do povo nesta Casa Legislativa, devemos nós, parlamentares, estar imbuídos de ponderação e de senso de justiça. Só assim poderemos ajudar o Brasil a sair da terrível encruzilhada em que foi colocado. É o que levamos à consideração dos nobres colegas, Deputados mineiros.

O Deputado Eduardo Hermeto* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, venho a esta tribuna ainda sob o efeito da magnífica demonstração de apoio da população e de importantes lideranças políticas do País, entre as quais incluo o ilustre Dr. Miguel Arraes, Presidente nacional do meu partido, ao Governador Itamar Franco.

Foi extremamente gratificante para um mineiro, no exercício de mandato parlamentar, constatar que seu apoio ao Governador está respaldado pela ampla maioria da população mineira, como demonstraram a acolhida, o aplauso e o entusiasmo que a todos irmanaram na Praça Tiradentes, na histórica cidade de Ouro Preto.

É raro que um acontecimento provoque tal demonstração de unidade e de solidariedade frente à adversidade, como observamos no dia 21/4/99, dia esse que certamente entrará na história de Minas Gerais como o dia da unidade do Estado frente à prepotência e ao orgulho, como já aconteceu no passado, e podemos citar, por exemplo, o Manifesto dos Mineiros. Entretanto, não posso deixar de me manifestar sobre os acontecimentos que antecederam a última quarta-feira e que ainda permanecem, senão nas palavras proferidas no Plenário desta Casa, também como objeto de manifestação por parte da população e dos meios de comunicação, e vêm sendo causadas pelo comportamento de alguns dirigentes do Executivo mineiro, que deixam transparecer, através de manifestações na imprensa, certamente não discordância, mas, pelo menos, alguma inconsistência entre seus discursos e as ações do ilustre Sr. Governador.

Demonstrou o Sr. Governador, durante toda a campanha eleitoral e nos primeiros 100 dias de seu Governo, um imenso respeito pelos servidores públicos do Estado, pessoas essas indispensáveis à ação de governo, pois não existe educação pública, não existe saúde pública, não existe segurança pública sem a ação entusiasta e responsável dos professores, dos médicos e dos enfermeiros, dos policiais civis e militares que compõem o quadro de funcionários do Estado.

É inaceitável que dirigentes de órgãos públicos demonstrem desrespeito aos servidores, como vêm fazendo relativamente à gratificação natalina, irresponsavelmente não paga pela administração anterior. Não cabe ao servidor público "arranjar dinheiro" para o Executivo; também não é correto que sejam ameaçados com demissão.

A negociação com esses profissionais deve ser pautada no respeito e no reconhecimento ao trabalho prestado por eles em áreas fundamentais para a vida do cidadão. É obrigação do Estado, para com seus servidores, honrar esse compromisso, independentemente de quem o ocasionou, como já aconteceu no passado.

Está Minas Gerais em moratória com suas dívidas internas e externas, o que vem causando injustificável retenção pelo Governo Federal de parcelas significativas das receitas do Estado. Mas, simultaneamente, vemos órgãos públicos divulgarem pela imprensa planos de investimentos vultosos e somos surpreendidos com informações de que o financiamento desses investimentos será feito com o aporte de recursos do Governo Federal, através de transferências voluntárias e de novos financiamentos a serem obtidos junto a órgãos de fomento internos e externos, novos financiamentos que exigirão, é claro, aval da União. Confesso-me embaraçado.

Quanto às transferências voluntárias da União para Minas, não tenho dúvida de que virão. A ilustre bancada federal mineira saberá atuar acima das divergências partidárias, em favor do Estado. Mas causa-me espécie a contratação de novas dívidas. Se estamos em moratória com a dívida fundada interna e externa, como, com que argumentos, com que capacidade de pagamento para respaldá-lo iremos negociar aumento do endividamento do Estado? Que não parem dúvidas, apóio as decisões tomadas pelo Governador Itamar Franco, mas a divulgação de medidas como as que acabo de descrever causa espanto à população. Afinal, estamos em moratória ou não? Se estamos, assumamos com coragem o ônus que essa medida, drástica, é certo, no relacionamento entre devedores e credores, acarreta.

Nenhum credor negocia novo empréstimo que signifique aumento do endividamento de seu devedor se este se declara em moratória, ou seja, confessa-se, por quaisquer que sejam as razões, incapaz de honrar seus compromissos existentes, e disso tinha conhecimento o ilustre Sr. Governador quando corajosamente tomou essa medida.

A divulgação de programas de investimentos com a contratação de novas dívidas, num momento em que não conseguimos, e o confessamos, pagar a já existente, é um projeto de baixa capacidade de implementação e que certamente leva a população a pensar que falta realismo à autoridade que o divulga.

A questão da abertura do capital da COPASA e a subsequente venda de parte de suas ações é outra informação que vimos intempestivamente levantada, contraditada e lançada no limbo sem expressa confirmação ou negação.

Vimos dirigentes da COPASA declararem à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, nesta Casa, que a abertura do capital da empresa e a venda de suas ações no mercado seria uma utopia, pois a empresa vem apresentando prejuízos em seus balanços. Em seguida, dirigentes da COPASA divulgam na imprensa que pretendem abrir o capital da organização e vender 49% das ações ao setor privado. O Sr. Governador, que certamente não havia sido consultado a respeito, informa desconhecer o assunto.

O debate de idéias, de projetos de um governo é a norma numa sociedade democrática, mas esse debate deve ocorrer entre o Executivo, o Legislativo e a sociedade, nunca publicamente dentro do Poder Executivo.

A discussão dentro desse Poder deve permanecer resguardada até o momento em que haja decisão do Sr. Governador. Nesse momento devem deixar de existir divergências internas, e o projeto se torna um projeto do Governo apoiado por todos os dirigentes de órgãos do Executivo e, aí sim, apresentado ao Poder Legislativo e à sociedade civil para discussão e aprovação final, contando o Executivo, durante todo o processo de discussão, com o suporte de seus membros. Proceder de forma diferente transmite uma impressão de falta de coesão no Poder Executivo, que sabemos ser falsa, mas que não deve ser passada à população.

Nos momentos de crise, é necessário que o Poder Executivo se apresente de forma monolítica, independentemente das origens partidárias de seus membros, para que, apoiado pelo Poder Legislativo e pela população, como ficou sobejamente demonstrado no dia 21/4/99, consiga o sucesso esperado por todos nós, mineiros.

O Deputado Carlos Pimenta (em aparte)* - Eu queria, neste momento, ao cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento, dizer que a Assembléia Legislativa, na pessoa do Deputado Eduardo Hermeto, inaugura uma nova fase de coerência e, acima de tudo, de compromissos com a verdade e com a responsabilidade deste Estado. Seu pronunciamento é de fundamental importância porque mostra claramente que, na pessoa de V. Exa., de seu partido e de outros grandes companheiros desta Casa, podemos retomar o fio da meada. Podemos encontrar o nosso rumo, a nossa verdadeira vocação de sermos legisladores independentes, legisladores que compõem um partido absolutamente independente do Poder Executivo. Eu queria cumprimentá-lo e dizer que essa sua posição é coerente e importante. Ela vem em defesa do funcionalismo público e em defesa da verdade deste Estado. No momento em que escutamos e lemos as notícias veiculadas pelos órgãos de imprensa de que o Governo está constituindo uma comissão de juristas para barrar as privatizações do setor energético, hoje mesmo o "Estado de Minas" traz uma notícia de que Minas pode vender as ações preferenciais da CEMIG. Se nós, Deputados, não temos certeza do que vai acontecer com o Governo do Estado, imaginem a população em geral. Quero parabenizá-lo pelo seu pronunciamento. Não estou aqui aproveitando a verdade do seu pronunciamento como Deputado da Oposição, mas para mostrar a importância desse pronunciamento, a importância da coerência do Deputado dentro desta Casa.

Espero que, a partir deste momento, ou pelo menos daqui para frente, essa Casa encontre esse caminho, e, com certeza, poderemos nos irmanar em todas as lutas e em todas as ocasiões que este Poder precisar, para que mostremos a nossa independência, a nossa coerência, e continuar lutando pelas grandes causas, pelo desenvolvimento e progresso do nosso Estado. Parabéns, Deputado Eduardo Hermeto.

O Deputado Eduardo Hermeto* - Obrigado, Deputado. Muito obrigado a todos.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Dimas Rodrigues* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, senhores que ocupam as galerias e assessoria da Casa, ocupo esta tribuna com o objetivo de mobilizar os companheiros desta Casa para a discussão de um problema da maior relevância para a região Norte de Minas, que interessa às regiões das bacias do São Francisco,

Jequitinhonha, rio Doce, rio Mucuri e rio Pardo. Trata-se, Sr. Presidente, Srs. Deputados, da questão agrária.

A SEPLAN, por meio da SUDENOR, iniciou negociações com o BIRD para o financiamento do programa-piloto de apoio à reforma agrária em Minas Gerais - o Paraterra. Esse programa, vinculado ao PAPP, tinha por objetivo promover a reforma agrária com base na aquisição de terras no mercado, diretamente pelos beneficiários (trabalhadores sem terra e minifundiários).

A SUDENOR elaborou as diretrizes básicas para a criação de um fundo de terras, com recursos do Governo Federal junto ao Banco do Nordeste do Brasil, para financiamento da aquisição de terras, diretamente por associações de trabalhadores sem terra, e o aporte de recursos novos do PAPP para implantação da infra-estrutura requerida pelos assentamentos.

O Paraterra previa um investimento de R\$30.000.000,00 em três anos, tomados pelo Governo Federal, com coordenação da implantação pela SEPLAN-SUDENOR e pela EMATER. A programação visava beneficiar 215 municípios.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a falta de compromisso do Governo Federal com as questões sociais, principalmente com a questão da terra, permite a elaboração de um balanço negativo em relação a Minas Gerais. Durante o período de três anos de duração do programa ...

Deputado Márcio Kangussu (em aparte)* - Sr. Deputado, estou ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Exa. No entanto, pensei que V. Exa. iria lamentar que o Governo do Estado não tivesse participado ou não tivesse vontade de participar junto com o Governo Federal do programa implementado pela SUDENE de combate à seca.

Concordo que muitas vezes o Governo Federal nos esquece. Mas, quando chama para conversar, quando tem alternativas, e o Governo ao qual V. Exa. dá sustentação se recusa a conversar e a participar, como no caso do programa de combate à seca e no caso do PRODETUR, é lamentável. Acho que V. Exa. deveria também incluir na sua crítica o Governo do Estado. Muito obrigado.

Deputado Dimas Rodrigues* - Agradeço ao Deputado Márcio Kangussu o aparte. Mas temos certeza de que o Governo do Estado está preocupado e vai priorizar essas áreas que são essenciais, tão logo coloque o Estado em dia.

Durante o período de três anos de duração do programa, o Estado de Minas Gerais planejou viabilizar 50 projetos agrários, meta que vinha sendo progressivamente alcançada. Nessa perspectiva, os recursos previstos para completar a meta estabelecida, a serem liberados em 1999, deveriam ser de R\$5.700.000,00, suficientes para a compra de mais 26 áreas, conforme informações da SUDENOR.

Lamentavelmente, o Governo Federal, através do Ministério Extraordinário de Política Fundiária, informa a disponibilidade de apenas R\$1.000.000,00, o que viria possibilitar, no máximo, a implantação de mais cinco ou seis projetos, frustrando toda a expectativa dos trabalhadores sem terra e lideranças municipais. A previsão de liberação dos recursos corresponde a apenas uma quinta parte do montante.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, esta Casa deve estar ciente de problemas dessa relevância e vai se mobilizar, por meio da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial e da Comissão de Direitos Humanos, para levantar a questão e evitar novos conflitos, como os que ocorreram no Município de Betim, para que não se repitam em todas as cidades mineiras.

O programa Paraterra precisa se desenvolver naturalmente, para que possa sair do papel e cumprir a sua função social.

Não podemos aceitar passivamente as ingerências do Governo Federal nos assuntos de Minas, e nisso o nosso Governador Itamar Franco tem demonstrado ser um dos mais corajosos líderes das últimas gerações.

Fica aqui, portanto, registrado o nosso protesto pelo descaso com que o Governo Federal tem tratado Minas Gerais.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Gostaria de parabenizar V. Exa. pelo seu pronunciamento, pois estou acompanhando de perto o seu denodado trabalho em face da seca do Norte. V. Exa., como legítimo defensor daquela região, tem demonstrado incansavelmente, na Presidência da Comissão da Seca, um trabalho junto a esta Casa e à região na busca de soluções. Tenho o prazer de fazer parte da comissão, e amanhã iremos a Araçuaí. Para mim é uma grande satisfação poder compartilhar desse trabalho que V. Exa. vem brilhantemente desenvolvendo, juntamente com a bancada do Norte em prol da seca. Parabenizo V. Exa. e tenho a certeza de que buscaremos as necessárias soluções. Parabenizo V. Exa. por seu excelente trabalho.

O Deputado Carlos Pimenta (em aparte)* - Ouvi com atenção seu pronunciamento e faço coro com as palavras do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que, apesar de ser do Sul de Minas, tem nos acompanhado passo a passo na nossa caminhada pelos municípios do Norte de Minas. Estivemos em Jaíba, Janaúba e estaremos em muitos outros, nessa luta incansável em busca de oportunidades e benefícios para que a região do Norte de Minas e o vale do Jequitinhonha possam ter um pouco mais de ações políticas e a presença dos Governos Estadual e Federal.

Gostaria de fazer um pequeno reparo ao seu pronunciamento porque, muitas vezes, as oportunidades que temos, principalmente no Norte de Minas, surgem-nos através de convênios. E esses convênios, o Paraterra, convênios relacionados com a SUDENE, pressupõem uma participação dupla ou mesmo tripla da União, do Estado e dos municípios, e notamos que as maiores dificuldades que estamos enfrentando referem-se às dificuldades do Estado em honrar as suas participações nesses convênios. Tanto é que o PRODETUR está paralisado, e o Paraterra está caminhando lentamente. É necessário que sejam programas prioritários e que o Governo do Estado se invista da responsabilidade e entenda que tem o grave dever de alocar recursos para que os convênios com a União possam prosperar.

Citaria, por último, a Medida Provisória nº 1.822, do Governo Federal, que traz ações políticas e administrativas para combater a seca no Nordeste brasileiro e na Área Mineira da SUDENE, que são o Norte de Minas e o vale do Jequitinhonha. Infelizmente, Minas Gerais ficou fora da medida provisória, justamente por falta de entendimento, por falta do diálogo do Governo do Estado com o Governo Federal.

Estamos tomando providências, por intermédio de um requerimento, e já tivemos contato com todos os Deputados Federais, mostrando que não vamos aceitar, em nenhuma hipótese, que, mais uma vez, nosso Estado, as nossas regiões sejam prejudicadas exatamente por falta de diálogo do Governo do Estado com o Governo Federal. Vamos cumprir nossa parte, mas, nessa divergência entre o Governo de Minas e o Presidente da República, quem, mais uma vez, será prejudicado - e não podemos aceitar isso - são as regiões carentes, principalmente o Norte de Minas e o vale do Jequitinhonha. Muito obrigado.

O Deputado Dimas Rodrigues* - Agradeço ao Deputado Carlos Pimenta. Quero dizer ao Deputado José Alves Viana que nosso tempo está esgotado para conceder apartes.

Quero dizer ao Deputado Carlos Pimenta que temos certeza de que o Governador Itamar Franco está coberto de razão, sabe o que está fazendo e quer acertar as contas de Minas Gerais. O Presidente tem que respeitar o nosso Estado, somos um Estado importantíssimo, o segundo maior colégio eleitoral. Tenho certeza de que o nosso Governador sabe o que está fazendo, está pisando firme, e as coisas vão dar certo. Tenho certeza de que, quando essas coisas forem acertadas, Minas Gerais vai se transformar, porque temos um Governo sério, competente e com uma experiência muito grande. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

A Deputada Maria Tereza Lara - Nossos cumprimentos ao Presidente em exercício e aos colegas Deputados, os 3 minutos não serão suficientes, vamos começar a falar sobre o tema.

Não podemos deixar de manifestar a nossa posição com relação ao conflito que houve em Betim, onde somos residentes e temos acompanhado de perto a situação. Há mais de 40 dias, houve a ocupação de uma área em Bandeirinhas, e ontem tivemos a oportunidade de, juntamente com colegas Deputados da Comissão de Direitos Humanos - João Leite, nosso Presidente, e Sargento Rodrigues - conhecer de perto e estar dentro daquele acampamento.

Essa situação tem dois lados: o primeiro é o dos trabalhadores sem casa; crianças estão lá, acampadas, aguardando um lote para residir, num País onde há tanta terra. Por outro lado, também sabemos que estão lá liderados pela Liga Operária Camponesa, que não têm simplesmente o propósito de negociar terras pelos trabalhadores, mas querem espaço político para discutir suas idéias. Temos acompanhado durante todo esse tempo e solicitado, insistentemente, que houvesse negociações. Conversamos com vários Secretários do Prefeito Jésus Lima, e, por intermédio da Coordenadoria de Habitação, durante todo o tempo, a Prefeitura tentou fazer negociações. Infelizmente, não conseguimos chegar a bom termo, até que houve duas mortes naquele acampamento.

Queremos que os fatos sejam apurados. Estamos com dois requerimentos do Vereador Renato Siqueira, de Betim, do PT, solicitando que os fatos sejam apurados. Queremos que a Ouvidoria-Geral de Polícia e também o próprio Governador referendam as nossas solicitações, para que os fatos sejam apurados e os verdadeiros culpados, que deram os tiros, sejam punidos.

Mas, mais do que isso, queremos, mais uma vez, dizer de público, para todo o Estado de Minas Gerais, do nosso compromisso, do compromisso do PT com a vida. Soubemos e acompanhamos de perto, à tarde, outro ato de violência, que repudiamos: durante o enterro, houve uma invasão à Prefeitura de Betim, e foram quebrados todos os vidros da parede da frente. E havia Líderes da Oposição, como está escrito no jornal "Estado de Minas" de hoje, num oportunismo político, querendo desestabilizar o Governo do PT, para reaver o Poder Municipal no ano 2000. Então, está bem caracterizado: quem quer a violência não é o PT, são segmentos de oposição que estão se organizando para tomar o poder a qualquer custo. Continuaremos o nosso assunto na próxima oportunidade.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de encaminhar pela rejeição do veto do Governador Itamar Franco, já que o projeto do ilustre ex-Deputado à Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Marcos Helênio, vem tratar de uma questão muito importante do serviço público, que é da moralidade e do bom uso dos veículos oficiais e até do controle, pelas autoridades responsáveis, dos que deles fazem uso.

Na longa fundamentação que apóia seu projeto, o Deputado traz vários relatos da má utilização dos veículos oficiais. Lembramo-nos, aqui, da CPI da CEMIG - não desta, mas da anterior, do tempo do Governador Newton Cardoso, cujo relator foi o ex-Deputado Calicchio -, quando dois veículos oficiais da CEMIG foram destruídos. Então, pretendia o projeto do ilustre colega tratar dessa questão e normatizar essa utilização. Mas, infelizmente, vemos, por parte do Governador Itamar Franco, o veto a essa pretensão do ilustre ex-Deputado Marcos Helênio - que trata da utilização desses veículos para transporte familiar, em feriados, etc. Não sabemos o porquê desse veto, já que até o próprio partido do Deputado Marcos Helênio apóia, hoje, o Governador Itamar Franco, mas, infelizmente, mesmo assim, o Governador impôs veto total à proposição de lei e ao trabalho do Deputado Marcos Helênio, iniciado quase que em 1996. Então, gostaríamos de encaminhar pela rejeição desse veto, já que não vemos, nas afirmativas do Governador, nenhuma razão para que possa simplesmente rejeitar totalmente o trabalho realizado pelo ex-Deputado Marcos Helênio. Obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Carlos Pimenta* - Ao fazer este encaminhamento, também gostaria de dizer que, como fruto de um acordo feito hoje com a Liderança do Governo e com o Presidente da Casa, a Bancada do PSDB presente entende que devemos avançar no processo legislativo.

Mas também faço um encaminhamento contrário ao veto do Sr. Governador. Faço minhas as palavras do Deputado João Leite. Mais do que isso, gostaria de testemunhar, nesta tarde, o esforço enorme do ex-Deputado Marcos Helênio na confecção desse projeto de lei e o carinho que teve ao propô-lo. Trata-se de um projeto de lei de suma importância, que transcende qualquer entendimento, qualquer posição, seja da Oposição, seja da Situação. Agora mesmo, pela grande imprensa nacional, tivemos a triste informação e notícia de que um Ministro do Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso fez uso de uma aeronave da Força Aérea Brasileira para levar sua família à ilha de Fernando de Noronha. E depois veio a desculpa de que ele estava ressarcindo os cofres públicos, fazendo a devolução de um cheque de R\$25.000,00. Acho que o Estado de Minas pode dar, nesta tarde, uma demonstração de maturidade. É um projeto que em nada afeta as posições políticas do Governador, é um projeto de um ex-Deputado do PT. E penso que, desta vez, o PT deverá ter coerência e votar contra o veto do Governador. Pediria, também, aos demais partidos, dizendo que não é em nome do PSDB, não é contra o Governador Itamar Franco, é em nome da moralidade, é em nome de regras preestabelecidas, para que todos os órgãos possam ter um pouco mais de atenção com os veículos oficiais, para que eles sejam utilizados apenas, única e exclusivamente, em serviço. E não vai ser uma faixa de "uso exclusivo em serviço" que vai limitar ou impedir a má utilização desses veículos, mas sim um projeto de lei desta Casa Legislativa.

Por isso queria, neste momento, em homenagem ao nosso companheiro ex-Deputado Marcos Helênio, anunciar a votação do PSDB contrariamente ao veto do Governador e pedir o apoio dos companheiros, dizendo que não é contra o Governador, é contra o veto do Governador, para que esta Casa dê exemplo de maturidade, e Minas possa, em todo o País, sair à frente, como o primeiro Estado a impedir a má utilização dos veículos oficiais em todo o território do Estado de Minas Gerais. O nosso encaminhamento é contrário, e esta é a posição do PSDB nesta Casa. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Djalma Diniz* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, pessoas da imprensa e das galerias, o meu voto com relação ao veto ao Projeto de Lei nº 1.332/97 é "sim". Quero aproveitar o tempo para falar de um assunto que já me vem preocupando há muito tempo.

Nós aqui estamos, Deputados, entre outras coisas, para fazer leis e fiscalizar as ações dos Poderes constituídos, inclusive as ações desta Casa. Todos aqui representam um segmento da sociedade. Represento os evangélicos e, muito especialmente, a igreja Assembléia de Deus, da qual sou membro há quase 40 anos. A igreja Assembléia de Deus foi fundada no Brasil em 1911. Hoje somos mais de 15 milhões de fiéis.

Nos dias tão conturbados em que vivemos, principalmente quando a violência campeia solta, como recentemente aconteceu em Betim, onde pessoas morreram em consequência de invasões, e nas favelas, onde vemos, todos os dias, pessoas sendo mortas, assaltadas, violentadas e induzidas às drogas.

Apesar de todo o empenho, o Estado não consegue vencer a luta contra o crime. A igreja, com a sua pregação e a orientação do Evangelho, tem feito com que milhares de fiéis abandonem as drogas, os vícios, os crimes e se tornem pessoas úteis à sociedade.

O Evangelho é mudança de vida, e as pessoas que o aceitam mudam para melhor. Passam a amar mais a família, a dar mais valor à vida, praticam a solidariedade e colaboram para o engrandecimento da Nação.

Por que estou falando desse assunto? É costume da igreja, sempre aos domingos, reunir-se em praças e logradouros públicos para levar uma mensagem de paz e transformação. Aqui em Belo Horizonte, especificamente na Praça Sete, os membros da Assembléia de Deus se reúnem, há mais de 30 anos, tradicionalmente nas tardes de domingo, para realizar seu culto evangélico. Ou melhor, reúnem-se, porque estamos sendo impedidos de continuar a fazê-lo. A Prefeitura de Belo Horizonte está-nos impedindo. Nas favelas de Belo Horizonte e de todo o Brasil, onde a polícia não consegue penetrar, a igreja está presente, convencendo os marginais a deixar suas armas, os viciados a deixar as drogas, e as famílias a se fortalecerem, levando paz, saúde e apoio social. São inúmeras as pessoas que a igreja tem recuperado através da pregação do Evangelho. Gostaria que o Sr. Prefeito pudesse mensurar o benefício que os evangélicos trazem para a sociedade e principalmente para sua administração.

Os evangélicos não invadem propriedades alheias, não invadem prédios públicos, não desrespeitam a sociedade e só fazem somar para o bem da coletividade. A respeito desse assunto, encaminhei ofício à Prefeitura no dia 11 de março do corrente ano, solicitando ao Sr. Prefeito que revisse a sua decisão de suspender os cultos na Praça Sete, e até hoje não fui merecedor de sua atenção. Muitos segmentos da sociedade, em uma situação como essa, estariam fazendo passeatas, protestos, já estariam exibindo faixas, perturbando a ordem pública e desafiando a autoridade do Sr. Prefeito. Nós não temos esse costume. Só queremos que sejam respeitados os nossos direitos constitucionais.

Estou usando esta tribuna pelo interesse do segmento que represento, principalmente pelo bem-estar de todos e para denunciar as perseguições das quais temos sido alvos. Já se chegou ao cúmulo de, nos idos de 1940, nossos irmãos, nossos membros não poderem ser enterrados em cemitérios porque os padres não deixavam. Naquela época, o saudoso João Gomes Moreira, que foi Deputado nesta Casa durante 20 anos, foi o homem que falou por nós, foi quem nos representou.

Nossos irmãos não podiam casar-se em cartórios. Tenho documentos que provam isso. E eu imaginava que isso havia acabado, mas não, continua até hoje. Não podemos, em hipótese alguma, concordar com a atitude do Sr. Prefeito. A Assembléia de Deus está presente em todo recanto deste País, por mais pobre ou miserável que seja o local, pois a nossa missão é justamente socorrer os aflitos e oprimidos. Em todos esses anos passados, nunca tivemos problemas. Sempre tivemos nosso trabalho reconhecido e, somente agora, na gestão do Dr. Célio de Castro, estamos encontrando dificuldades. Quero ressaltar aqui que, na administração passada, do Prefeito Patrus Ananias, logo no início do meu mandato nesta Casa, começamos a ter esse mesmo tipo de problema. Inclusive, na época, tramitava uma lei na Câmara Municipal que ia dificultar muito a nossa vida. Procuramos o então Prefeito, e ele, prontamente, nos recebeu. Deu a mim e à direção da minha igreja a palavra de que tudo que estivesse naquele projeto de lei que viesse contra os nossos interesses seria retirado. E, realmente, retirou. Muitos hoje andam por aí dizendo que foi esse ou aquele que fez o trabalho, mas temos que agradecer isso ao Patrus Ananias, que nos atendeu na época. E aqui vai: Sr. Prefeito, os evangélicos representam uma parcela por demais expressiva, e não podemos ser discriminados.

Estamos aguardando e contando certo com a sensatez do Sr. Prefeito para que reveja essa decisão e permita a continuação dos cultos na Praça Sete e em demais praças de Belo Horizonte.

Todos os Deputados sabem que é comum, em Belo Horizonte, os bares ocuparem os passeios com cadeiras, o Carnaval ocupa dias e dias a Avenida Afonso Pena, e há até o Carnaval temporão. Esses bares que ocupam as calçadas muitas vezes são culpados por acidentes, porque as pessoas se embriagam lá dentro e saem com os veículos rua afora. Nós, evangélicos, não fazemos isso. Só prestamos um grande serviço à sociedade, tanto do lado material quanto do lado espiritual - mais importante ainda é o lado espiritual.

Queremos pedir aos companheiros que nos ajudem, aos Deputados do PSDB, do PSB, partido do Sr. Prefeito. Peço ao Sr. Prefeito que se sensibilize com essa situação, porque S. Exa. está nos tirando um direito garantido pela Constituição. Há muitos anos não víamos isso. Há mais de 30 anos dirigimos cultos ali. São cultos de 15 minutos ou meia hora, e não incomodamos ninguém. São muitos os mendigos que ali na Praça Sete aceitaram o Evangelho. Hoje são pessoas, pais de família. São inúmeras as pessoas que posso apontar, porque tenho registro dessas pessoas que se entregaram ao Evangelho através da pregação - e lá mesmo deixaram as suas armas. Estas eram as minhas palavras.

* - Sem revisão do orador.

A Deputada Elbe Brandão* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, pessoas presentes nas galerias, imprensa, minhas senhoras e meus senhores, faço um apelo, nesta tarde, pela rejeição do veto. Gostaria que o PT estivesse no Plenário na hora da votação e fosse solidário com o seu ex-colega Marcos Helênio, que merece de todos nós o respeito, pela coerência e pelo grande trabalho que prestou a Minas Gerais.

Aproveito também, Sr. Presidente, para fazer algumas reflexões. Li no jornal que o Secretário Sávio esteve na Casa prestando um depoimento em que afirma que não havia nenhum superfaturamento de aluguel no Governo Eduardo Azeredo. Isso é muito grave. É muito importante que as pessoas e os Deputados, quando subam e utilizem a tribuna, que venham com dados concretos e reais, antes de acusarem as pessoas, principalmente quando se trata de acusar o ex-Governador Eduardo Azeredo, pessoa correta e coerente, que se pautou no Governo de Minas pela responsabilidade. O momento imobiliário, hoje, favorece ao locatário na negociação de aluguéis mais baratos - inclusive, recentemente, o Deputado Dilzon Melo me disse que, tendo em vista esse processo do mercado, teve também que abaixar o valor do imóvel dele em face da oferta e da procura de imóvel em Belo Horizonte e em Minas Gerais.

Solicitaria à bancada governista que, ao se pronunciar, ao atacar as pessoas, trouxesse fatos concretos e coerentes como, ontem, foi testemunhado pelo Deputado Márcio Cunha, enquanto Presidente da Comissão de Turismo, quando tivemos a presença dos revendedores de carros, o Sindicato dos Trabalhadores de Concessionárias, o representante das 426 agências de consórcio em todo o Brasil, clamando para que o Governo Itamar Franco reduza a alíquota de ICMS dos veículos, para o incremento não só da produção, mas para a geração de emprego e renda e para que a comunidade mineira não tenha de ir comprar carro em São Paulo. Disse-nos a Secretaria da Fazenda que, caso isso ocorresse, Minas Gerais teria US\$100.000.000,00 de prejuízo na sua arrecadação. Essa Presidência, ao ver sindicatos de trabalhadores, sindicatos de empregadores discordarem da Secretaria da Fazenda com relação àquele número e à metodologia utilizada pela Secretaria, não chamou o Governo Itamar Franco de mentiroso nem disse que estaria fazendo falcaturas. Eu me propus pedir àquelas instituições que trouxessem uma documentação com uma análise econômico-financeira e relatassem o impacto que isso geraria na sociedade, para que pudéssemos fazer o confronto com a metodologia utilizada pela Secretaria da Fazenda para que, neste momento, a ordem fosse estabelecida, a verdade viesse à tona e as sociedades brasileira e mineira tivessem, na voz desta Deputada, dos membros da Comissão, vale aqui ressaltar o grande companheiro George Hilton, que tem realizado um trabalho excelente, condições de nos posicionar de forma coerente, clara e concreta. De maneira que, mesmo vindo sair da boca de companheiros Deputados as infâmias ao Governador Eduardo Azeredo, é preciso parabenizar o Secretário Sávio por ter falado a verdade, por ter buscado a correção desse discurso que, até então, agradia o Governador Eduardo Azeredo.

Para finalizar, agradeço a presença da Maria Tereza, da Bancada do PT, e gostaria que o PT se posicionasse com relação ao projeto do Deputado Marcos Helênio, que, acima de tudo, é um homem público, com o espírito de buscar a correção e a verdade no serviço público. Estaremos nós, das Bancadas do PSDB e do PFL, votando junto com o nosso colega, num projeto coerente, transparente e que, com certeza, trará para Minas Gerais e para a administração pública a lisura que todos nós buscamos, a cada momento.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Edson Rezende* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria que, a respeito desse projeto que foi motivo de acordo entre as Lideranças, houvesse um novo encontro, para ser extraída uma posição diferente da que foi colocada no acordo. Em seguida, queria, a pedido do Sindicato dos Bancários de Belo Horizonte e região, ler uma carta aberta à população, que diz o seguinte. (- Lê:)

"BEMGE demite e clientes enfrentam atendimento precário nas agências. O BEMGE efetuou mais de 700 demissões de setembro de 1998 até março deste ano. Essa decisão da direção do Banco é inadmissível para funcionários e clientes que enfrentam nas agências a sobrecarga de trabalho e a demora no atendimento. Quando o Itaú assumiu o controle dessa instituição financeira, comprometeu-se publicamente afirmando que não efetuará demissões sem a realização prévia de ampla discussão a respeito e que se pautaria pela melhoria dos serviços prestados ao público. Mas não é exatamente ao que estamos assistindo.

Depois de privatizado, pouco foi feito pela diretoria no sentido de se diminuir o excesso de trabalho e promover a melhoria da qualidade de atendimento no BEMGE, contrariando as expectativas de toda a sociedade. Todo o discurso que permeou a privatização desse Banco girou em torno da modernização da instituição. Mas, pelo que se pode observar, a distância entre o discurso e a realidade é grande, pelo menos no que diz respeito à modernização. No mercado, modernização implica respeito e valorização dos recursos humanos disponíveis e no aperfeiçoamento das relações com usuários e clientes.

O Governo do Estado de Minas Gerais estabeleceu, no edital de privatização do BEMGE a determinação de que o novo controlador deveria manter a instituição realizando, por um período de cinco anos, o pagamento do funcionalismo público estadual. É necessário que o Executivo mineiro intervenha no sentido de garantir um atendimento digno para os setores que utilizam os serviços bancários oferecidos pelo BEMGE. Afinal de contas, o processo de privatização onerou o tesouro público e espera-se que dele resulte uma efetiva melhoria dos serviços oferecidos à sociedade.

Outro aspecto a ser considerado é o fato de já estar vigorando no município uma lei, aprovada pela Câmara Municipal de Belo Horizonte e sancionada pelo Prefeito Célio de Castro, determinando em 15 minutos o tempo máximo de espera para o atendimento nos estabelecimentos bancários da Capital. Esperamos que o BEMGE, em seu esforço de modernização, se ajuste à lei. A sua nova diretoria, ao demitir, inclusive funcionários acometidos por doenças do trabalho, se coloca na contramão dessa história de modernização e da constituição de uma relação de respeito na relação Trabalho "versus" Capital. Todos os demitidos poderiam e deveriam ter sido realocados nas diversas agências, contribuindo efetivamente com a melhoria do atendimento oferecido aos usuários e clientes desse Banco.

Finalmente, cabe dizer que a diretoria do Sindicato dos Bancários já se reuniu com a diretoria do Banco Itaú, que não demonstrou nenhuma disposição em suspender o processo de demissão em massa atualmente em curso. Diante dessa demonstração de desrespeito aos trabalhadores e clientes dessa instituição, o Sindicato dos Bancários vem a público informar e alertar a população para a atitude irresponsável da direção do grupo Itaú, que poderá acarretar sérias consequências à normalidade dos serviços prestados à população mineira."

Srs. Deputados, em seguida quero dizer ao Deputado Djalma Diniz que, como Líder da Bancada do PSD nesta Assembléia, estamos de acordo em encaminhar ao Prefeito Célio de Castro a reivindicação dos evangélicos.

E, por último, gostaria de pedir ao Sr. Presidente que suspendesse a reunião por 3 minutos, para que as Bancadas de Oposição e Situação fizessem outro acordo sobre os projetos de veto em pauta. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

A Deputada Maria Tereza Lara - Mais uma vez, nossos cumprimentos aos Deputados e às colegas Deputadas. Dando prosseguimento ao que começamos a falar, durante o primeiro expediente, a respeito da situação de Betim, desde o primeiro momento acompanhamos a ocupação em Bandeirinhas, e podemos afirmar que houve várias tentativas de negociação por parte do Executivo Municipal, por meio da Coordenadoria de Habitação. Em Betim, há vários movimentos organizados dos sem-casas - AMOSCABE, etc. -, com critérios, mesmo em lei municipal, para assentamento. Só nestes dois últimos anos, houve mais de 2 mil famílias assentadas em lotes doados pela Prefeitura Municipal. Sabemos que, diante do fato ocorrido - morte de trabalhadores -, nenhum de nós concorda com essa violência, parta ela de quem for. Já dissemos aqui que queremos a apuração dos fatos, já dissemos também que o Vereador do PT, Renato Siqueira, apresentou ontem requerimento protocolado na Câmara Municipal, para que os fatos sejam apurados e os verdadeiros culpados punidos. Sabemos que em Bandeirinhas temos trabalhadores sem teto, sem casa, desempregados. Betim está situada em nosso País, e esse projeto neoliberal, esse projeto econômico do Governo Federal, não prioriza os trabalhadores, mas sim o capital. Betim não é uma ilha. Nós todos que temos compromisso com o povo mineiro temos de trabalhar para fazer reverter essa situação e, para isso, defendemos que haja diálogo.

Ontem, à noite, houve uma reunião no auditório da Prefeitura com várias entidades, como a OAB e a Coordenadoria de Direitos Humanos, com representantes da Igreja Católica e da Evangélica, quando foi formada uma comissão para, junto com os Promotores Públicos de Betim, negociar com os trabalhadores, para o assentamento de Bandeirinhas. Desejamos que, de fato, haja uma negociação. Não podemos permitir, em hipótese nenhuma, que haja mais violência. Ontem à tarde estava estampada em todos os jornais a violência que houve contra os bens públicos. O jornal "Estado de Minas", na primeira página, hoje, cita que houve ato de vandalismo e oportunismo de políticos de oposição ao Governo Municipal, que desejam apenas tomar o poder, a qualquer custo, no ano 2000.

Como dissemos, nada justifica a violência. Nem a violência policial, nem a violência por parte dos sem-casas. É preciso saber quem fez os disparos, é preciso não deixar que a verdade se perca. A nossa disposição é que a apuração seja rigorosa e que os culpados sejam punidos, doa a quem doer. Essa é a nossa posição como petista, como cidadã, como defensora dos direitos humanos, como já bem disse também o nosso Deputado Federal, Nilmário Miranda.

Queremos, então, neste momento, estar, de público, dizendo da nossa disposição de estar acompanhando os fatos. A Comissão de Direitos Humanos já esteve ontem em Betim, no assentamento. Estamos também marcando uma audiência com os Promotores Públicos. O Juiz suspendeu a liminar por sete dias, mas, se houver necessidade, defendemos que essa liminar tenha o seu prazo prorrogado. Queremos que, de fato, esse conflito seja solucionado através do diálogo, através de entidades organizadas, movimentos populares e lideranças, e que possa haver uma solução para aqueles trabalhadores que não têm casa e que não têm terra e que são manipulados pela Liga Operária Camponesa, cujos líderes bem conhecemos, e estão citados em todos os jornais e em todas as páginas dos jornais desta semana. Eles querem espaço para defender as suas idéias, querem fazer mártires das suas idéias, e com isso não concordamos. É por isso que conclamamos que não só a Comissão de Direitos Humanos desta Casa, mas também todos os Deputados, esteja atenta e acompanhando os trabalhos, para que venha à tona a veracidade desses fatos.

O Deputado Rogério Correia (em aparte)* - Deputada Maria Tereza, companheira, gostaria de parabenizá-la por trazer esse assunto, com a calma que ele merece, para o debate nesta Assembléia. Infelizmente, vimos pessoas querendo tirar proveito político de um fato tão lamentável. Assistimos a Vereadores, nitidamente de direita, em Betim, que jamais se preocuparam com a questão do movimento popular e muito menos com a questão dos que não têm moradia, procurando tirar proveito político, com camisetas próprias, com nome próprio, fingindo dar apoio ao movimento. Não foi, com uma única exceção, o espírito desta Casa, que procurou debater esse problema com muita serenidade, evidentemente lamentando o acontecido. É claro que isso poderia ser evitado. Acho que a forma de negociar com os participantes esses movimentos, sejam eles quais forem, principalmente com relação a questões justas como a moradia, deve ser sempre o diálogo. O uso da força policial jamais se justifica, como não se justificou também nesse caso. Nesse sentido, acho equivocada que tenha sido acionada a Polícia Militar, para procurar resolver um problema social. Por mais que possamos discordar das lideranças que procuram manipular o movimento, de fato, as famílias carentes, que estão apavoradas com a situação de desemprego, com a situação de miséria, fruto de uma política econômica ditada pelo FMI e obedecida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, estão também na busca de uma casa própria. Por mais que possamos discordar do método, sempre teremos que dar o exemplo de que o diálogo é a única forma possível, nem que esse diálogo dure um ou dois anos. Não se justifica convocar a Polícia Militar para resolução desse tipo de problema. Também concordamos com o que V. Exa. tem colocado. É necessário que sejam apuradas todas as responsabilidades pelo uso de armas de fogo para retirar trabalhadores que se organizam para obter sua casa. Tudo isso precisa ser, de fato, esclarecido. Gostaríamos também de deixar nosso repúdio àqueles que procuram, a partir de um fato lamentável, tirar proveito político, o que tem acontecido, como tem testemunhado a própria imprensa. Parabenizo, então, V. Exa. por trazer esse assunto delicado, mas importante, para que seja debatido com calma, até para que exceções nesta Casa não venham, novamente, a acontecer, como se a culpa de um problema nacional pudesse ser limitada a uma única política, a uma única cidade. Mas reitero que a força policial não deve nunca, em casos como esse, sobrepor-se ao debate, nunca às negociações, por mais difícil que possa parecer. Que levem um, dois ou três anos, mas, de fato, apenas o diálogo e a execução de políticas públicas poderão resolver um problema que é nacional, típico da região metropolitana e de Betim. Muito obrigado.

A Deputada Maria Tereza Lara - Concordo com o colega e companheiro Deputado Rogério Correia que, de fato, nada justifica a violência. Temos dado várias declarações à imprensa, dizendo que discordamos da intervenção da polícia naquele momento. Concordamos com o colega Deputado, foi um equívoco, e não queremos que isso se repita nunca mais. Isso não significa, em hipótese alguma, que estejamos jogando culpa no Governo municipal que, de fato, tem procurado o diálogo com as entidades. Mas não queremos, nem concordamos naquele momento, que algum conflito social seja resolvido pela polícia. Tem que ser resolvido com o diálogo.

O Deputado Ermano Batista (em aparte) - Ilustre Deputada, parabeno V. Exa. por trazer à discussão um tema de tal envergadura. Realmente, preocupa-nos, a todos, quadros dessa natureza. Jamais pensaríamos que pudesse ocorrer o que ocorreu. Embora aquele grupo de ocupantes de Bandeirinhas tenha se manifestado ao longo de muitos meses, por meio de escritos remetidos às autoridades mais diversas, dando o sinal de que aquilo poderia acontecer, caso o Prefeito Municipal de Betim não tomasse a iniciativa de conversar com eles, arranjando-lhes um lugar adequado para que pudessem fazer suas casas.

O Deputado Rogério Correia disse, com muita clareza - e concordo com ele -, que o motivo que nos preocupa mais é que há muitos que nunca se preocuparam com questões sociais e em um momento desses, como oportunistas que são, se manifestam e alardeiam que estão ao lado do movimento. Mas eu diria, Deputado Rogério Correia, que preocupa muito mais aqueles que em outros tempos sempre estiveram defendendo essa bandeira, mas no momento em que compete a eles decidirem, acontece o que acontece.

O que aconteceu naquele bairro ninguém consegue descobrir. Morreram duas pessoas. Há sangue derramado. Ninguém sabe se foi obra da polícia, de sicários contratados, de inimigos do próprio Prefeito, para incriminá-lo, ou se foi um acidente dos próprios habitantes daquela vila. O certo é que tem sangue, e houve morte. Mas acho que, acima de tudo, deve haver muito remorso por aí. O Prefeito e a senhora que me desculpem, mas o Prefeito poderia ter tido muito mais cautela, solicitando a presença de um dos sem-casas para conversar.

Ninguém manda gente armada para apaziguar, porque aonde se vai armado, vai-se com o intuito de guerra. É inconcebível que esses fatos tenham acontecido, principalmente em Betim, ocupada por um Prefeito que sempre defendeu esse tipo de movimento. Lamento muito.

A Deputada Maria Tereza Lara - Sr. Deputado, remorso é quando fazemos um ato deliberadamente com maldade, desejando a morte. Em hipótese alguma temos remorso, mas estamos realmente refletindo e revendo. Já dissemos que somos contra - e já dissemos muitas vezes -, houve realmente um fato, naquele momento a Polícia não deveria estar lá. Mas essas mortes em hipótese alguma foram propositais por parte do Governo Municipal. Foi um acidente. Estamos organizando a sociedade e refletindo para que haja de fato um diálogo entre as duas partes, para que possa haver uma solução.

Realmente, há falhas, e é positivo, por parte das lideranças, reconhecer a sua ação e retomar as posições de acordo com a realidade, para que se faça justiça. Não temos medo da verdade. Queremos que os fatos sejam apurados, porque temos o compromisso de rever nossas ações quando estiverem equivocadas, para que possam ser tomadas posições mais acertadas.

O Deputado Cabo Morais (em aparte) - Deputada, gostaria apenas de fazer uma colocação com relação à participação da Polícia Militar nesse episódio ocorrido em Betim. Por força constitucional, a instituição Polícia Militar tem a responsabilidade da manutenção dos Poderes devidamente constituídos, Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. A meu ver, a Polícia Militar é o meio de última instância que deve ser utilizado para resolver qualquer tipo de conflito, porque não tem volta. A partir do momento em que é acionada, ora pelo Executivo, ora pelo Judiciário, tem uma função constitucional que cumprir.

A Polícia não toma posicionamento, de forma alguma, por auto-recreação. Ela esteve lá cumprindo um mandado judicial. E, infelizmente, o que se discute hoje é a questão do uso da força moderada pela polícia. Como usar essa força moderada se você é recebido com coquetel "molotov", tiros, pedradas, pauladas, foices e enxadas. A grande realidade é que tanto o Executivo quanto o Judiciário devem lançar mão do braço armado de proteção ao Estado em última instância, para que não haja esse tipo de conflito.

Quero dizer que, infelizmente, a partir do momento em que o confronto se inicia, a Polícia Militar não pode, simplesmente, fazer meia-volta, retornar, e dizer ao Juiz que não pôde cumprir a ordem porque houve resistência deste ou daquele.

Digo que V. Exa. está coberta de razão. O assunto tem de ser discutido com tranqüilidade. Acredito que a solução passa por ações políticas, a partir do momento em que tivermos consciência de que é necessário que se desenvolva, neste País, um projeto habitacional. É preciso que se faça uma reforma agrária, o para que jamais usemos a Polícia Militar para confronto com aqueles que se encontram simplesmente defendendo o seu direito de moradia. Muito obrigada.

A Deputada Maria Tereza Lara - Agradeço ao colega Deputado. Não estamos incriminando ninguém, apenas pedindo a apuração dos fatos. Temos acompanhado as ações a cada momento e somos testemunhas de que, realmente, há uma intenção, tanto do Executivo quanto de lideranças, de resolver esse fato grave dos trabalhadores sem casa. E queremos resolver o problema, respeitando os trabalhadores para que tenham seus direitos garantidos. Foi um fato lastimável, nós sabemos, mas não podemos, em nenhuma hipótese, culpar simplesmente lideranças por motivos políticos, invertendo a verdade dos fatos. Estamos publicamente dizendo que, a partir de agora, vamos, como sempre o fizemos, defender o diálogo. Em todo conflito social, é preciso que lideranças e movimentos organizados promovam o diálogo para a solução dos problemas. Obrigada.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Edson Rezende * - Apenas para complementar, quero dizer que o País está em conflito porque, na verdade, aqui existe uma guerra branca. Morre muita gente por várias causas sociais, pela própria violência instalada em virtude dos problemas sociais e econômicos. Vários episódios ocorreram dessa mesma maneira em todo o País e culminaram com violência, como a que houve em Betim. É necessário que retiremos toda e qualquer avaliação do ponto de vista ideológico ou de paixão para avaliar a questão em si mesma. Diante dos problemas sociais por que passa o País que se encontra sem tudo: sem casa, sem terra para trabalhar, sem emprego, sem moral, sem amor próprio, concluímos que este País está se autodestraindo. Uma vez que essas pessoas "sem nada" estão em determinadas regiões, em determinados locais, tentando sobreviver, é claro que os ânimos estão exaltados, porque estão ali forçando a barra. Acham que eles gostariam de fazer isso ou de estar em casa, no trabalho, com suas famílias, com seus filhos? Não, fazem isso para tentar sobreviver. Mas a forma como essas coisas têm sido encaradas precisa ser rediscutida. Ontem, conversava com o Deputado João Leite sobre esse caso, e ele me dizia que deveria haver o diálogo. Mas por quanto tempo? O tempo que for necessário. A questão da força policial deve ser o último dos últimos recursos. E, mesmo assim, a forma como o aparato policial deve chegar a esses determinados locais deve ser muito bem estudada. Não é uma guerra. Essas pessoas se encontram em conflito por sua sobrevivência, indignados com toda a situação e aliados do processo econômico-social do País. Então, que sirva de exemplo, porque outras situações iguais a essa haverá neste País, que se tem hoje um desemprego em torno de 20% de sua força economicamente ativa. E, hoje, coloca-se a questão da violência nas escolas. Nada mais é isso do que uma sinalização do nível de violência porque passa a sociedade brasileira. Mas especialmente os menos afortunados, os que passam miséria e fome, esses são os mais indignados, sim, porque não têm o que levar para casa, não têm um teto onde ficar.

Então, esse episódio é importante, Deputada Maria Tereza Lara. A Assembléia tem de fazer uma discussão sem paixão, na busca de uma solução no enfrentamento dessa questão. Acho que é um momento em que nós, mineiros, temos o bom-senso à nossa frente como ponto de referência e temos de buscar discutir e achar soluções, porque essas vítimas são jovens que deixam seus filhos aí. Ora, que custo tem isso? Imaginem se estivéssemos no lugar dessas pessoas? É importante nos colocarmos no lugar dessas pessoas, que estão enfrentando essa situação. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

26ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 29/4/99

O Deputado Alberto Bejani - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, muito me alegrou ver, pela manhã, que o Estado de Minas Gerais, por meio de seu Governador, começa a buscar meios para acertar, principalmente, o salário do funcionalismo. Mas, ao analisar profundamente o Projeto de Lei nº 265/99, constatei que não há nenhum artigo que garanta que o dinheiro relativo a essa negociação, em torno de R\$400.000.000,00, entrará para pagar o funcionário público estadual ou, pelo menos, o 13º salário atrasado.

A nossa preocupação, do PFL e também do PSDB, sempre foi a de buscar uma solução para o pagamento do pessoal. Não adianta preocupar-se com o vizinho que não tem lkg de arroz para comer, se não se tem a mesma coisa. Por isso, não adianta ficar falando em começar obras no Estado, quando o próprio Governo não consegue arrecadar o necessário para pagar seus funcionários. O mínimo que é de direito do cidadão que trabalha é receber em dia pelo seu trabalho.

Lamentavelmente, isso não vem acontecendo. Até admiramos, porque conhecemos bem o Governador Itamar Franco, que foi Prefeito Municipal de Juiz de Fora, Senador durante 16 anos, Vice-Presidente da República e, também, Presidente da República. S. Exa. sempre foi um homem de muita palavra, muita determinação e muita coragem. Não sei por que o que foi dito na campanha eleitoral do ano passado - que o salário do funcionário público seria rigorosamente pago até o 5º dia útil do mês -, até o momento, não aconteceu. Estamos assistindo, sim, à divisão do salário e ao anúncio de parcelamento do 13º salário do ano passado, primeiramente, em 24 meses, e, agora, já havendo mudanças nesse discurso.

É aí que entra essa emenda que estamos apresentando, neste momento, que modifica o art. 1º do Projeto de Lei nº 265/99, que passa a ser: "Fica o Estado de Minas Gerais autorizado a efetuar a cessão, a título oneroso, de direitos creditórios representados por crédito tributário formalizado e parcelado, inscrito ou não em dívida ativa, mediante prévia avaliação e licitação, cujo parcelamento esteja em curso na data de publicação desta lei, exclusivamente para pagamento de despesa com pessoal". Aí, sim, teremos a tranqüilidade de que o dinheiro que vai entrar será usado para aquilo que é o mais necessário no Estado de Minas Gerais, no dia de hoje, que é dar ao cidadão que trabalha a certeza de que o seu pagamento será, realmente, respeitado. Por isso, Sr. Presidente, encaminho às suas mãos essas duas emendas, para que possamos ter a certeza de que o Governador Itamar Franco continua sendo um homem de palavra, um homem honrado, um homem determinado, que cumprirá tudo o que prometeu na sua campanha para o Governo do Estado, no ano passado.

O Deputado Bené Guedes - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, prezados amigos presentes nas galerias, ocupo esta tribuna para, em primeiro lugar, agradecer ao Presidente desta Casa, Deputado Anderson Aduato, pelo prestígio que me conferiu no último dia 17, na cidade de Leopoldina, quando lá estive com o ilustre Secretário de Esportes e companheiro do PDT, Deputado Ivair Nogueira, a quem também quero agradecer pela honra que nos deu quando, naquela oportunidade, além de aniversariar, completávamos, também, 30 anos de vida pública. Para mim é motivo de muita honra e orgulho ter esses dois amigos na minha cidade. Naquela oportunidade, sei que eles levaram o sentimento dos nossos companheiros aqui presentes, honrando-me sobremaneira, fazendo-me sentir gratificado, pois valeu a pena vir para esta Casa, onde trabalho desde 1989, quando aqui cheguei como primeiro suplente e, até a presente data, passando por quatro eleições, tendo sido Secretário da Mesa e Corregedor desta Casa, tendo sido Secretário no Governo Eduardo Azeredo, na área de Minas e Energia. Tudo isso para mim, um político que vem superando todos os obstáculos que lhe surgiram à frente, desde 1969, quando começamos nossa atividade pública como Secretário da Prefeitura Municipal de Leopoldina. Foi um momento de grande alegria, e gostaria de consignar nos anais desta Casa os meus agradecimentos.

Naquela oportunidade, também, tivemos a felicidade de assinar um convênio para a entrada no ar da TV Assembléia naquela cidade, que proporciona, sem dúvida alguma, um estreitamento do relacionamento do nosso povo com esta Casa. Instalamos, na Câmara Municipal de Leopoldina, sob a Presidência do Vereador Romero Nogueira, um "on line" que representou um grande benefício, que foi implantado nesta Casa, mostrando, hoje, com transparência nossas atividades.

E isso foi de fundamental importância para mudar um pouco a imagem dos parlamentares perante a opinião pública. A TV Assembléia mostra diariamente as nossas atividades, mostra o que estamos fazendo, e isso dá oportunidade, àqueles que nos confiaram o voto, de avaliarem tudo aquilo que fazemos, as dificuldades que temos, às vezes, as frustrações e, às vezes, as conquistas, tudo isso faz parte do nosso dia-a-dia. Quero, nesta oportunidade, valorizar a equipe que instalou o "on line" e que vai instalar a TV Assembléia na cidade de Leopoldina.

Passando essa data, tivemos também, no último dia 27, a oportunidade de comemorar, em Leopoldina, os 145 anos de emancipação político-administrativa da cidade. Embora nascido em Itajubá, lá fui criado e preparado para enfrentar a vida pública. Nesta oportunidade, quero reverenciar Leopoldina também como minha terra mãe. Temos nos empenhado sempre em torná-la cada vez melhor, uma cidade que teve a felicidade de crescer ordenadamente, sem graves problemas de moradia e outros problemas geradores de tensões sociais,

que só levam à violência e à intranquilidade da população. Leopoldina possui atualmente uma infra-estrutura que a coloca como uma das melhores de todo o Estado de Minas, uma cidade que tem excelente nível nas áreas educacional e de saúde; que hoje está se transformando num pólo têxtil, com muitas empresas de porte, como a Inega e a Apa, que levamos para lá, além de estarmos tentando reverter o quadro da agropecuária, que outrora foi pujante e muito forte, com a participação efetiva da Cooperativa dos Produtores de Leite, e, também, diversificando nossas ações, apoiando dois setores importantíssimos para a área rural, dando a opção aos produtores de investirem na piscicultura e na fruticultura.

Ao completar, portanto, os 145 anos de emancipação político-administrativa, quero aqui, desta tribuna, parabenizar todas as autoridades constituídas da minha cidade, parabenizar o seu povo, valoroso povo leopoldinense. Quero dizer que nós, aqui, estamos sempre atentos, reivindicando e apoiando de forma irrestrita a nossa cidade. Parabéns, Leopoldina; parabéns, povo leopoldinense.

Quero também, nesta oportunidade, falar de uma outra cidade, onde tenho a honra de ser Deputado majoritário, formando dupla com o ilustre Deputado Federal Danilo de Castro. Refiro-me à cidade de Eugenópolis, que, no próximo dia 3, completa 108 anos de emancipação político-administrativa. Uma cidade que está muito bem dirigida pelo ilustre Prefeito Rômulo Augusto dos Reis Carvalho, um jovem que, ao lado do Vice-Prefeito José Coelho e juntamente com o Legislativo municipal, tem feito um grande esforço para melhorar as condições de vida do povo da cidade. Eugenópolis tem tido uma participação muito efetiva na agropecuária e na educação, na qual a situação é boa e promissora.

E quero saudar, nesta oportunidade, através de seu Prefeito, a cidade de Eugenópolis, e parabenizá-la pela sua participação no contexto político, social e econômico da Zona da Mata.

Já que falo da Zona da Mata, tive a oportunidade de estar na cidade de Juiz de Fora, recentemente, cidade da qual sou cidadão honorário e onde tenho o eminente colega Alberto Bejani, hoje, seu legítimo representante nesta Casa. Tive a satisfação de estar presente, juntamente com esse grande colega e amigo, e pude verificar, de perto, que valeu a pena investir na Mercedes-Benz. O Governador Eduardo Azeredo foi muito feliz quando lutou para que essa empresa chegasse a Juiz de Fora.

O Deputado Alberto Bejani (em aparte) - Ilustre Deputado e companheiro Bené Guedes, é com um prazer enorme que, em nome da população de Juiz de Fora, que tem um carinho muito especial por V. Exa., trago-lhe os parabéns por ter comparecido àquela festa e por ter feito discursos importantes a favor da nossa região.

Tenho a certeza de que tanto o senhor como a pessoa de Alberto Bejani e outros políticos responsáveis irão lutar para a descentralização. Não adianta pensar que Juiz de Fora tem que ser uma cidade-pólo para se implantarem outras indústrias. Sabemos das dificuldades por que estão passando as cidades de Leopoldina, Cataguases, Muriaé, São João del-Rei, São João Nepomuceno, Bicas, enfim, toda aquela região em que o senhor tem uma grande liderança. Por isso, tenho certeza de que não é preciso pedir-lhe, porque suas iniciativas já demonstram uma preocupação com o desenvolvimento econômico e regional, e não apenas de Juiz de Fora.

A cidade de Juiz de Fora hoje, meu caro Deputado, só é pólo, na verdade, de duas coisas: de doentes que vêm até o Estado do Rio para serem internados naquela cidade e de estudantes da Universidade Federal, sendo que 86% não pertencem a Minas Gerais, mas sim ao Rio de Janeiro, São Paulo, Goiás e tantos outros Estados do Brasil.

Isso tem que mudar; tenho a certeza de que, ao seu lado, buscando a sua maturidade na política e o seu profundo conhecimento nessa área e sua intenção maravilhosa para com a nossa região e o nosso Estado, iremos mudar alguma coisa para o bem da região do Norte de Minas e da Zona da Mata. Muito obrigado.

O Deputado Bené Guedes - Agradeço ao ilustre Deputado Alberto Bejani pelo seu aparte, que nos gratifica e valoriza a nossa fala neste momento, e quero me ombrear com V. Exa. para que Juiz de Fora, onde V. Exa. já foi um grande Prefeito, seja uma cidade forte, pois é a nossa capital da Zona da Mata. É uma cidade que tem muitos problemas, como V. Exa. sabe melhor que eu, mas quero também ajudar, para que não fiquemos somente com a Mercedes. A Mercedes está sendo importante - já falei anteriormente da iniciativa do Governador Eduardo Azeredo nesse projeto -, mas quero valorizar, também, o atual Governador Itamar Franco, que abraçou a causa e se entendeu com os dirigentes da Mercedes-Benz, fazendo os acordos necessários.

Fiquei feliz em vê-los lá, naquela oportunidade, além de ter ouvido o Vice-Presidente da República, Marco Maciel, que é uma figura que muito respeito e muito admiro. Não é do meu partido, mas é um dos grandes políticos deste País, pela sua conduta séria, discreta, e se tivesse a oportunidade de ser Presidente da República, seria um Presidente diferente, um homem que podemos olhar nos olhos, confiar, porque tem uma conduta realmente maravilhosa e nos encantou, Deputado Alberto Bejani.

Bejani, você teve oportunidade de ouvir, caro colega, o discurso dele, um discurso conciliatório, que mostra que devemos realmente acreditar neste País, embora tenhamos problemas que não gostaríamos de ter. Nós, que fazemos política apenas pelo trabalho e pela vontade de servir, vemos naquele homem um exemplo magnífico de político.

Entendo que devemos parabenizar também os diretores da Mercedes pela geração de 1.500 empregos naquela cidade, que, indiretamente, deverão criar mais 5 mil, que é o que está sendo proposto. Os carros que estão sendo fabricados são da melhor qualidade. Basta dizer que a marca é Mercedes-Benz. Temos uma perspectiva na Zona da Mata maravilhosa. Começamos a sentir isso.

Vou-me embrenhar com o Deputado Alberto Bejani e com outros Deputados da Zona da Mata na causa da 267. A 267 é uma rodovia que liga Leopoldina a Juiz de Fora e vai até Caxambu. Essa rodovia, hoje, tem um fluxo de cerca de 3 mil veículos por dia. E é causadora de um desconforto imenso para o nosso povo, porque lá ocorrem acidentes terríveis, e ela está realmente precisando ser olhada com mais carinho. Por isso, caro Presidente, estou aqui para dizer da nossa vontade política em ajudar a nossa região em questões dessa importância. Entendo que temos de trabalhar de forma conjugada.

Conclamo todos os Deputados da Zona da Mata, para nos unirmos, a fim de que o Governo Federal volte suas vistas para lá, uma vez que, com a chegada da Mercedes-Benz, podemos atrair outras montadoras e fábricas aliadas, que vão se instalar em cidades da nossa região, para que Juiz de Fora não se torne uma São Bernardo do Campo. Não queremos isso. Queremos que a distribuição seja feita de forma equitativa e a mais racional possível.

Agradeço a oportunidade e o carinho dos meus colegas Deputados e Deputadas pela atenção.

O Deputado Miguel Martini* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, minhas senhoras e meus senhores, subiria a esta tribuna hoje para dar apenas boas notícias, notícias alvissareiras, vitoriosas. Mas devo começar lamentando.

Ontem à tarde, na minha ausência, após ter sido acordado entre as Lideranças do Governo e um partido da Oposição, o veto ao projeto que destinava um imóvel do Estado para a Prefeitura de Itamarandiba, infelizmente, foi mantido. Foi mantido, descumprindo um acordo que havia sido feito. Foi mantido um veto desnecessariamente, em prejuízo dessa Prefeitura. Pasmem os senhores. O que me dói mais é que, enquanto eu defendia os interesses desta Casa e dos parlamentares no Congresso Nacional, assunto de que tratarei daqui a pouco, era aqui apunhalado pelas costas pelos partidos que apóiam o Governador Itamar Franco. Quero entender que a fidelidade da base governista tenha superado o raciocínio lógico e o senso público de verificar o que se estava fazendo ao se manter o veto. Esse pequeno terreno não faz falta ao Estado, com toda certeza, porque disse-nos o Secretário de Administração, Sávio de Souza, que o Estado não sabe nem quantos imóveis ou terrenos possui.

Isso significa que não está sendo dada importância ao fato de haver mais um imóvel ou menos um imóvel. Foi feito um acordo para que, relativamente a encaminhamentos dos Srs. Deputados de transferência de imóveis para município, fosse derrubado o veto. Ajudei a derrubar muitos vetos aqui, que designavam imóveis para Prefeituras. Pasmem os senhores: na minha ausência, descumprindo um acordo feito com a Oposição, sou apunhalado pelas costas. Devo dizer que o Prefeito não me dá apoio político, pois é do PT. O Deputado Estadual que esse Prefeito apoiou é o Deputado Adelmo Carneiro Leão, que é do PT e apóia o Governo Itamar Franco. O Deputado Federal é o Deputado Nilmário Miranda, que é também do PT. Por que fiz a destinação desse imóvel? Por considerá-lo de relevante interesse para aquela comunidade, pois era um terreno onde seria construído um posto de saúde, ou seja, um centro médico. Ele está lá abandonado às traças, e a base governista aqui, por excesso de fidelidade, descumpriu um acordo, sem a minha presença em Plenário, mantendo esse veto, impedindo que esse imóvel fosse destinado a essa Prefeitura. Lamento profundamente que eu não tenha sido, no mínimo, respeitado. Pelo menos, poderiam ter-me dito que esse imóvel não poderia ser doado por ser estratégico para o Estado. Mas ele não era estratégico para o Estado. Todos os Deputados nesta Casa que indicaram os seus imóveis obtiveram sanção, e os vetos que foram opostos foram derrubados. Gostaria de lamentar profundamente. Quem sabe eu também já faça parte da lista negra desse Governo? Quem sabe, por isso, eu tenha sido derrotado? Lamento que, enquanto eu assinava, no Congresso Nacional, a instalação de uma frente parlamentar em defesa dos Legislativos Estaduais, e enquanto eu conseguia reunir mais de 70 Deputados para defender os interesses desta Casa e dos senhores parlamentares, eu era atraído, apunhalado pelas costas.

Lamento profundamente que isso tenha acontecido.

Ontem, quando instalávamos essa frente parlamentar, os Deputados Federais ombreavam conosco em defesa de uma maior capacidade de legislar para o Deputado Estadual e de uma maior autonomia para os Estados da Federação, trabalhando a parte operacional, porque iremos defender um novo pacto federativo, que terá de ser aprovado no Congresso Nacional. A UNALE está trabalhando com aqueles parlamentares que vão levar as suas reivindicações e que vão estar defendendo, nas comissões, uma maior autonomia para os Estados, que estarão defendendo uma maior autonomia para o Deputado Estadual, que hoje está limitado na sua capacidade legiferante. Enquanto eu fazia isso, no mesmo horário, às 14h30min, aqui eu era apunhalado pelas costas, eu era traído, sem ter nenhum interesse político nisso. Lamento pela perda do município, da sociedade e do PT, que é o partido daquele mesmo Prefeito Márcio. Lamento, deixo aqui o meu sentimento de revolta e registro esse meu repúdio a essa atitude, ou seja, esse desrespeito para com o colega parlamentar, principalmente pelo descumprimento de um acordo que foi feito para votação. Gostaria de elogiar o PSDB e o PFL, que se ausentaram em protesto. Gostaria de registrar esse companheirismo e esse lamento.

O Deputado Alberto Pinto Coelho (em aparte) - Agradeço ao nobre Deputado Miguel Martini. Gostaria de esclarecer ao nobre Deputado que o entendimento feito para a votação de cinco vetos, ontem à tarde, com as Lideranças e Bancadas de Oposição, foi no sentido de que houvesse a votação.

Não houve entendimento nem acordo para definir a votação. Mas quero aqui também dizer que tanto eu como todos os parlamentares que estavam neste Plenário, na sua maioria, comungamos com a procedência da sua proposição e fazemos coro com suas palavras no que diz respeito a esse aspecto. Entretanto, é importante ressaltar que a votação dos vetos é secreta; portanto, não temos como citar aqueles parlamentares que, inadvertidamente ou não, votaram pela manutenção do veto, não fazendo com que se atingisse o objetivo de manter a proposição do ilustre Deputado Miguel Martini.

Ato contínuo à votação, houve, por parte tanto de parlamentares da base governista como da Oposição, um entendimento de que essa matéria pudesse ser novamente apreciada por este parlamento, uma vez que essa proposta vem de outra legislatura, e de que, ainda no presente ano, pudéssemos renovar a apreciação dessa matéria.

Considere imprescindível, neste momento, fazer esses esclarecimentos, porque essa preocupação quanto ao resultado da votação foi desta Liderança, antevendo que, devido ao número de Deputados no Plenário, como a rejeição de um veto exige 39 votos, certamente, teríamos muita dificuldade de sufragá-los. Com relação a essa nossa posição, tenho o testemunho das Lideranças da Oposição. Sendo assim, ao mesmo tempo que apóio a procedência de sua proposta, quero aqui discordar da colocação de V. Exa. no que diz respeito ao posicionamento e à postura da bancada governista. Venho a este microfone fazer uma intervenção, para que se faça justiça a essa matéria.

O Deputado Miguel Martini* - Gostaria de dizer, Deputado Alberto Pinto Coelho, que V. Exa. assim como os outros Deputados sabem que, quando se acorda derrotar um veto, facilmente isso acontece. Isso quando há o acordo e o cumprimento do acordo. No acordo feito para a realização das votações, há duas semanas, tive o cuidado de verificar se estava acertada ali a derrubada do veto ao meu projeto, que seria mantido. Despreocupe-me, porque esta Casa funciona com base em acordos, na credibilidade de um para com o outro, e isso tem sido mantido. Confiando nisso, senti-me traído, talvez inadvertidamente. Mas o fato é que isso aconteceu. É claro que não sabemos quem foi, e não tenho como saber. Entretanto, estou cobrando, reclamando, exigindo, porque, se havia um acordo, ele deveria ter sido mantido. E quem o fez deve cuidar para que tudo saia certo.

Sabemos que, quando queremos, as coisas aqui acontecem. Já achei um absurdo que esse Governador tenha vetado o projeto, sem sequer saber o que significava. Nenhum voto, ele me trará. Digo e repito: nenhum voto. Não fui àquela cidade. Eu apenas a indiquei, devido ao alto alcance social que tinha. Agora, está lá perdido, quem sabe se para alguém utilizar. Mas tanto o Estado quanto o município pedem com isso.

O Deputado Hely Tarquínio (em aparte) - Ilustre Deputado Miguel Martini, ouvimos os seus protestos muito justos e veementes, mostrando a sua posição, sempre coerente com esta Casa e com os compromissos estabelecidos entre as bancadas. Quero dizer-lhe que a Bancada do PSDB votou maciçamente pela derrubada do veto. Ontem, à tarde, aconteceu esse fato, mas reafirmo que é muito justa a derrubada do veto, devido à proposta de V. Exa. O imóvel iria destinar-se à construção de um posto de saúde, para melhorar o atendimento naquele município, fazendo parte de um projeto.

O Deputado Miguel Martini* - Registre-se que não é do meu partido, mas do PT. Não deu nem me daria nenhum voto.

O Deputado Hely Tarquínio (em aparte) - Portanto, é muito louvável a sua iniciativa, além de suma importância para o povo de Itamarandiba, que ficará frustrado com a manutenção do veto, pois diminuirá a assistência médica nessa cidade. Assim se posicionou a base de apoio ao Governo nesta Casa. Queremos reafirmar o nosso apoio, o apoio da Bancada do PSDB, que votou pela derrubada do veto.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior (em aparte) - Deputado Miguel Martini, a quem respeito, acho que V. Exa. está sendo injusto com alguns companheiros, principalmente os antigos. Como Líder do PDT, asseguro que, em momento algum, a nossa bancada votaria contra o seu projeto, tanto que já tinha colocado isso para a Liderança do Governo, pois é uma forma de prestigiar V. Exa. Em hora nenhuma, recebemos a sugestão nem pedimos que esse veto fosse mantido. Podemos ter pecado, ontem, quando colocamos um veto em votação, Deputado, com poucos parlamentares. Na minha opinião, V. Exa. não pode colocar a culpa na bancada do Governo nem nas bancadas da Oposição, pois a culpa foi de todos nós, quando colocamos um número baixo de Deputados no Plenário. Quando V. Exa. diz que tomou uma facada pelas costas, tenho a certeza de que o senhor não está sendo justo com alguns companheiros, principalmente aqueles companheiros que conhecem a sua luta e sabem como isso é importante para V. Exa.

Em nome da Bancada do PDT, posso reafirmar que, em momento algum, o Governo ou algum integrante da bancada nos pediu que esse veto fosse mantido. Posso assegurar isso, e V. Exa. me conhece muito bem. Portanto, neste momento, posso garantir que V. Exa. está sendo injusto com alguns companheiros, que conhecem a sua luta e sabem como esse projeto é importante para V. Exa.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira (em aparte)* - Deputado Miguel Martini, o PFL gostaria de solidarizar-se com V. Exa. na sua angústia, no seu sofrimento e na sua frustração.

O Deputado Miguel Martini* - Muito obrigado, Deputado Sebastião Navarro Vieira. Gostaria de dizer ao Deputado Alencar da Silveira Júnior que, como a votação foi secreta, não sei quem foi. Sei que o PFL e o PSDB não foram, e estou concluindo que o PDT também não foi. Portanto, os outros partidos devem ter sido os responsáveis. No entanto, houve votos que derrotaram. No que diz respeito ao número de Deputados para aprovar ou reprovar, V. Exa. sabe que isso não é o mais importante, não é relevante, pois já derrubamos muitos vetos com menor número de Deputados aqui dentro.

Então, gostaria de dizer que não estou acusando a todos, estou acusando aqueles que derrotaram. Como não sei quem são, vou concluindo por eliminação. O PSDB não foi, o PFL não foi, o PDT não foi. Quero, então, saber quem foi. O fato é que não tem mais jeito, já está derrotado, a comunidade de Itamarandiba ficará prejudicada, e o terreno, onde poderia ser construído um centro de saúde, ficará inutilizado, cheio de mato. Por quê? Porque os Deputados não prestaram atenção. Enquanto eu não estava no Plenário, defendendo os interesses desta Casa e dos Deputados, havia um veto mantido, derrotando o meu projeto. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Antônio Carlos Andrada* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, prezada assistência, o que me traz à tribuna é o projeto encaminhado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, que trata do pedido de autorização para proceder a operações junto a instituições financeiras, a fim de que os créditos tributários do Estado possam ser objeto de antecipação de receita, para que o Estado possa fazer frente ao pagamento do décimo-terceiro do funcionalismo e a outras pendências que enfrenta no momento.

Mas, antes de entrar nessa questão específica, gostaria de me dirigir à Mesa, para lembrá-la, ao mesmo tempo em que faço um apelo, de se debruçar e se dedicar um pouco mais a três encaminhamentos que fizemos e que, com o passar do tempo, estão ficando esquecidos.

Encaminhei à Mesa um requerimento, solicitando que a Assembléia promova um fórum técnico sobre o federalismo nacional na ótica dos municípios, mas, até hoje, não recebi nenhuma informação da Mesa sobre esse pedido. Entendemos que os municípios são um ente importante da Federação, e a questão também deve ser discutida por esta Casa. Daí a razão de nosso requerimento.

O segundo foi um requerimento de pedido de informação, pelo qual solicitamos à Mesa que nos informasse sobre questões relativas a auditorias aqui citadas pelo Deputado Durval Ângelo. Mas, até agora, também essas informações não foram fornecidas a este parlamentar.

O terceiro encaminhamento à Mesa foi uma questão de ordem, feita ontem, na qual levantamos o problema da perícia que teria sido contratada pela Casa para apurar os lamentáveis fatos ocorridos em Betim, quando a ação da polícia, motivada por uma ordem judicial, mantida e iniciada pela Prefeitura, acabou por gerar mortes no conflito.

Assim, dirijo-me à Mesa para renovar o apelo de que esses três encaminhamentos sejam explicados e respondidos a este parlamentar.

Mas, voltando à principal questão que me trouxe a esta tribuna, gostaria de tecer alguns breves comentários com relação ao projeto que o Sr. Governador encaminhou à Casa. Em primeiro lugar, acho louvável o esforço do Governo do Estado em querer, por meio de uma solução administrativa, buscar uma solução para a problema do décimo-terceiro do funcionalismo. Mas também gostaria de dizer que vejo, nesse movimento, nessa discussão, que o Governo do Estado tem utilizado uma estratégia que não aplaudimos. Aplaudimos a iniciativa do projeto, mas não a estratégia utilizada até agora.

Parece que o Governo quer criar dificuldades, para vender facilidades. É isso o que nos parece. E vender facilidades que, na verdade, não são boas. Podem parecer, em um primeiro momento, boas facilidades, mas não o são. Primeiro, o Governo diz que não vai pagar o décimo-terceiro. Cria-se um impacto e, logo em seguida, lança-se a possibilidade de pagá-lo em 24 meses, com parcelas que chegariam ao ano 2001. Mas, diante da repercussão negativa, agora vem o Estado dizer que poderá pagá-lo em 12 meses, querendo vender a imagem de que 12 meses está muito bom. Para quem não ia pagar nada ou iria pagar em 24 meses, de repente, a proposta de 12 meses passa a ser ótima. Mas não é. O Governo criou esse clima; falou que não pagaria; aventou a possibilidade de pagar em 24 meses, para, agora, dizer que 12 é muito bom. Mas não é; o servidor sabe que não é. Doze meses não é bom.

Além disso, embora o projeto tenha explicitado, em sua exposição de motivos, que tem por objetivo principal o pagamento do 13º salário do funcionalismo, é preciso deixar claro que apenas a exposição de motivos do Governador é que se refere a isso. O projeto de lei que foi encaminhado não fala em décimo-terceiro, não fala em funcionalismo.

Sendo aprovado do jeito que está, por esta Casa, os servidores públicos não terão garantia legal de que o 13º salário será pago. Por esse projeto, não. Eles podem ter a palavra empenhada do Governador, mas legalmente esse projeto não assegura o pagamento do 13º salário, porque, aqui, apenas pede a autorização da Assembléia para fazer a operação financeira envolvendo os créditos tributários, mas não diz que os recursos auferidos com essa operação serão destinados ao pagamento do 13º salário. Aqui não está garantido isso. Inclusive, quero chamar a atenção - e é sintomático -, para um certo trecho da exposição de motivos do Sr. Governador: "Necessária se torna a autorização legislativa para realizar a cessão onerosa dos mencionados créditos, visando ao imediato ingresso de recursos financeiros no Tesouro do Estado, de modo a permitir o cumprimento das várias obrigações a seu cargo, especialmente o 13º salário devido aos servidores públicos civis e militares". Aqui ele cita "várias obrigações", quer dizer que não tem em mente apenas o pagamento do 13º salário, mas várias outras obrigações. E não diz que será preferencialmente, prioritariamente, para o 13º salário, mas, especialmente. Nem a exposição de motivos assegura de maneira enfática que os recursos provenientes dessa operação serão utilizados prioritariamente, preferencialmente, para quitar o 13º salário. Daí nossa iniciativa de protocolar nesta Casa uma emenda ao referido projeto, no sentido de que os recursos auferidos com essa operação sejam destinados, preferencialmente, para o pagamento do 13º salário. E tenho a convicção, pelas informações de técnicos da área, de que, uma vez feita essa operação, como o Governo tem créditos da ordem de R\$400.000.000,00, com certeza, em curto espaço de tempo irá captar os recursos necessários para a quitação imediata do 13º salário. Não tenho dúvida, não serão necessários 12 meses, não. Muito antes disso o Estado terá capacidade para honrar esse compromisso, que é do Estado. Tenho ouvido que esse problema não é um problema gerado pelo atual Governo e que é uma herança do Governo passado. Não tenho dúvida. Não quero entrar no mérito de quem causou o problema. Estou preocupado com a solução. A origem do problema já é conhecida, as eleições passadas já julgaram o Governo passado, e o Governador que deixou o cargo, Eduardo Azeredo, já foi penalizado politicamente pelos erros que teria eventualmente cometido. Já houve o julgamento, e o atual Governador venceu sob a égide da mudança. E diz que vai fazer tudo diferente, que vai honrar os compromissos. E o 13º salário é um compromisso, não do Governador, ninguém trabalha para o Governador, o funcionário público trabalha para o público, trabalha para o Estado, em nome do Estado. O Estado é que deve o 13º salário aos funcionários, e não o Governador. O projeto é louvável pela iniciativa, mas peca por não assegurar, de maneira efetiva, no texto legal, o pagamento.

Outra questão que gostaríamos de colocar, e vamos, ainda agora, apresentar uma emenda que já está pronta e que vamos protocolar agora também, é relacionada com o gerenciamento desses recursos. Sabemos que o Estado funciona no regime de caixa único. Todos esses recursos que serão auferidos nessa operação irão cair no caixa único do Estado. E sabemos que é muito difícil controlar, acompanhar, visualizar, didaticamente, o que ocorre no caixa único. O próprio nome diz - é um caixa único -, e todos os recursos do Estado caem ali. Não se sabe o que foi usado e para quê, de uma maneira clara, transparente. É muito difícil acompanhar a utilização desses recursos. Então, vamos também apresentar uma emenda que diz que os recursos provenientes dessa operação que a Assembléia estaria autorizando serão depositados numa conta especial, e o Estado, mensalmente, faria um relatório, explicando toda a movimentação de receita, de entrada e de saída, para a Assembléia, para que fique bastante transparente tudo aquilo que está sendo captado com essa operação para que os servidores possam também acompanhar se o pagamento do décimo-terceiro estaria acompanhando a evolução da entrada dos recursos conseguidos com essas operações. Queremos que a coisa seja de uma maneira bem transparente para não deixar dúvida. Esta é a emenda que estamos encaminhando agora. Uma assegurando o destino dos recursos para o décimo-terceiro; a outra, assegurando o estabelecimento de uma conta especial que iria receber esses recursos, e toda sua movimentação seria objeto de um relatório, encaminhado mensalmente a esta Casa. Isso porque também estamos tratando de recursos que serão conseguidos pelo Estado através de operações junto a instituições financeiras, que serão fruto também de licitações. O Estado terá que licitar junto a instituições financeiras e decidir como fazer essa operação, como contratar e escolher as melhores propostas, as propostas mais vantajosas. Acho que seria muito importante a criação dessa conta especial para que o próprio servidor, a Assembléia, a sociedade como um todo, pudessem acompanhar a evolução desse processo. Eram essas as palavras que gostaríamos de trazer aqui.

Mais uma vez, gostaria aqui de dizer que é agindo assim, com criatividade, buscando fórmulas alternativas, que se vai conseguir avançar. Tenho dito sempre aqui e dado minha contribuição, na medida do possível. Não é possível ficar apenas lamentando o passado. Não é possível apenas criticar os erros do passado. Não é possível que se fique apenas querendo condenar aquilo que foi feito no passado. O atual Governo venceu as eleições, e nós, Deputados, estamos aqui nesta Assembléia para discutir as coisas do passado para que não sejam cometidos no presente e no futuro os mesmos erros. Mas, mais do que isso, o povo quer que criemos condições para que o Governo possa avançar e que o Governo efetivamente avance governando, realizando, fazendo, construindo, resolvendo os problemas e dando as soluções que a sociedade espera. Esse é o nosso papel, essa é a nossa tarefa. Queremos aqui contribuir.

Dentro desse raciocínio, já estão tramitando nesta Casa duas propostas. Embora sendo Deputado de oposição ao Governo, estamos dando duas contribuições. Uma contribuição é por meio de um projeto que autoriza o Governo do Estado a emitir bônus do Tesouro para pagar os precatórios judiciais. Por quê? Os precatórios, que são as condenações que o Estado recebeu na justiça e que, por conseguinte, transformaram-se em dívidas do Estado, oficializadas pelo Poder Judiciário, já somam R\$370.000.000,00. Sabemos que o Estado não tem recursos para pagar, então estamos buscando uma forma alternativa. O Governo vai emitir bônus. Aquele que tem direito de receber, se quiser, poderá receber por meio de bônus e comercializá-los, vender para terceiros, negociar na Bolsa, enfim, tentar alcançar algum recurso com isso, mesmo que não seja o total do valor que ele teria a receber se fosse receber em dinheiro. É uma maneira de o Governo aliviar a pressão. Só perante o Tribunal do Trabalho, os precatórios emitidos pelo Tribunal chegam à ordem de R\$250.000.000,00. São dívidas trabalhistas. É preciso que se busquem mecanismos para solucionar, e estamos contribuindo.

Outra proposta que encaminhamos aqui nesta Casa, também a título de contribuição com o Governo do Estado, diz respeito aos seus fornecedores. Sabemos que o Estado está com dificuldades de pagar a seus fornecedores, aqueles que fornecem e que fazem o Estado ficar de pé. Essas firmas estão fornecendo, e muitas, há alguns meses, não recebem. Outras estão recebendo agora, mas não recebem o relativo a três, quatro, seis, oito meses atrás, é isso lhes causa dificuldades. Apresentamos um projeto com o fim de que essas empresas que têm crédito junto ao Governo abatam seus créditos no recolhimento de ICMS, até 50%, mês a mês, de forma a aliviar a dificuldade de caixa que porventura estejam vivendo.

Então, reconhecemos que vivemos um momento de dificuldades, mas, quanto a tentar buscar soluções, o projeto do Governo é uma posição bastante criativa, que aplaudimos.

Mas, já que o Governo anunciou que encaminhou a esta Casa o projeto para pagar o 13º salário, é preciso colocar no texto da lei que os recursos aqui conseguidos serão destinados ao funcionalismo, porque o Governo anunciou que estava mandando esse projeto para resolver esse problema. Assim, a reivindicação que a Oposição nesta Casa faz - e também tenho certeza de que os Deputados do Governo não se opõem a isto - é que o texto fique muito claro, para que os Deputados votem com segurança e tranqüilidade. Esperamos que os eventuais e futuros apertos de caixa do Governo não sejam fatores para desviar o Governo dessa meta de quitar o 13º salário. Muito obrigado.

O Deputado Alberto Bejani (em aparte) * - Gostaria apenas de transmitir ao nobre Deputado os nossos parabéns pelo seu comportamento e pela sua explanação. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Márcio Cunha - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, senhoras e senhores, ocupo a tribuna nesta tarde para trazer um assunto que, tenho certeza, é de

conhecimento dos Deputados. É de preocupação de todos nós, que moramos em Belo Horizonte, mas, dada a importância dessa via, é também uma preocupação de todos os mineiros, já que essa via proporciona a ida e a vinda de tantos mineiros que ali trafegam. Sr. Presidente, refiro-me ao Anel Rodoviário de Belo Horizonte, objeto, sem dúvida alguma, da luta de tantas pessoas como este parlamentar e tantos outros, que, ao longo de muitos anos, estão debatendo esse assunto, tentando mostrar às autoridades que o poder público tem sido omissivo e irresponsável no tratamento dessa questão.

Sendo assim, Sr. Presidente, enquanto Vereador por esta cidade, no ano de 1995, conseguimos, através de um esforço conjunto com toda a sociedade belo-horizontina, fundar o Movimento S.O.S. Anel Rodoviário. Sr. Presidente, dadas as circunstâncias políticas, em 1995, conseguimos que os três níveis, federal, estadual e municipal se unissem para fazer intervenções no Anel Rodoviário. Naquela oportunidade, conseguimos assinar um protocolo de intenções, um documento público, e venho aqui denunciar, Sr. Presidente, que o Governo do Estado cumpriu com sua parte, mas a Prefeitura de Belo Horizonte tem se negado insistentemente a cumprir com a parte que lhe coube no acordo que foi por nós assinado - Movimento S.O.S Anel Rodoviário, pelo DNER, pelo Governo do Estado e pela Prefeitura de Belo Horizonte, em 1995.

É lamentável, Sr. Presidente, que a Prefeitura de Belo Horizonte e o Governo Federal, através do DNER, não tenham se sensibilizado diante dessas questões que, sem dúvida alguma, têm sido hoje martírio de muitos que ali trafegam e usam essa via importante para Belo Horizonte. O Anel Rodoviário, tal como foi concebido no início da década de 70, era exatamente um anel de contorno, mas, hoje, em virtude do crescimento da cidade, tornou-se uma via urbana.

Sr. Presidente, o Anel Rodoviário é de responsabilidade do DNER, portanto a Prefeitura de Belo Horizonte tem interesse até na municipalização. Mas, evidentemente, a Prefeitura de Belo Horizonte não recebe o Anel Rodoviário se ele não estiver concluído. Foi pensando assim que idealizamos esse convênio, que, insisto, foi assinado em 1995. O Governo do Estado fez a sua parte, que era a iluminação dos 26km, a Prefeitura de Belo Horizonte se comprometeu a fazer nove passarelas, licitou quatro, e fez apenas uma passarela, que é a que se situa em frente ao Bairro Califórnia. O Governo Federal, através do DNER, que foi o grande indutor desse convênio, tinha de recuperar todo o piso, fazer a sinalização, fazer aquelas defensas ou barreiras do meio, mas, infelizmente, limitou-se a tapar buracos. Nesse sentido, Sr. Presidente, queremos fazer esta denúncia e, movidos por diversos noticiários da imprensa da nossa Capital, dizer que o convênio assinado em 1995 previa, entre outras cláusulas, que à Prefeitura de Belo Horizonte caberia a recuperação e o tratamento das áreas remanescentes laterais e dos trevos com arborização e jardinamento. E, na cláusula V, também previa que caberia a indenização e a remoção das famílias ali existentes. Foi exatamente por causa da Prefeitura e do DNER que não fizeram as intervenções que lhes cabiam, através desse acordo, que hoje estamos vendo uma série de denúncias de que o Anel Rodoviário está sendo invadido por pessoas e empresas.

É lamentável, Sr. Presidente, que um convênio público, assinado por essas entidades, não tenha sido cumprido. O meu desejo, em decorrência das denúncias, foi o de fazer uma análise rigorosa dos fatos, e instaurar uma CPI. Mas sabemos que existem três CPIs em andamento na Casa, e eu, até mesmo, faço parte de uma delas, que é a CPI das Carteiras de Habilitação. Em virtude do questionamento dessas CPIs, encontrei, em nosso Regimento Interno, uma forma de poder averiguar a questão, tendo como base uma comissão especial, que daria um tratamento como o faria uma CPI. O nosso Regimento Interno, no seu art. 106, que trata da designação de comissões, completado pelo art. 112, dá-nos a possibilidade de instaurar uma comissão especial de cinco membros, que terá poder para averiguar essas denúncias e encaminhar à Procuradoria-Geral do Estado e ao Ministério Público, fazendo um trabalho praticamente igual ao da CPI. Nesse sentido, Sr. Presidente, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que pela sua natureza, tem a obrigação de acompanhar convênios, contratos com os diversos organismos públicos, e na Comissão de Transporte, pela natureza do tema, aprovamos dois requerimentos de nossa iniciativa para que essas Comissões possam fazer uma vistoria técnica no Anel Rodoviário, e, depois, fariamos um debate nesta Casa. O que não podemos permitir é, impassíveis, continuar vendo pessoas ter as suas vidas levadas por uma via que, por causa do tráfego, do trânsito, tornou-se uma via urbana que merece a atenção das autoridades. Infelizmente, tanto a Prefeitura quanto o DNER estão desconhecendo um compromisso público, que foi feito através desse convênio. Estamos preparando também para, na próxima terça-feira, fazermos um apanhado geral de todas essas ações feitas pelo movimento S.O.S. Anel Rodoviário. Levaremos o assunto ao conhecimento dos Deputados para dar melhor subsídio para essa comissão, para a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e a Comissão de Transporte, a fim de que possamos intervir junto à Prefeitura de Belo Horizonte e junto ao DNER para que cumpram o convênio que foi assinado com a comunidade de Belo Horizonte e com o movimento S.O.S. Anel Rodoviário.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior (em aparte) - Deputado Márcio Cunha, quero dar-lhe os parabéns pelo pronunciamento de V. Exa. Há alguns anos, acompanhamos a sua preocupação, desde quando Vereador em Belo Horizonte, com o problema do Anel. Entendemos hoje que temos no Anel uma "grande Avenida do Contorno", sem dúvida nenhuma. V. Exa. pode ter certeza absoluta de que receberá o apoio de vários parlamentares desta Casa, porque vários deles, assim como V. Exa. e como este Deputado, já passaram pela Câmara de Vereadores de Belo Horizonte. Temos, sim, agora, uma alta voz, que poderá conseguir os benefícios para Belo Horizonte e poderá ajudar V. Exa. a conquistar o que sempre tentou, que é a melhoria para o Anel Rodoviário. Sou testemunha desse trabalho que V. Exa. faz há anos em Belo Horizonte e, por isso, gostaria de parabenizá-lo em meu nome e em nome do PDT, em que há nada mais, nada menos do que dois ex-Vereadores de Belo Horizonte compoem a bancada. Muito obrigado.

O Deputado Márcio Cunha - Sou eu quem agradece ao Deputado Alencar da Silveira Júnior, atuante Deputado e também ex-Vereador, junto comigo, na Câmara Municipal de Belo Horizonte, e que, sem dúvida alguma, terá muito que contribuir conosco. Agradeço a paciência de V. Exa., Sr. Presidente, e dos Deputados que nos ouviram. Muito obrigado a todos.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 4/5/99, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.134, de 10/9/93, e 5.176, de 6/11/97, e com base na Deliberação da Mesa nº 1.491, de 7/11/97, assinou o seguinte ato:

dispensando, a pedido, Maria das Dores Abreu Amorim do exercício das funções de Secretário da Diretoria Legislativa, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.090, de 29/12/90, 5.132, de 31/5/93, e 5.134, de 10/9/93, e de conformidade com as Deliberações da Mesa nºs 970, de 14/9/93, 1.225, de 14/6/95, 1.260, de 18/10/95, e 1.390, de 17/2/97, assinou o seguinte ato:

dispensando Eduardo Vieira Moreira da Função Gratificada de Gerente-Geral, com exercício na Área de Apoio ao Plenário, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.134, de 10/9/93, e 5.176, de 6/11/97, assinou o seguinte ato:

nomeando Eduardo Vieira Moreira para o cargo em comissão de recrutamento limitado de Secretário da Diretoria Legislativa, código AL-DAS-2-01, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: João Franco Filho. Objeto: serviços de consultoria e assessoria, conforme ratificação feita pela Mesa da Assembléia e publicada em 1º/4/99. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Vigência: 6 meses. Assinatura: 13/4/99.